

Expediente

Boletim de Serviço

Ed.

01/01/2025 até 31/01/2025



INSTITUTO

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da GAB do IBC.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA NORMATIVA IBC Nº 120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando a Portaria Normativa IBC nº 97, de 7 de fevereiro de 2024 e a Portaria IBC nº 299, de 1º de junho de 2023, e suas respectivas alterações, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004499.2024-88, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a validade da designação de todos os servidores indicados para atuar como membros da Equipe de Planejamento da Contratação – EPC no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/01/2025 07:02:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25847

Código de Autenticação: 6b57899bf6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 557, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com a competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 28, de 6 de março de 1998 da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, resolve:

CANCELAR o benefício da pensão concedida à **ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº ***457.647-**, com base na Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, por estar configurada a perda da condição de beneficiária da pensão por morte da servidora **MAGNOLIA PEREIRA DA SILVA** com fundamento no art. 41, parágrafo único, inciso IV, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022, de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003803.2024-70.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/01/2025 07:03:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25848
Código de Autenticação: 6cabd938b6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna pública a RETIFICAÇÃO do número do EDITAL DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, com extrato publicado em Diário Oficial da União nº 246, de 23 de dezembro de 2024, seção 3, página 33, conforme a seguir especificado:

Onde se lê: “EDITAL Nº 30, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024”

Leia-se: “EDITAL Nº 33, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024”.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/01/2025 07:03:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25850
Código de Autenticação: 7ee91fa6fa



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna pública a RETIFICAÇÃO do número do EDITAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, com extrato publicado em Diário Oficial da União nº 251, de 31 de dezembro de 2024, seção 3, página 34, conforme a seguir especificado:

Onde se lê: "EDITAL Nº 31, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024"

Leia-se: "EDITAL Nº 34, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024".

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

(Processo 23119.004552.2024-41)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/01/2025 07:06:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25851
Código de Autenticação: da2d18d0da



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA NORMATIVA IBC Nº 121, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar pública a versão do Projeto Pedagógico de Curso Técnico Revisor de Textos no Sistema Braille, do Instituto Benjamin Constant, conforme consta no Processo nº 23119.004376.2024-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/01/2025 11:25:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25859

Código de Autenticação: b1224e84fd



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004560.2024-97, resolve:

DESIGNAR o servidor **DIEGO FERNANDES COELHO NUNES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1409770, para atuar como Coordenador da Coordenação do Ensino Médio do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/01/2025 11:26:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25860
Código de Autenticação: 89924a46c3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.002108.2024-91, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 2063385, para exercer, na condição de titular, as atividades de gestão da execução do contrato, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 20/2024, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e CCS PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (CNPJ nº 27.370.726/0001-72), que tem por objeto a contratação de serviço de elaboração de Projeto Básico e Executivo de Sistema de Segurança Integrado incluindo Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Sistema de Controle de Acesso (SCA) para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 02/01/2025 11:33:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25861
Código de Autenticação: 0614ae0ce0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.002108.2024-91, resolve:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES**, matrícula SIAPE nº 2179687, para exercer as atividades de fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 20/2024, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e CCS PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (CNPJ nº 27.370.726/0001-72), que tem por objeto a contratação de serviço de elaboração de Projeto Básico e Executivo de Sistema de Segurança Integrado incluindo Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Sistema de Controle de Acesso (SCA) para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/01/2025 12:28:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25862

Código de Autenticação: f6365f0cf8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o Processo 23119.003803.2024-70, torna pública a RETIFICAÇÃO da PORTARIA IBC publicada no Diário Oficial da União nº 2, de 3 de janeiro de 2025, seção 2, página 11, conforme a seguir especificado:

Onde se lê: "PORTARIA IBC Nº 557, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024"

Leia-se: "PORTARIA IBC Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025".

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/01/2025 12:32:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25882

Código de Autenticação: b09f802981



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004568.2024-53, resolve:

CONCEDER afastamento ao servidor **HEVERTON DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2456135, pelo período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2026, para a participação no curso de Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino na Temática da Deficiência Visual do Instituto Benjamin Constant, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 18, inciso III, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no art. 31 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Capítulo V da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, e conforme resultado final do Edital nº 29, de 30 de outubro de 2024.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/01/2025 12:32:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25886
Código de Autenticação: 91e854c5a4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004568.2024-53, resolve:

CONCEDER afastamento à servidora **SIMONE SILVEIRA LOPES FONSECA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2342588, pelo período de 30 de dezembro de 2024 a 9 de março de 2026, para a participação no curso de Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino na Temática da Deficiência Visual do Instituto Benjamin Constant, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 18, inciso III, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no art. 31 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Capítulo V da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, e conforme resultado final do Edital nº 29, de 30 de outubro de 2024.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/01/2025 15:12:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25887
Código de Autenticação: a246a919b4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004568.2024-53, resolve:

CONCEDER afastamento à servidora **MARIANA DE OLIVEIRA MARTINS DOMINGUES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2158631, pelo período de 30 de dezembro de 2024 a 5 de fevereiro de 2028, para a participação no curso de Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 18, inciso III, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no art. 31 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Capítulo V da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, e conforme resultado final do Edital nº 29, de 30 de outubro de 2024.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/01/2025 16:25:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25889
Código de Autenticação: 50624c679c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004568.2024-53, resolve:

CONCEDER afastamento à servidora CAMILA SOUSA DUTTON, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2353903, pelo período de 3 de fevereiro de 2025 a 29 de setembro de 2028, para a participação no curso de Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal Fluminense, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 18, inciso III, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no art. 31 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Capítulo V da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, e conforme resultado final do Edital nº 29, de 30 de outubro de 2024.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 06/01/2025 06:50:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25890
Código de Autenticação: 87e4cd9db5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 9, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004568.2024-53, resolve:

CONCEDER afastamento ao servidor **VICTOR MIRANDA ELIAS**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1074343, pelo período de 15 de janeiro de 2025 a 15 de maio de 2025, para a participação no curso de Doutorado em Serviço Social, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 18, inciso III, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no art. 31 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Capítulo V da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, e conforme resultado final do Edital nº 29, de 30 de outubro de 2024.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/01/2025 16:23:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25891
Código de Autenticação: f93eb12474



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 10, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando a Portaria Normativa IBC nº 119, de 30 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004531.2024-25, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Coordenação do Livro Tátil, vinculada à Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado, do Instituto Benjamin Constant, com as seguintes servidoras docentes:

I – LUCIANA MARIA SANTOS DE ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1329978, na condição de Coordenadora;

II – PATRICIA SOARES DE PINHO GONCALVES, matrícula SIAPE nº 2525712, na condição de Coordenadora;

III – LUCIANA TEIXEIRA BERNARDO, matrícula SIAPE nº 2147227;

IV – PATRICIA IGNACIO DA ROSA, matrícula SIAPE nº 1568829;

V – LUCIANA BARROS FARIAS LIMA, matrícula SIAPE nº 2718854;

VI – FABIANE BRAVO DE MARTINS BASTOS, matrícula SIAPE nº 2344261;

VII – TANIA MARIA MORATELLI PINHO, matrícula SIAPE nº 922886;

VIII – MARA CRISTINA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1749014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/01/2025 16:41:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25909
Código de Autenticação: 8330c7cac1



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibr.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 11, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o Edital nº 31, de 25 de novembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004425.2024-41, resolve:

Art. 1º Designar a composição das Bancas Examinadoras para os Testes de Habilidade Específica – THE previstos no Edital nº 31, de 25 de novembro de 2024:

I – Para o processo seletivo para o Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA – Habilitação em Cerâmica (Anexo I):

- a) CAMILA SANTANA MASCARENHAS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2343151;
- b) ELIANA PAULA CALEGARI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1065148;
- c) LUCIANA BERNARDINELLO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2048422.

II – Para o processo seletivo para o Curso Técnico em Revisor de Textos no Sistema em Braille – concomitante e subsequente (Anexo II):

- a) THIAGO RIBEIRO DUARTE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142139;
- b) GENI PINTO DE ABREU, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2582064;
- c) RACHEL MARIA CAMPOS MENEZES DE MORAES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2920620.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/01/2025 17:20:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25910

Código de Autenticação: 8c263ce85d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004569.2024-06, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor **HEVERTON DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2456135, da condição de membro da Comissão Permanente de Acessibilidade do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 2º da Portaria IBC nº 367, de 25 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/01/2025 18:04:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25911
Código de Autenticação: 1105e66555



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000010.2025-80, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor **VICTOR MIRANDA ELIAS**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1074343, das seguintes Comissões do Instituto Benjamin Constant:

I – Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde;

II – Comissão de Juízo de Admissibilidade;

III – Comissão Permanente de Avaliação de Ingresso de Estudantes no Programa de Reabilitação da Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação.

Art. 2º Ficam revogados:

I – o inciso XIV do artigo 2º da Portaria IBC nº 401, de 8 de agosto de 2023;

II – a Portaria IBC nº 334, de 25 de julho de 2024;

III – a Portaria IBC nº 72, de 28 de fevereiro de 2024;

IV – o inciso XVII do artigo 2º da Portaria IBC nº 206, de 10 de abril de 2023, com a redação dada pela Portaria IBC nº 157, de 27 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 07/01/2025 12:03:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25918
Código de Autenticação: 93d265957e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibr.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004570.2024-22, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor **HEVERTON DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2456135, da composição da Comissão Editorial das Revistas em Braille, vinculada à Divisão de Imprensa Braille do Departamento Técnico Especializado do Instituto Benjamin Constant, responsável pela editoração da Revista Brasileira para Cegos – RBC e da Revista Pontinhos.

Art. 2º Fica revogado o inciso I do artigo 1º da Portaria IBC nº 460, de 11 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 07/01/2025 18:31:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25921
Código de Autenticação: 0371a8e358



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004570.2024-22, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria IBC nº 460, de 11 de outubro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 1º

.....

VIII – Elaine Souza da Silva, matrícula SIAPE nº 1525621, na condição de Coordenadora.

.....(NR)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/01/2025 10:50:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25923
Código de Autenticação: b4c875227d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 16, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002015.2023-85, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **VICTOR MIRANDA ELIAS**, matrícula SIAPE nº 1074343, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 6, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **VICTOR MIRANDA ELIAS** deverá ser posicionado no padrão de vencimento 7, do nível de capacitação IV, do nível de classificação E, com efeitos financeiros a partir de 15 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 09/01/2025 16:40:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25963
Código de Autenticação: 069aacfd79



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o artigo 3º, inciso I, da Portaria MGI nº 8.867, de 17 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000081.2025-82, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora de Concurso Público com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Instituto Benjamin Constant – IBC, autorizado pela Portaria MGI nº 8.867, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora de Concurso Público será composta pelos seguintes servidores:

I - Wagner Rohr Garcez, matrícula SIAPE nº 1531219, que a presidirá;

II - Daiana Pilar Andrade de Freitas Silva, matrícula SIAPE nº 2341005;

III - Eduardo Moniz Vianna Nobre, matrícula SIAPE nº 2065026;

IV - Mariana dos Reis Santos, matrícula SIAPE nº 1770728;

V - Marcia de Oliveira Gomes, matrícula SIAPE nº 2042075;

VI - Robson Lopes de Freitas Junior, matrícula SIAPE nº 2040695;

VII - Rodrigo Agrellos Costa, matrícula SIAPE nº 2040728; e

VIII - Talita Adao Perini de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2041148.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 3º A Comissão Organizadora de Concurso Público se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu Presidente.

§ 1º A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerá com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias, por meio de correspondência eletrônica oficial.

§ 2º O quórum de reunião da Comissão Organizadora de Concurso Público é de 50% e o quórum de aprovação é de 50% + 1.

§ 3º Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão, além de seu voto como representante, o voto de desempate.

Art. 4º A participação na Comissão Organizadora de Concurso Público será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 5º A Comissão Organizadora de Concurso Público será automaticamente extinta quando da

conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/01/2025 15:00:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26029

Código de Autenticação: a61e7aa435



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000070.2025-01, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para fins de organização e representação do Instituto Benjamin Constant na Bienal do Livro Rio 2025, com os seguintes servidores docentes:

- I – Marcia de Oliveira Gomes, matrícula SIAPE nº 2042075;
- II – Luciana Maria Santos de Arruda, matrícula SIAPE nº 1329978;
- III – Patricia Soares de Pinho Goncalves, matrícula SIAPE nº 2525712;
- IV – Hylea de Camargo Vale Assis, matrícula SIAPE nº 2045728;
- V - Thiago Parreira Sardenberg Soares, matrícula SIAPE nº 2043021;
- VI - Geni Pinto de Abreu, matrícula SIAPE nº 2582064;
- VII - Patrícia Ignacio da Rosa, matrícula SIAPE nº 1568829.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/01/2025 15:15:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26030
Código de Autenticação: f2ac8efe4d





Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 23119.000098.2025-30. ESPÉCIE: Convênio de Concessão de Estágio. PARTÍCIPES: Instituto Benjamin Constant (IBC) e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). OBJETO: formalização do vínculo jurídico entre o IBC e a UNIRIO para que os alunos matriculados nos cursos de nível de graduação possam participar de estágio obrigatório, aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.788/2008, que abrangerá os cursos de graduação da UNIRIO e as áreas de atividade do IBC. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Mauro Marcos Farias da Conceição - Diretor-Geral do IBC e Luana Azevedo de Aquino – Pró-Reitora de Graduação da UNIRIO.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 14/01/2025 14:23:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26039

Código de Autenticação: 162cef7bac



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

INFORME

Segue a lista de presença para utilização do campo de futebol do IBC pelo late Club, quinta-feira 16/01 às 20:30

1. Marco Antonio
2. Ricardo Sued
3. Armando
4. Vinícius
5. Carlos Eduardo
6. Roberto
7. Diogo
8. Guilherme
9. Zarur
10. Eduardo
11. Claudio
12. Delano
13. Celmo
14. Carlos Renato
15. Alexandre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, CHEFE DE GABINETE - CD0003 - GAB**, em 15/01/2025 11:42:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26070
Código de Autenticação: 60e6508739



Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e o artigo 20 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.000068.2025-23, resolve:

1. Tornar público o aviso de suspensão do pagamento do benefício de pensão de DELFINA CORREA DE SOUZA, CPF nº 052.xxx.xxx-00, matrícula SIAPE nº 2585081, instituidor Justino Lucas de Souza, matrícula SIAPE nº 262973, por motivo de não realização da comprovação de vida no mês de seu aniversário – SETEMBRO/2024, após transcorrido o prazo de noventa dias sem a realização da comprovação de vida.

2. O restabelecimento do pagamento à beneficiária fica condicionado à efetivação da comprovação de vida mediante: comparecimento pessoal à agência da instituição bancária na qual receba o benefício; pelo aplicativo móvel SouGov.BR; ou comparecimento à Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant, localizada à Av. Pasteur, nº 350/368, Urca, Rio de Janeiro-RJ, portando documento oficial de identificação com foto e CPF, conforme previsto nos artigos 4º, 5º e 16, *caput*, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção que exija permanência domiciliar da beneficiária de pensão, a beneficiária ou seu representante legal ou voluntário poderá solicitar à Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant o agendamento de visita técnica, mediante apresentação de atestado ou laudo que comprove a impossibilidade do comparecimento para fins de comprovação de vida, conforme disposto no artigo 10 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/01/2025 14:08:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26076
Código de Autenticação: f7f587546f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibr.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o OFÍCIO 9/2025 - DED/GAB/IBC que consta do Processo 23119.004157.2024-68, torna pública a RETIFICAÇÃO do Anexo I do Edital nº 30, de 22 de novembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

“ANEXO I - Cronograma

INSCRIÇÃO

Período de Inscrição 25/11/24 a 14/01/25 (23h59min)

CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Confirmação Preliminar de Inscrição, após às 18 horas 15/01/25

Interposição de Recursos contra a Confirmação Preliminar de Inscrição 16 e 17/01/25

Confirmação Final de Inscrição, após às 18 horas 21/01/25

1ª ETAPA – ENTREVISTA

Convocação da Entrevista, após às 18 horas 23/01/25

.....”

Leia-se:

“ANEXO I - Cronograma

INSCRIÇÃO

Período de Inscrição 25/11/24 a 14/01/25 (23h59min)

CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Confirmação Preliminar de Inscrição, após às 18 horas 17/01/25

Interposição de Recursos contra a Confirmação Preliminar de Inscrição 21 e 22/01/25

Confirmação Final de Inscrição, após às 18 horas 24/01/25

1ª ETAPA – ENTREVISTA

Convocação da Entrevista, após às 18 horas 28/01/25

.....”

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 17/01/2025 14:50:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26110

Código de Autenticação: cbd4b29cbc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003857.2024-35, resolve:

DESIGNAR o servidor **FABIO BRANDOLIN**, matrícula SIAPE nº 1977711, para exercer as atividades de gestão da execução de contrato, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 26/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN (CNPJ nº 02.852.277/0001-78), que tem por objeto prestar os serviços de gerenciamento de recursos e execução do Projeto “Organização e estruturação do Núcleo de Atendimento do Programa Semear Paradesporto” no Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 21/01/2025 09:48:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26128
Código de Autenticação: 231b28e802



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 20, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003857.2024-35, resolve:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO DUCHE CEZAR DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 263100, para exercer as atividades de fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 26/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN (CNPJ nº 02.852.277/0001-78), que tem por objeto prestar os serviços de gerenciamento de recursos e execução do Projeto “Organização e estruturação do Núcleo de Atendimento do Programa Semear Paradesporto” no Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 21/01/2025 10:01:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26132
Código de Autenticação: 4ea36d1301



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

DECLARAÇÃO

O INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC, órgão da administração direta do Ministério da Educação - MEC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.445/0272-12, com sede no Rio de Janeiro/RJ, à Avenida Pasteur nº 350/368, Urca, DECLARA para os devidos fins junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, ao Edifício Sede Matriz I, SBS, Quadra 04, Lote 3/4, Asa Sul, que a empresa **SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.887.424/0001-93, com sede em Paulínia - SP, à Avenida Doutor Heitor Nascimento, 196, bloco A, sala 12, Centro Comercial Aliança, Jardim América, cumpriu integralmente com as suas obrigações firmadas através do Contrato nº 30/2018, gerado em decorrência do Pregão nº 04/2018 (Processo nº 23119.000457/2017-49), no período compreendido de 03 de dezembro de 2018 a 02 de dezembro de 2024, estando assim desobrigada de qualquer ônus que trata o Recibo de Depósito Caução em Dinheiro creditado na Agência/Conta 2966/010/00.000.043-0, de 07 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 7.604,10 (sete mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos) acrescidos de suas atualizações monetárias e depósitos posteriores, nos termos do § 4º, art. 56, na Lei nº 8.666, de 1993.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral
(Portaria MEC nº 23, de 19 de janeiro de 2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/01/2025 07:55:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26283
Código de Autenticação: 6eedc2a01c



Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibr.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003844.2024-66, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE**, matrícula SIAPE nº 2065026, para exercer as atividades de gestão da execução de contrato, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 21/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA (CNPJ nº 41.121.550/0001-46), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração do projeto básico destinado à implantação de soluções de acessibilidade no prédio principal do Instituto Benjamin Constant, o qual deverá contemplar a instalação de um elevador externo, um passadiço e uma rampa metálica para pessoas com mobilidade reduzida.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/01/2025 16:37:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26163
Código de Autenticação: 23af46522f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 22, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003844.2024-66, resolve:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES**, matrícula SIAPE nº 2179687, para exercer as atividades de fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 21/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA (CNPJ nº 41.121.550/0001-46), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração do projeto básico destinado à implantação de soluções de acessibilidade no prédio principal do Instituto Benjamin Constant, o qual deverá contemplar a instalação de um elevador externo, um passadiço e uma rampa metálica para pessoas com mobilidade reduzida.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/01/2025 17:55:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26165
Código de Autenticação: 60bb432244



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003844.2024-66, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE**, matrícula SIAPE nº 2065026, para exercer as atividades de fiscalização administrativa, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 21/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA (CNPJ nº 41.121.550/0001-46), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração do projeto básico destinado à implantação de soluções de acessibilidade no prédio principal do Instituto Benjamin Constant, o qual deverá contemplar a instalação de um elevador externo, um passadiço e uma rampa metálica para pessoas com mobilidade reduzida.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 30/01/2025 12:16:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26167
Código de Autenticação: 221cac5b52



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001839.2023-38, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, matrícula SIAPE nº 2180539, para exercer as atividades de gestão da execução de contrato, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 28/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ nº 73.887.424/0001-93), que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de farmacêuticos para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 30/01/2025 16:04:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26169
Código de Autenticação: 9322d1199e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001839.2023-38, resolve:

DESIGNAR a servidora **SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2040198, para exercer as atividades de fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 28/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ nº 73.887.424/0001-93), que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de farmacêuticos para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 30/01/2025 17:43:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26170
Código de Autenticação: ac04666d5e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001839.2023-38, resolve:

DESIGNAR a servidora **CAROLINA BORIO DODE**, matrícula SIAPE nº 1808669, para exercer as atividades de fiscalização administrativa, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 28/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ nº 73.887.424/0001-93), que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de farmacêuticos para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/01/2025 06:48:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26171
Código de Autenticação: 0eaf5b10c7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003751.2024-31, resolve:

DESIGNAR o servidor **GERSON FONSECA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1030899, para exercer as atividades de gestão da execução de contrato, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 25/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e SILVA EDIFICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 44.532.592/0001-68), que tem por objeto a contratação de serviços de avaliação do valor de mercado do imóvel do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/01/2025 08:27:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26174
Código de Autenticação: 5d54aa99bc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003751.2024-31, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES, matrícula SIAPE nº 2179687, para exercer as atividades de fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 25/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e SILVA EDIFICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 44.532.592/0001-68), que tem por objeto a contratação de serviços de avaliação do valor de mercado do imóvel do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 31/01/2025 12:34:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26175
Código de Autenticação: a08dff63d5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003751.2024-31, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCIANO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2039417, para exercer as atividades de fiscalização administrativa, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 25/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e SILVA EDIFICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 44.532.592/0001-68), que tem por objeto a contratação de serviços de avaliação do valor de mercado do imóvel do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 31/01/2025 14:48:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26176
Código de Autenticação: fbc19907bc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 30, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e em observância ao art. 152, *caput*, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no uso da competência subdelegada pelo art. 21 da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 23119.000201.2025-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IBC nº 107, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 48, de 11 de março de 2024, Seção 2, página 19, visando à apuração de eventuais responsabilidades descritas no Processo 23119.000728.2024-95, ante ao pedido apresentado no Ofício nº 31/CPAD, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos da Comissão até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/01/2025 15:44:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26333

Código de Autenticação: 6365615904



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e em observância ao art. 152, *caput*, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no uso da competência subdelegada pelo art. 21 da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 23119.000201.2025-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IBC nº 109, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 49, de 12 de março de 2024, Seção 2, página 11, que teve como último ato a Portaria IBC nº 268, de 11 de junho de 2024, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2024, Seção 2, página 17, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23119.000732.2024-53, ante as razões apresentadas no Ofício nº 11/CPAD, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/01/2025 16:14:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26334

Código de Autenticação: 4992292326



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AFASTAMENTOS A SERVIÇO

Orgão solicitante: Instituto Benjamin Constant

Data de geração: 29/01/2025

Instituto Benjamin Constant

PCDP 000003/25

Nome do Proposto: ALESSANDRO MIRO DEGANI
CPF do Proposto: 847. [REDACTED]-78 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.004533.2024-14, O proposto preside Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, sendo que com a viagem ele dará continuidade aos trabalhos das referidas Comissões.

Uberlândia (20/01/2025) → Rio de Janeiro (25/01/2025)

Rio de Janeiro (25/01/2025) → Uberlândia (25/01/2025)

Valor das Diárias: 2.205,25

PCDP 000004/25

Nome do Proposto: GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES
CPF do Proposto: 098. [REDACTED]-10 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Curso
Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.004576.2024-08, trata-se de viagem para participação em treinamento no sistema TransfereGov, com o objetivo de acompanhar e monitorar as funcionalidades e habilitações relacionadas à captação de recursos e aos instrumentos de contratos, com foco no recebimento de transferências e convênios.

Rio de Janeiro (19/01/2025) → Brasília (25/01/2025)

Brasília (25/01/2025) → Rio de Janeiro (25/01/2025)

Valor das Diárias: 2.460,10

PCDP 000005/25

Nome do Proposto: MARCELO AUGUSTO RAMOS LEITE
CPF do Proposto: 511. [REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Curso
Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.004576.2024-08, trata-se de viagem para participação em treinamento no sistema TransfereGov, com o objetivo de acompanhar e monitorar as funcionalidades e habilitações relacionadas à captação de recursos e aos instrumentos de contratos, com foco no recebimento de transferências e convênios.

Rio de Janeiro (19/01/2025) → Brasília (25/01/2025)

Brasília (25/01/2025) → Rio de Janeiro (25/01/2025)

Valor das Diárias: 2.486,60

PCDP 000124/24

Nome do Proposto: MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEICAO
CPF do Proposto: 510. [REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conforme processo 23119.004370.2024-70, Motivo/Objetivo/Pertinência de Diárias: Agenda Institucional com a Prefeitura do Município de Tanguá dia 05/12/2024.

Rio de Janeiro (05/12/2024) → Tanguá (05/12/2024)

Tanguá (05/12/2024) → Rio de Janeiro (05/12/2024)

Valor das Diárias: 182,05

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da CEPT do IBC.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
NA FORMA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE**



Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Camilo Santana
Ministro da Educação

Mauro Marcos Farias da Conceição
Diretor Geral do IBC

Karine Vieira Pereira
Diretora do Departamento de Educação

Diego Fernandes Coelho Nunes
Coordenador de Educação Profissional

Joyce Miranda dos Santos
Coordenadora do Curso Técnico
em Desenvolvimento de Sistemas



COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Este documento foi elaborado pelos servidores designados pelas Portarias Nº 200, de 19 de abril de 2024 e Nº 233, de 20 de maio de 2024 para compor a Comissão para Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas.

<p>MEMBROS</p>	<p>Anderson de Oliveira Vallejo</p> <p>Diego Fernandes Coelho Nunes</p> <p>Edilson da Silva</p> <p>Joyce Miranda dos Santos</p> <p>Jorge Fiore de Oliveira Junior</p> <p>Maria Luciene de Oliveira Lucas</p> <p>Vitor Padilha Gonçalves</p>
-----------------------	---



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	5
2. HISTÓRICO	6
2.1. HISTÓRICO DO IBC	6
2.2. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO EM INFORMÁTICA NO IBC	9
3. JUSTIFICATIVA	13
4. OBJETIVOS	14
4.1. OBJETIVO GERAL	14
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	14
5. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO	15
6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	15
7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	16
7.1. PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS	18
7.2. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS	19
7.3. ESTRATÉGIAS PARA ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS	21
8. MATRIZ CURRICULAR	21
8.1. CARGA HORÁRIA DO CURSO	22
8.2. DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS	22
8.3. EMENTÁRIO DO CURSO	25
8.4. PRÁTICA PROFISSIONAL	31
8.5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES	32
9. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	34
9.1. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS	34
9.2. NOTAS	35
9.3. CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO E RETENÇÃO	35
9.4. AVALIAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA	35
9.5. REVISÃO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	36
10. PROJETO FINAL DE SOFTWARE	36
11. CERTIFICADOS E DIPLOMAS	37
12. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	37
12.1. BIBLIOTECA	38
12.2. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	40
13. CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO	41
REFERÊNCIAS	42
APÊNDICE	44



1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

NOME:	Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas
NÍVEL:	Educação Profissional Técnica de Nível Médio
EIXO TECNOLÓGICO:	Informação e Comunicação
FORMA DE OFERTA:	Concomitante e Subsequente
TURNO:	Matutino e Vespertino
CARGA HORÁRIA TOTAL:	1.380 (mil trezentos e oitenta) horas
DURAÇÃO DO CURSO:	4 semestres
PERIODICIDADE DE OFERTA:	Anual
VAGAS OFERTADAS:	8 (oito)
LOCAL:	Av. Pasteur, 350 / 368 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290-240



2. HISTÓRICO

2.1. HISTÓRICO DO IBC

O nascimento da Educação Especial na América Latina deu-se com a criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, hoje Instituto Benjamin Constant (IBC), em 17 de setembro de 1854. O Instituto surgiu do árduo desejo de um jovem cego, de apenas 16 anos, chamado José Álvares de Azevedo, que em 1850, tinha acabado de retornar do *Institution Nationale des Jeunes Aveugles* (Instituto Nacional dos Jovens Cegos) em Paris, na França. O jovem havia passado seis anos sendo educado nas mais diversas áreas, aprendendo, inclusive, o Sistema Braille de leitura para pessoas cegas, criado pelo educador francês Louis Braille, em 1825.

Ao retornar para o Brasil, José Álvares de Azevedo empenhou-se em difundir o Braille e a lutar pela criação de uma escola nos mesmos moldes da que havia estudado na França. Além de lecionar História no Colégio do Barão de Tautphoeus no centro da capital do Império, ministrar palestras nas casas de famílias e nos salões da Corte, Azevedo escreveu artigos para os principais jornais da época, divulgando a possibilidade de as pessoas cegas estudarem por meio de seu próprio código de leitura. O próprio Azevedo passou a ensinar outros cegos a ler e a escrever e, assim, tornou-se o pioneiro na introdução do Sistema Braille no Brasil e na América Latina, bem como o primeiro cego a exercer a função de professor no país (INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, 2019).

Como professor de uma moça cega chamada Adélia Maria Sigaud, filha do Dr. José Francisco Xavier Sigaud, médico da Corte Imperial, Álvares de Azevedo conseguiu uma audiência com o Imperador Dom Pedro II, e teve a oportunidade de mudar, definitivamente, a história da educação das pessoas cegas no Brasil. Na ocasião, Álvares de Azevedo fez uma demonstração do Sistema Braille e propôs a criação de uma escola semelhante à de Paris.

Desse modo, quatro anos após a autorização da escola, o Decreto Imperial Nº 1428, de 12 de setembro de 1854 criou o Imperial Instituto dos Meninos Cegos. José Álvares de Azevedo não pôde participar do ato da inauguração, pois seis meses antes, aos 19 anos de idade, morreu vítima de um abscesso por congestão na perna esquerda.

Com o advento da República, ocorreram mudanças administrativas e educacionais na escola, que passou a se chamar Instituto dos Meninos Cegos e, em 17 de maio de 1890, Instituto Nacional dos Cegos. Para atender à demanda crescente de alunos que vinham de todos os



estados do Brasil, foi idealizada e construída a sede atual. O Decreto nº 1320 de 24 de janeiro de 1891, finalmente, alterou o nome da escola para Instituto Benjamin Constant, em homenagem ao professor Benjamin Constant Botelho de Magalhães, diretor da instituição por vinte anos e reconhecidamente um dos maiores responsáveis pela expansão de oportunidades de educação, de trabalho e de assistência aos cegos no Brasil (GUERREIRO, 2007).

A mudança definitiva para o majestoso prédio de estilo neoclássico localizado na antiga Praia da Saudade, hoje Praia Vermelha, aconteceu no dia 26 de fevereiro de 1891. Em 1937, o Instituto teve que ser fechado para obra de conclusão da segunda e última etapa do prédio, reabrindo as portas em 1944. Com espaço físico bem maior, em setembro de 1945, o IBC criou seu curso ginasial, que foi equiparado ao do Colégio Pedro II em junho de 1946. Desse modo, os alunos cegos que saíam do IBC eram realmente preparados para a vida e aptos ao prosseguimento dos estudos nas escolas secundárias e universidades da época.

A primeira organização curricular do Instituto já revelava, o seu compromisso em oferecer às pessoas cegas uma formação que lhes possibilitasse não só almejar prosseguimento nos estudos, mas também oportunidades de trabalho e de afirmação social, que até então lhes eram historicamente negadas. Podemos dizer que esta foi a primeira organização curricular em território brasileiro com a finalidade de mudar a condição de dependência das pessoas cegas e de sujeição à boa vontade de outras pessoas e à caridade pública. Ou seja, tratava-se não somente da primeira iniciativa educacional, mas da instrução e preparação para o trabalho que, de fato, considerou a possibilidade de as pessoas cegas exercerem cidadania.

Em termos de educação integrada à profissionalização, já sob o regime republicano, o Regulamento de 1890, também estabelecia que o Instituto Nacional dos Cegos deveria oferecer o ensino do maior número possível de artes, indústrias e ofícios fabris que estivessem ao alcance dos alunos cegos e que lhes fosse de reconhecida utilidade, bem como oficinas e casas de trabalho, onde eles pudessem encontrar ocupação e exercer suas diversas aptidões.

A obrigatoriedade do ensino profissionalizante estabelecido pela Lei 5692/71 faz com que o IBC seja reestruturado e tenha uma Seção de Atividades Profissionalizantes. Em 1979, o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), órgão do Ministério da Educação (MEC) ao qual o IBC permaneceu vinculado de 1973 até 1986, criou um Programa de Bolsas de Trabalho para Excepcionais. O projeto previa uma comissão com a função de treinar e encaminhar pessoas com deficiência visual ao mercado de trabalho nas atividades de massagem, revelação em câmara escura e fisioterapia.



Apesar de ter tido seus objetivos redefinidos ao longo dos anos em função das políticas nacionais de diferentes tempos, tanto para a educação profissional como para o atendimento educacional, o IBC nunca deixou de ter como preocupação a formação profissional e a preparação para o trabalho dos indivíduos com cegueira e baixa visão e passou a incrementar suas ações voltadas à formação docente, dando suporte a instituições de todo o país.

Participou, por exemplo, do Programa Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – TecNep., oferecendo Curso de Capacitação na área da deficiência visual para professores do Ensino Médio da Rede Federal Tecnológica. Ao longo dos anos, o IBC seguiu ofertando cursos junto às Universidades, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, aos Centros de Apoio Pedagógicos e Núcleos de Apoio Pedagógicos e Produção Braille. E no ano de 2016, o Instituto integrou-se ao PROGRAMA CAPACITA BRASIL, que levou aos Institutos Federais de quatro estados (São Luís - MA, Natal – RN, DF – Brasília, Rio de Janeiro/RJ e Rio Branco/AC) a Jornada Nacional de Capacitação, composta por palestras e oficinas com temas da área da deficiência visual.

As Jornadas tiveram como objetivo ampliar a oferta de formação continuada na área educacional, visando subsidiar a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, instituída pelo MEC. O público alvo dessa ação foram professores e profissionais do Sistema Educacional e acadêmicos da área da Educação. Desta forma, foram capacitados docentes e servidores dos Institutos Federais (IFs), de Núcleos de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNEs) e de Centros de Apoio Pedagógicos (CAPs) das redes municipal e estadual.

Atualmente, o IBC é uma instituição dedicada à educação especial de pessoas cegas, surdocegas e com baixa visão, oferecendo as duas primeiras etapas da Educação Básica – a Educação Infantil, para crianças de 0 a 5 anos de idade, e o Ensino Fundamental, para crianças de 6 a 14 anos. Os três primeiros anos da Educação Infantil, que nas escolas regulares são oferecidos pelas creches, são dedicados, no IBC, à Educação Precoce. É nessa etapa que as crianças são despertadas para o mundo através da aquisição da marcha, da linguagem e o início de sua socialização; nos outros dois anos, elas aprendem a utilizar da melhor maneira possível seus sentidos remanescentes para que consigam progredir na vida escolar. No Ensino Fundamental, também dividido em dois segmentos, o educando cumpre o currículo normal, sendo apoiado pelos mecanismos especializados, dentro das técnicas e metas próprias da educação especializada que atende à cegueira, surdocegueira e à baixa visão.



Com a alteração do regimento do IBC, homologado no dia 3 de abril de 2018 pelo ministro da Educação, José Mendonça Bezerra Filho, houve a ampliação da ação educacional do Instituto, com a possibilidade de oferta de educação profissional voltada ao público com deficiência visual, nas modalidades integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

Além da oferta de Educação Profissional propiciada pela última mudança regimental, a Portaria MEC nº 310/2018 outorgou ao IBC a competência de oferecer cursos de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* na área da deficiência da visão, alguns deles realizados em parceria com outras instituições, para capacitação de profissionais de diversas áreas, e assessora as escolas de Educação Básica dos municípios e estados, e de outras instituições que o procuram em busca de orientação na área. Desde 1942, o IBC produz em Braille a Revista Brasileira para Cegos (RBC), e possui um periódico acadêmico, a Revista Benjamin Constant, com Qualis B1 em Ensino, de acordo com o último triênio de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Além disso, o IBC possui um programa de residência médica na área da oftalmologia e realiza consultas oftalmológicas à população, mantém um serviço de reabilitação para pessoas que perderam a visão após a idade escolar, desenvolve estudos e pesquisas, inclusive, em convênios com universidades, produz e distribui material especializado, audiolivros, livros adaptados e impressos em Braille.

2.2. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO EM INFORMÁTICA NO IBC

A fim de descrever a trajetória do ensino de Informática no IBC, faz-se necessário que seja entendido o contexto da inserção das pessoas com deficiência visual na Informática no Brasil.

A história se inicia na década de 70, com Domingos Sessa Neto e Márcio José Amoroso Quedinho. Os dois, que ficaram cegos devido a uma degeneração na retina, foram buscar aprendizado e colocação no mercado de trabalho na área de Informática (NASCIMENTO, 2013). Ao terem conhecimento de que algumas empresas estariam oferecendo cursos de programação, decidiram se candidatar como aprendizes. Por serem cegos, naquela época, eles tiveram dificuldades para encontrar empresas que estivessem dispostas a assumir esse pioneirismo. Entretanto, o engenheiro Henrique Rosenfeld, da Burroughs Corp. (atual Unisys) resolveu aceitar o desafio, e passou a ensiná-los programação. A falta de material impresso em Braille fez com que



eles se deslocassem para a [Fundação Dorina Nowill](#)¹ a fim de obter material de estudo adaptado. Meses depois, decidiram se candidatar a uma vaga de emprego em uma instituição que ainda não contratava cegos, mas se abriu a esta possibilidade, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), que fez história contratando os primeiros programadores cegos do país (NASCIMENTO, 2013).

Em 12 de dezembro de 1970, Domingos e Márcio fundaram o Instituto Brasileiro de Incentivos Sociais (IBIS), por meio do qual ofereceram, em 1972, o primeiro curso de programação para cegos em caráter experimental e em 1973, o primeiro curso oficial de programação para pessoas cegas. Um dos cerca de 25 alunos da primeira turma oficial foi um ex-aluno do IBC, José Walter Figueiredo, que estudou no Instituto de 1954 a 1967 e, que se tornou uma figura importante para a Informática dentro da Instituição.

O primeiro convênio feito com o IBC na área de Informática foi com o IBIS, em 1975, que na época disponibilizou professores para ministrar o curso de programação nas dependências do IBC. Alguns anos depois o convênio com o IBIS foi descontinuado, o que fez o IBC tomar a iniciativa de realizar o próprio curso para a formação de programadores.

José Walter e Antônio Carlos Hildebrandt foram os responsáveis por esta iniciativa. José Walter foi professor de Processamento de Dados no IBC nos anos de 1981 e 1982. Muitos dos alunos deste curso que foi oferecido no IBC conseguiram se inserir no mercado de trabalho, trabalhando em lugares como [IBGE](#)², [SERPRO](#)³, [DATAPREV](#)⁴, dentre outros.

Valdenito de Souza foi estudante do IBC de 1973 a 1977, onde permaneceu como bolsista de 1978 a 1981. Em 1978, fez o curso de programação do IBC/IBIS. No curso, ele estudou a linguagem de programação Assembly. O curso foi totalmente teórico, não havia computadores. De 1981 a 1983, o IBC fez um convênio com o [PRODERJ - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro](#)⁵. Essa iniciativa abriu os caminhos para que Valdenito fosse estagiário do PRODERJ em 1981 e nos anos de 1983 e 1984, supervisor dos estagiários cegos no mesmo órgão. Programadores cegos do Rio de Janeiro criaram uma entidade chamada Sociedade dos Cegos Usuários de Informática (SOCEI) que fez um convênio com o IBC, a partir do qual Valdenito ministrou aulas da linguagem de programação Cobol. No PRODERJ, Valdenito trabalhou por mais de 30 anos como programador e analista de sistemas.

¹ <https://www.fundacaodorina.org.br/>

² <https://www.ibge.gov.br/>

³ <https://serpro.gov.br/>

⁴ <https://portal2.dataprev.gov.br/>

⁵ <https://www.proderj.rj.gov.br/>



Hercen Hildebrandt foi aluno do IBC nas décadas de 1940 e 1950. Em sua época de estudante, a Informática ainda era uma realidade distante, mas o Curso de Datilografia já era obrigatório. Anos mais tarde, em 1994, quando ele estava cursando mestrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), fizeram-lhe um convite para conhecer uma ferramenta de fala em computador, que viria a ser o renomado sistema operacional [Dosvox](#)⁶, cujo funcionamento é baseado no uso intensivo de síntese de voz para a realização de tarefas no computador. Na época, já havia cegos trabalhando com computador, mas o uso de sintetizadores de voz em computadores ainda não era uma realidade. Nesse período, foi oferecido na UFRJ, por meio do Professor José Antônio Borges, um curso sobre o Dosvox para interessados. E Hercen, que estava no mestrado, foi convidado para participar do Curso. Sua habilidade de datilografia foi útil neste processo. Ao aprender a usar os recursos da ferramenta, tornou-se um defensor de sua utilização no IBC. Com a implementação do primeiro laboratório de Informática no IBC, Hercen passou a oferecer aulas de Informática para diversos alunos. Como ainda não havia uma sistematização do ensino de Informática no IBC, Hercen sugeriu a criação de um curso de Informática. A gestora do IBC na época era Érica Deslandes, que aceitou a proposta e nomeou Hercen como coordenador do curso.

Após isso, a formação em Informática se estendeu para o Ensino Fundamental no IBC, o que possibilitou a contratação através de concurso dos primeiros professores temporários de Informática. A contratação era renovável, quando não foi mais possível esta renovação, o IBC optou pela contratação de instrutores de Informática por meio de empresas terceirizadas.

Elisabeth Canejo, que foi aluna da reabilitação no IBC em 1989 e aluna do primeiro curso de Dosvox no IBC em 1994 disse que inicialmente foram criadas quatro turmas deste curso. O Curso foi inicialmente destinado à reabilitação, em seguida foram iniciadas as aulas para estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e anos depois foram ministradas aulas para as demais séries como disciplina eletiva. Elisabeth foi uma figura importante para a introdução do Dosvox para as pessoas com deficiência visual, tendo sido convidada para atuar como professora de Dosvox no Núcleo de Computação Eletrônica (NCE) da UFRJ no período de 1994 a 1999.

A partir do ano 2000 foram realizadas iniciativas que resultaram na criação de três laboratórios de Informática no IBC, sendo dois destinados ao Departamento de Educação (DED) e um para o Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e Reabilitação (DMR).

Lindiane Nascimento, professora do IBC que atuou como instrutora de Informática em

⁶ <http://intervox.nce.ufrj.br/dosvox/>



2009, afirmou que nesta época havia turmas de digitação, Dosvox, *Magic* (software ampliador de telas do Windows) e houve uma turma de Excel. Os alunos que utilizavam o *Magic*, além de aprender a utilizar o Windows, aprendia também a utilizar o Word e a Internet. No ano seguinte, foi realizado um curso de Informática através do Projeto Sem Limites do SENAC.

A Professora Margareth Olegário quando coordenadora de Informática no DMR e no DED aponta que foi feita uma parceria com o [Instituto Enterjovem](#)⁷, onde foram ministradas aulas de Informática para adultos. Houve também parceria com a empresa [Micropower](#)⁸, que visava ensinar para professores o software [VirtualVision](#)⁹ (solução definitiva para que pessoas com deficiência visual possam utilizar com autonomia o Windows, o Office, o Internet Explorer e outros aplicativos, através da leitura dos menus e telas desses programas por um sintetizador de voz) e ainda com a [Laramara](#)¹⁰, parceria que visava ensinar para professores o software [JAWS](#)¹¹ (programa desenvolvido para usuários de computador com Windows cuja perda de visão os impede de ver o conteúdo da tela ou navegar com um mouse). Durante o período que a Professora Margareth esteve como coordenadora do DED, os alunos tinham aula de Informática uma vez por semana. Nas aulas era ensinado como utilizar o computador, Dosvox, [NVDA](#)¹² (leitor de tela livre, aberto e portátil para a Microsoft Windows). Os alunos tinham o espaço do laboratório de Informática para treinar o que aprendiam.

Até o ano de 2014, a formação em Informática no IBC acontecia através de instrutores de Informática contratados para tal finalidade. Ainda em 2014, foi realizado um concurso onde quatro docentes com o cargo efetivo de Professor de Informática Educativa entraram no IBC, dois deles foram para o DMR: Carlos Carvalho e Marcelo Bustamante, e os outros dois: Bianca Della Líbera e Vanessa França da Silva para o DED. Com a necessidade institucional de redução do quadro de contratados, o trabalho com os instrutores foi descontinuado, permanecendo somente os professores efetivos atuando.

Desde 2015, o DMR realiza formações de Dosvox, NVDA, digitação e oficinas para uso de *smartphones*. No DED, são realizadas formações de Dosvox, NVDA, atividades pedagógicas com co-regência com outros docentes, projetos com uso de redes sociais, parceria para formação em robótica e atendimento individualizado com estudantes com múltiplas deficiências. Atualmente,

⁷ <https://www.institutoenterjovem.org.br/>

⁸ <https://micropowerglobal.com/>

⁹ <https://www.virtualvision.com.br/>

¹⁰ <https://laramara.org.br/>

¹¹ <https://www.freedomscientific.com/products/software/jaws/>

¹² <https://www.nvaccess.org/>



também são realizadas no IBC capacitações através do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) e da Coordenação de Educação à Distância ([CEaD](#)¹³) que contempla o público externo e profissionais do próprio IBC.

Nos anos de 2019 e 2020, novos professores de Informática chegaram redistribuídos de outros Institutos da Rede Federal de Ensino para complementarem o quadro de docentes e atuarem no Ensino Técnico Profissional, juntamente com o Coordenador e professor de Informática, Anderson Vallejo. Chegaram nesse período, o total de quatro professores, sendo eles: Edilson da Silva, Joyce Miranda dos Santos, Maria Luciene de O. Lucas e Vitor Padilha.

Muitos profissionais, ainda que não contemplados aqui, fizeram parte desta história e contribuíram para que o IBC se tornasse referência na formação de pessoas com deficiência visual, incluindo a formação em Informática, atuando cotidianamente nas mais diversas frentes.

3. JUSTIFICATIVA

O IBC, sendo um órgão de referência nacional para a educação de pessoas com deficiência visual, possui sua história entrelaçada com a história da formação em Informática para esse público. Desde os primeiros testes de programas à introdução de dispositivos computacionais e formação especializada em seus laboratórios. Muitos dos estudantes que passaram pelo IBC puderam seguir suas vidas profissionais a partir dessa base educacional. Visando a melhoria contínua e a ampliação dos serviços oferecidos pelo IBC, a oferta de um curso técnico especializado na área de Informática se apresenta como possibilidade para que pessoas com deficiência visual tenham, além de formação profissional, atuação efetiva na construção de sistemas mais acessíveis, tornando a vida de seus pares mais autônoma e inclusiva.

Em 2019, foi realizado um levantamento com o objetivo de entender a demanda da sociedade para a criação de um curso técnico na área de Informática voltado para pessoas com deficiência visual. Para isso, foram entrevistadas pessoas com deficiência visual que possuem formação em diferentes áreas da Informática, que estavam atuando ou não como profissionais da área. Participaram das entrevistas um total de 18 participantes. As entrevistas foram realizadas por meio digital, utilizando o Google Formulário e o envio de arquivo de texto por e-mail.

Durante a análise das respostas fornecidas, alguns participantes sinalizaram dificuldades encontradas em disciplinas que envolviam gráficos e barreiras enfrentadas nas disciplinas de

¹³ <http://ead.ibc.gov.br/>



montagem e manutenção de computadores. Alguns participantes observaram que a atuação em áreas como *web design*, *hardware* e rede, analista de mídias sociais e trabalhos que envolvam fotos e vídeos não são muito requeridos para pessoas com deficiência visual exatamente por necessitarem muitas vezes de precisão visual para uma melhor execução.

Em contrapartida, quando indagados se poderiam idealizar um curso profissional na área de Informática para pessoas com deficiência visual, disseram que esse curso poderia ser focado em testes de acessibilidade em sites e *softwares*, programação, desenvolvimento e lógica.

Assim, ao buscar compreender as necessidades e desejos deste público através de suas vozes, consideramos que a oferta de um Curso Técnico de Desenvolvimento de Sistemas será de grande valia para a sociedade.

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Benjamin Constant tem como objetivo formar profissionais, eticamente competentes e engajados socialmente, com habilidades técnicas para exercer atividades na área de desenvolvimento de sistemas computacionais acessíveis.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver a habilidade de abstração de características necessárias para o desenvolvimento de softwares acessíveis, por meio de técnicas de análise e modelagem de sistemas;
- Propiciar interação com a diversidade de áreas de especialização dentro do contexto de desenvolvimento de sistemas, tais como: algoritmos e programação, engenharia de software, banco de dados e redes de computadores.
- Contribuir para a reflexão sobre decisões relacionadas à prática profissional na área de desenvolvimento de sistemas e suas consequências organizacionais e sociais;
- Proporcionar uma formação crítica, construtiva e ética em relação às inovações tecnológicas, promovendo uma avaliação de seu impacto na sociedade;
- Promover as relações entre o trabalho, a pesquisa, a cultura e a tecnologia e suas



contribuições para a educação profissional e tecnológica, integrando as diversas áreas do conhecimento.

5. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

O acesso ao primeiro módulo do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Benjamin Constant, destinado a portadores do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, será realizado por meio de processo seletivo público. As informações relativas a critérios de seleção, classificação, oferta de vagas e regime de matrícula serão estabelecidas em edital normalizado e divulgado pelo Departamento de Educação. A oferta do número de vagas observará a análise e a avaliação permanente da demanda e dos arranjos produtivos e econômicos locais.

A partir do segundo módulo, o acesso ao Curso poderá ser feito por meio de transferência de Instituição Pública de ensino correlata, no âmbito de curso idêntico ou equivalente, com aceitação facultativa ou obrigatória. O regime de matrícula por transferência será realizado mediante requerimento de solicitação de vaga, estando sua aceitação condicionada a critérios estabelecidos na organização didático-pedagógica dos cursos de educação profissional técnica de nível médio do Instituto Benjamin Constant, PORTARIA IBC Nº 5, DE 27 DE ABRIL DE 2021, e em normas e legislações vigentes.

6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Benjamin Constant, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2024), pertence ao eixo tecnológico Informação e Comunicação, e sendo assim, deve oferecer ao aluno, após a conclusão do itinerário curricular estabelecido, uma sólida formação integrada, abrangendo os domínios das técnicas, tecnologias e dos conhecimentos científicos inerentes ao mesmo. Permitindo, desta forma, sua atuação em instituições públicas, privadas, do terceiro setor e no mundo do trabalho, com capacidade de posicionar-se politicamente em relação ao modelo predominante do sistema produtivo.

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.



- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

O aluno egresso terá desenvolvido uma sólida e avançada formação científica e tecnológica que permitirá sua atuação em diferentes organizações, no atendimento de necessidades profissionais, estando também pronto para o exercício da cidadania, uma vez que sua formação integrada a Trabalho, Ciência, Cultura e Tecnologia, incorporam de forma relevante as dimensões do desenvolvimento intelectual na perspectiva da educação emancipatória.

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas poderá atuar em departamentos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas, de assessoria e consultoria, de produção multimídia e Internet em organizações governamentais e não governamentais, empresas de assessoria e consultoria, assim como, prestar serviços técnicos inerentes a sua formação de forma autônoma para essas mesmas organizações.

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Conforme o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2012a), a organização curricular da Educação Profissional e Tecnológica, por eixo tecnológico, fundamenta-se na identificação das tecnologias que se encontram na base de uma dada formação profissional e dos arranjos lógicos por elas constituídos. A organização curricular do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pelo IBC, segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2024), pertence ao eixo tecnológico Informação e Comunicação. Dentro deste eixo, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do IBC abrange tecnologias relacionadas à concepção, desenvolvimento, implantação, operação,



avaliação e manutenção de sistemas computacionais.

De forma a assegurar qualidade ao itinerário formativo do aluno com deficiência visual, foram utilizados como base para a organização curricular deste Curso, as legislações e os documentos vigentes listados a seguir:

- **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (BRASIL, 1996).
- **Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013**
 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências (BRASIL, 2013).
- **Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004**
 - Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências (BRASIL, 2004).
- **Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007**
 - Institui o Programa Brasil Profissionalizado (BRASIL, 2007).
- **Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012**
 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2012b).
- **Resolução nº 1, de 5 de dezembro de 2014**
 - Atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2014).
- **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**
 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015).
- **Projeto Político Pedagógico do IBC**
 - Portaria nº 62, de 16 de março de 2015 (INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, 2015).
- **Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Benjamin Constant.**
 - Portaria IBC nº 5, de 27 de abril de 2021.



O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pelo IBC nas modalidades concomitante e subsequente ao Ensino Médio, totaliza 1.380 (mil trezentos e oitenta) horas, distribuídas em 04 (quatro) módulos, organizados em 14 (quatorze) componentes curriculares, de forma a atender os objetivos propostos para a formação técnica de alunos com deficiência visual na área de Desenvolvimento de Sistemas.

As atividades complementares, serão de cumprimento obrigatório, devendo totalizar 60 horas, podendo ser adquiridas durante qualquer período de realização do curso, desde que o aluno esteja regularmente matriculado.

Cada módulo está organizado em trabalho escolar efetivo e estruturado por disciplinas fundamentadas em bases científicas e tecnológicas, contemplando um conjunto de competências e habilidades que visam à construção gradativa do perfil do profissional através de aulas teóricas e práticas em Laboratórios de Informática, bem como atividades extraclasse que venham a possibilitar a construção do conhecimento pelo estudante com deficiência visual.

A organização curricular deste curso é passível de revisões periódicas em seus conteúdos programáticos e em suas técnicas de ensino devido às especificidades do processo de ensino-aprendizagem para alunos com deficiência visual, contribuindo para formação profissional do futuro técnico. O aprimoramento da estrutura curricular é essencial na prática pedagógica inclusiva e da integração do currículo, pois propicia diálogo constante entre os componentes curriculares do curso, via atividades interdisciplinares, interação com a comunidade acadêmica, aprimorando o perfil do egresso, dentre outras ações específicas para o público deficiente visual.

7.1. PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), em seu Art. 39. § 1º enquadra a Educação Profissional e Tecnológica em eixos tecnológicos que se articulam com os diferentes níveis e modalidades de educação, perpassando as dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, possibilitando a troca e interação real dos saberes, na complexidade que envolve a realidade em suas múltiplas e variadas formas de ensino.

O Instituto Benjamin Constant, como centro de referência nacional na área da deficiência visual, tem os seguintes princípios norteadores em suas ações e projetos:

- I. **Ética:** respeito aos valores e princípios que fundamentam as estruturas e relações



constitutivas de toda a sociedade. Este princípio norteia todas as ações institucionais.

- II. **Desenvolvimento humano:** detecção das potencialidades individuais e coletivas.
- III. **Compromisso com a inclusão:** criação e implementação de projetos e ações que garantam a inserção efetiva e o exercício da cidadania à pessoa com deficiência na sociedade.
- IV. **Otimização de desempenho:** busca pela maximização das possibilidades reais das pessoas.
- V. **Inovação:** procura constante de conhecimentos, saberes e instrumentos que levem os diversos contextos institucionais a se manterem atualizados no mundo em permanente mudança.
- VI. **Qualidade e Excelência:** promoção da melhoria contínua dos serviços prestados.
- VII. **Autonomia:** preservação e respeito às iniciativas individuais.
- VIII. **Transparência:** disponibilização de mecanismos de acompanhamento e de conhecimento das ações da gestão, aproximando a administração da comunidade.
- IX. **Respeito:** aos estudantes, aos servidores, às famílias dos estudantes, às instituições parceiras e a toda a comunidade “flutuante” que atua como elemento de suporte aos nossos serviços e atendimentos.
- X. **Compromisso social:** participação em ações que fortaleçam o papel da instituição como agente minimizador das desigualdades sociais.

Nesse sentido, a educação profissional pode ser desenvolvida como Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, quanto à temática da deficiência visual para formação integral dos alunos deste Curso. Sendo a educação profissional um princípio educativo, integrador das dimensões trabalho, tecnologia, ciência e cultura; e a pesquisa como princípio pedagógico.

7.2. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

A concepção metodológica trabalhada no âmbito do Instituto Benjamin Constant é imprescindível para assumir uma postura crítica e compromissada com relação à educação inclusiva para todos, tanto como direito quanto possibilidade concreta para a pessoa com deficiência visual. O princípio da aprendizagem inclusiva, na perspectiva do aluno, deve contribuir para a conquista dos direitos da cidadania, para a continuidade dos estudos e para a inserção no mundo do trabalho. É de responsabilidade do docente fornecer meios necessários para o



pensamento crítico, construtivo, inclusivo e colaborativo, considerando as dimensões integradoras: trabalho, ciência, cultura e tecnologia. A aproximação entre essas dimensões no currículo poderá acontecer por meio de atividades complementares, visitas técnicas, estágio supervisionado, projetos de ensino, pesquisa e extensão, práticas de laboratório, dentre outras.

O documento de Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, definido na Resolução CNE/CEB nº 06/2012 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2012b), no seu Art. 5º, esclarece que os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio têm por finalidade proporcionar ao estudante conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais.

De forma a auxiliar os alunos nas suas construções intelectuais, na formação de valores e atitudes, faz-se necessária a adoção de procedimentos didático-pedagógicos, tais como:

- Integração dos conhecimentos entre as áreas;
- Trabalho interdisciplinar nas práticas educativas;
- Interação entre a Instituição, sociedade e empresa;
- Uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, acessíveis, no processo de ensino e aprendizagem;
- Diagnóstico das necessidades de aprendizagem dos estudantes, a partir do levantamento dos seus conhecimentos prévios;
- Elaboração de materiais impressos, acessíveis, a serem trabalhados em aulas expositivas, dialogadas e atividades em grupo;
- Proposta de trabalho por meio de projetos, com o objetivo de articular e inter relacionar os saberes;
- Tecnologia assistiva, visando autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;
- Observação da avaliação no processo educativo como referência para a ressignificação do planejamento e da prática pedagógica.

Devido às especificidades da proposta curricular deste Curso, o planejamento pedagógico estará sujeito à revisão e à reformulação buscando conformidade com as expectativas de desenvolvimento para o educando. Para que a organização deste trabalho se efetive, é essencial



que seja estabelecido um calendário de reuniões pedagógicas anuais para este fim, com a participação do Colegiado do Curso, da Direção de Ensino e da Coordenação da Educação Profissional.

7.3. ESTRATÉGIAS PARA ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

O Art. 26º da Resolução CNE/CEB nº 06/2012 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2012b) prevê que: “Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total, o plano de curso técnico de nível médio pode prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores”. Dessa forma, as atividades não presenciais do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas serão realizadas para auxiliar nas atividades curriculares, utilizando para isso recursos disponíveis em ambientes virtuais síncronos e assíncronos, tais como fóruns de discussão, troca de mensagens, disponibilização de conteúdo (textual, vídeo e áudio), envio e recebimento de tarefas, dentre outros. Poderão também ser utilizados Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) para garantir um controle eficaz do processo didático-pedagógico.

8. MATRIZ CURRICULAR

A matriz do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas oferecido pelo IBC foi definida com base nos objetivos propostos e no perfil profissional esperado para o egresso. De forma a garantir uma formação de qualidade e considerando as especificidades do processo de ensino-aprendizagem para alunos com deficiência visual, este Curso foi projetado com uma carga horária de 1.320 (mil trezentos e vinte) horas para disciplinas do núcleo tecnológico, acrescidas de 60 (sessenta) horas para a realização de atividades complementares, totalizando 1.380 (mil trezentos e oitenta) horas. A matriz curricular do curso foi concebida para ser desenvolvida em regime semestral (modular). Considerando o fluxo normal do desenvolvimento das atividades previstas no projeto do Curso, a matriz curricular deverá ser cumprida em 04 (quatro) semestres letivos.



8.1. CARGA HORÁRIA DO CURSO

Para a diplomação no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas o discente deverá cumprir a carga horária total prevista na matriz curricular, distribuída conforme apresentado no **Quadro 1**.

Quadro 1 - Carga Horária do Curso.

TOTAL CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	1320
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	60
TOTAL	1380

8.2. DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS

A **Figura 1** apresenta a representação gráfica do itinerário formativo do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do IBC, indicando a distribuição das disciplinas em cada um dos 04 (quatro) módulos previstos na matriz curricular e a obrigatoriedade do cumprimento da realização de Atividades Complementares.



Figura 1 – Representação Gráfica do Itinerário Formativo do Curso.





O **Quadro 2** apresenta a distribuição das disciplinas por módulo, destacando-se a carga horária semanal e a carga horária semestral para cada disciplina.

Quadro 2 - Matriz Curricular: Distribuição de disciplinas por módulo.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO					
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
MÓDULOS	DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA (H)		
			SEMANAL	SEMESTRAL	PRÉ-REQUISITO
MÓDULO 1	FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	TIC	4	80	
	FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO E DE REDES DE COMPUTADORES	FCR	4	80	
	ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	ALP	8	160	
	SUBTOTAL		16	320	
MÓDULO 2	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	APS	4	80	
	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO E ESTRUTURA DE DADOS	LED	8	160	ALP
	SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	SST	2	40	
	EMPREENDEDORISMO APLICADO À INFORMÁTICA	EMP	2	40	
	SUBTOTAL		16	320	
MÓDULO 3	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	POO	4	80	LED, APS
	BANCO DE DADOS	BDD	6	120	
	PROGRAMAÇÃO WEB 1	PW1	6	120	
	SUBTOTAL		16	320	
MÓDULO 4	PROGRAMAÇÃO WEB 2	PW2	6	120	PW1, BDD e LED
	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	PMO	6	120	PW1, BDD e LED
	TESTE DE SOFTWARE	TSW	2	40	PW1
	PROJETO FINAL DE SOFTWARE	PFS	4	80	PW1, BDD e LED
	SUBTOTAL		18	360	
TOTAL CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL			1320		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES			60		
TOTAL			1380		



8.3. EMENTÁRIO DO CURSO

O **Quadro 3** sintetiza as ementas das disciplinas previstas para a Matriz Curricular do Curso, apresentando seus respectivos objetivos e cargas horárias (CH) semestrais, semanais, de Ensino a Distância (EaD), teóricas e práticas. Para melhor visualização, o **Quadro 3** foi dividido em 14 partes, uma para cada disciplina. O detalhamento referente aos objetivos específicos, conteúdo programático e bibliografia está presente no **Apêndice A**.

Quadro 3 - Ementário do Curso.

DISCIPLINA	FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO			SIGLA	TIC
MÓDULO	1º	CH SEMESTRAL	80	CH SEMANAL	4
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	60
OBJETIVO GERAL					
Conhecer e dominar as ferramentas de Tecnologias da Informação e da Comunicação fundamentais para a autonomia da pessoa com deficiência visual.					
EMENTA					
Histórico das tecnologias da informação e da comunicação; Recursos de Acessibilidade para computadores e celulares; Aplicativos de escritório desktop e online; Editor de textos; Editor de planilha eletrônica; Documentos e formulários eletrônicos; Planilhas online; Serviço de armazenamento em nuvem; Software para web conferência;					

Quadro Ementário: Parte 1



DISCIPLINA	FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO E DE REDES DE COMPUTADORES			SIGLA	FCR
MÓDULO	1º	CH SEMESTRAL	40	CH SEMANAL	4
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	20
OBJETIVO GERAL					
Introduzir os fundamentos de computação e de redes de computadores, capacitando o aluno a compreender a arquitetura básica dos sistemas computacionais, conceitos de hardware, software e redes, além de possibilitar a aplicação desses conhecimentos no contexto do desenvolvimento de sistemas.					
EMENTA					
Introdução à Computação; Fundamentos de Arquitetura de Computadores; Fundamentos de Redes de Computadores; Internet e sua Estrutura; Modelos de Rede e Protocolos; Segurança e Práticas em Redes; Laboratório Prático.					

Quadro Ementário: Parte 2

DISCIPLINA	ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO			SIGLA	ALP
MÓDULO	1º	CH SEMESTRAL	160	CH SEMANAL	8
CH EAD	-	CH TEÓRICA	40	CH PRÁTICA	120
OBJETIVO GERAL					
Aplicar lógica de programação na construção de algoritmos para a solução de problemas.					
EMENTA					
Princípios de Lógica; Conceituação e Representação de Algoritmos; Elementos Básicos da Programação; Tabela Verdade; Estruturas de Controle de Fluxo; Modularização; Ambiente de Desenvolvimento Integrado para Criação e Execução de Algoritmos.					

Quadro Ementário: Parte 3



DISCIPLINA	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS			SIGLA	APS
MÓDULO	2º	CH SEMESTRAL	80	CH SEMANAL	4
CH EAD	-	CH TEÓRICA	40	CH PRÁTICA	40
OBJETIVO GERAL					
Compreender o processo de análise e desenvolvimento de sistemas e a aplicação de recursos para a construção e a modelagem de softwares acessíveis.					
EMENTA					
Fundamentos de Análise de Sistemas. Modelos de Ciclos de Vida de um Software. Metodologias Ágeis para Gerenciamento de Projetos. Técnicas de Levantamento e Documentação de Requisitos. Linguagem de Modelagem Unificada (UML). UML: Diagrama de Casos de Uso e Diagrama de Classes. Linguagem Textual para Descrição Gráfica de Diagramas (PlantUML). Desenvolvimento Colaborativo de Software: Integração de Git e GitHub no Ciclo de Vida de Projetos.					

Quadro Ementário: Parte 4

DISCIPLINA	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO E ESTRUTURA DE DADOS			SIGLA	LED
MÓDULO	2º	CH SEMESTRAL	160	CH SEMANAL	8
CH EAD	-	CH TEÓRICA	40	CH PRÁTICA	120
OBJETIVO GERAL					
Compreender a aplicação dos recursos oferecidos por uma linguagem de programação de alto nível no desenvolvimento de programas de computador.					
EMENTA					
Fundamentos de uma Linguagem Script; Variáveis; Entrada e Saída de Dados; Estruturas condicionais e de repetição; Funções; Dados Estruturados.					

Quadro Ementário: Parte 5



DISCIPLINA	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO			SIGLA	SST
MÓDULO	2º	CH SEMESTRAL	40	CH SEMANAL	2
CH EAD	-	CH TEÓRICA	30	CH PRÁTICA	10
OBJETIVO GERAL					
Conhecer os princípios básicos de prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.					
EMENTA					
Introdução à Saúde e Segurança do Trabalhador; Ergonomia; Biossegurança no trabalho; Doenças Ocupacionais.					

Quadro Ementário: Parte 6

DISCIPLINA	EMPREENDEDORISMO APLICADO À INFORMÁTICA			SIGLA	EAI
MÓDULO	2º	CH SEMESTRAL	40	CH SEMANAL	2
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	20
OBJETIVO GERAL					
Compreender os conceitos básicos de empreendedorismo e inovação, promover a cultura empreendedora e incentivar os estudantes a desenvolverem soluções úteis à sociedade.					
EMENTA					
Introdução ao Empreendedorismo. Empreendedorismo e Tecnologia. Método Kanban para Educação Empreendedora. Modelo de Negócios. Apresentação de Projetos no formato Pitch.					

Quadro Ementário: Parte 7

DISCIPLINA	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS			SIGLA	POO
MÓDULO	3º	CH SEMESTRAL	80	CH SEMANAL	4
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	60
OBJETIVO GERAL					
Compreender conceitos do paradigma de programação orientação a objetos e aplicá-los no desenvolvimento de programas.					
EMENTA					
Paradigma de Programação Orientada a Objetos. Codificação Orientada a Objetos em uma Linguagem de Script. Projeto de software usando programação orientada a objetos.					

Quadro Ementário: Parte 8



DISCIPLINA	BANCO DE DADOS			SIGLA	BDD
MÓDULO	3º	CH SEMESTRAL	120	CH SEMANAL	6
CH EAD	-	CH TEÓRICA	60	CH PRÁTICA	60
OBJETIVO GERAL					
Compreender os conceitos de modelagem de banco de dados. Linguagem de consulta estruturada (SQL).					
EMENTA					
Introdução a Sistemas de Banco de Dados. Modelagem Conceitual. Modelo Entidade-Relacionamento. Modelo Relacional. Dicionário de Dados. Normalização de Dados. Linguagem de definição de dados (DDL) em SQL.					

Quadro Ementário: Parte 9

DISCIPLINA	PROGRAMAÇÃO WEB 1			SIGLA	PW1
MÓDULO	3º	CH SEMESTRAL	80	CH SEMANAL	4
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	60
OBJETIVO GERAL					
Utilizar tecnologias voltadas para a programação do lado do cliente (<i>front-end</i>) no desenvolvimento de aplicações <i>web</i> acessíveis.					
EMENTA					
Fundamentos de aplicações <i>web</i> ; Plataformas <i>online</i> para criação de <i>websites</i> ; Tecnologias para programação do lado do cliente (<i>front-end</i>); Linguagem de Marcação; Linguagem de Definição de Folhas de Estilo; Linguagem de Script; <i>Frameworks web</i> para <i>front-end</i> ; Acessibilidade na <i>web</i> .					

Quadro Ementário: Parte 10



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS			SIGLA	PMO
MÓDULO	4º	CH SEMESTRAL	120	CH SEMANAL	6
CH EAD	-	CH TEÓRICA	40	CH PRÁTICA	80
OBJETIVO GERAL					
Desenvolver aplicações móveis para plataformas Android e iOS utilizando um framework de desenvolvimento baseado em script.					
EMENTA					
Visão geral da computação móvel; Ambiente de desenvolvimento de aplicações móveis; Framework para desenvolvimento de aplicações móveis; Integração com APIs e Funcionalidades Nativas; Armazenamento de Dados; Publicação e Manutenção de Aplicativos; Diretrizes de acessibilidade para o desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis.					

Quadro Ementário: Parte 11

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	PROGRAMAÇÃO WEB 2			SIGLA	PW2
MÓDULO	4º	CH SEMESTRAL	120	CH SEMANAL	6
CH EAD	-	CH TEÓRICA	40	CH PRÁTICA	80
OBJETIVO GERAL					
Utilizar tecnologias voltadas para a programação do lado do servidor (<i>back-end</i>) no desenvolvimento de aplicações <i>web</i> acessíveis.					
EMENTA					
Fundamentos de programação do lado do servidor (<i>back-end</i>); Linguagem de Programação para desenvolvimento <i>back-end</i> ; Comunicação da aplicação <i>web</i> com banco de dados; Framework <i>back-end</i> ; Implementação de <i>webservices</i> .					

Quadro Ementário: Parte 12



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	TESTE DE SOFTWARE			SIGLA	TSW
MÓDULO	4º	CH SEMESTRAL	40	CH SEMANAL	2
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	20
OBJETIVO GERAL					
Realizar testes de acessibilidade em aplicações web e móveis, utilizando ferramentas e técnicas adequadas para garantir a inclusão digital e atender às normas de acessibilidade.					
EMENTA					
Fundamentos de teste de software; Introdução à Acessibilidade; Legislação e Diretrizes de acessibilidade; Softwares avaliadores de acessibilidade; Elaboração de Relatórios e Correção de Erros de Acessibilidade.					

Quadro Ementário: Parte 13

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	PROJETO FINAL DE SOFTWARE			SIGLA	PFS
MÓDULO	4º	CH SEMESTRAL	80	CH SEMANAL	4
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	60
OBJETIVO GERAL					
Desenvolver um produto de software funcional e apresentar para uma banca avaliadora, aplicando conceitos e técnicas de desenvolvimento de sistemas.					
EMENTA					
Planejamento do Projeto. Desenvolvimento do Software. Apresentação para Banca Avaliadora.					

Quadro Ementário: Parte 14

8.4. PRÁTICA PROFISSIONAL

A prática profissional tem como propósito reforçar os saberes adquiridos pelos discentes com ações que deverão conduzi-los a um aperfeiçoamento técnico-científico-cultural. Conforme especificado no documento de Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica



de Nível Médio, definido na Resolução CNE/CBE nº 06/2012 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2012b), a prática na educação profissional deve compreender diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, a partir de experimentos e atividades específicas desenvolvidos em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas e empresas pedagógicas. Atividades como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa, visitas técnicas, simulações e observações também são previstas como oportunidades para a prática profissional.

8.5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades complementares visam oferecer ao discente a oportunidade de vivenciar experiências extraclasse que irão enriquecer a sua formação acadêmica. O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do IBC tem previsto em sua grade curricular a obrigatoriedade do cumprimento de uma carga horária mínima de 60 (sessenta) horas em atividades complementares.

A comprovação da participação do discente em atividades complementares será feita mediante a apresentação de certificados ou atestados, que devem conter obrigatoriamente os seguintes dados: descrição da atividade, nome da instituição, local e data. Só serão validadas as atividades desenvolvidas a partir do semestre de matrícula do discente no Curso. A validação dos certificados apresentados será realizada pela Coordenação do Curso.

Para validar suas atividades complementares, o discente deverá, dentro do semestre letivo de conclusão, protocolar junto à Coordenação do Curso a entrega de um Memorial Descritivo listando todas as atividades desenvolvidas juntamente com os documentos comprobatórios originais e suas respectivas cópias.

O **Quadro 4** apresenta as atividades e a carga horária máxima a ser contabilizada para integralização do Curso. A carga horária máxima foi distribuída de forma a tornar obrigatória a participação do aluno em pelo menos dois tipos diferentes de grupo de atividade.



Quadro 4 - Atividades Complementares.

GRUPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA VALIDADA POR ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA VALIDADA POR GRUPO DE ATIVIDADE
Palestras, seminários, congressos, conferências ou similares e visitas técnicas	2 (duas) horas por palestra. 4 (quatro) horas por trabalho apresentado. 4 (quatro) horas por dia de participação em Congresso, Seminário, Workshop, Fórum, Encontro, Visita Técnica e demais eventos de natureza científica.	40 (quarenta) horas.
Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão desenvolvidos no IBC ou em outras instituições	40 (quarenta) horas por projeto.	40 (quarenta) horas.
Cursos livres	20 (vinte) horas por curso.	40 (quarenta) horas.
Monitoria	20 (vinte) horas por monitoria ou .	40 (quarenta) horas.
Publicações	20 (vinte) horas por publicação, como autor ou coautor, em periódico vinculado à instituição científica ou acadêmica. 40 (quarenta) horas para artigos científicos publicados em revistas nacionais e internacionais.	40 (quarenta) horas.
Participação em comissão organizadora de evento técnico-científico do IBC.	10 (dez) horas por evento.	40 (quarenta) horas.
Participação em atividades culturais, esportivas e de entretenimento	4 (quatro) horas por participação ativa no evento esportivo (atleta, técnico, organizador). 4 (quatro) horas por participação em peça de teatro e filmes.	20 (vinte) horas.
Atividades de Voluntariado	10 (dez) horas por atividade.	20 (vinte) horas.

As situações referentes a Atividades Complementares não previstas neste documento ou em normas e legislações vigentes deverão ser resolvidas pelo Colegiado do Curso sob a orientação do Departamento de Educação, conforme for o caso.



9. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios e procedimentos para a avaliação da aprendizagem no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do IBC seguirão as premissas do documento de Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, definido na Resolução CNE/CBE nº 06/2012 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2012b). Segundo essas premissas, a avaliação da aprendizagem deve visar a progressão do discente para o alcance do perfil profissional de conclusão, devendo ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, assim como dos resultados ao longo do processo sobre os de eventuais provas finais.

O rendimento acadêmico do discente no Curso será calculado por disciplina a cada semestre letivo, sendo considerados aspectos de assiduidade e aproveitamento de conhecimentos. O aproveitamento de conhecimentos será verificado por meio do acompanhamento contínuo do discente, da observação de sua evolução em relação à construção do conhecimento e do resultado obtido por meio de instrumentos avaliativos.

9.1. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

Os instrumentos avaliativos serão estabelecidos pelos docentes de cada disciplina e deverão estar descritos em seus respectivos Planos de Ensino. Os instrumentos avaliativos escolhidos pelo docente deverão ser diversificados, inclusivos e flexíveis, devendo considerar a realidade social e cultural dos discentes, assim como suas dimensões cognitivas, afetivas, psicomotoras e sensoriais, respeitando os ritmos de aprendizagem individual.

Os instrumentos avaliativos deverão ser aplicados com o propósito de estimular nos discentes a capacidade de: aplicar o raciocínio e o senso crítico para solucionar problemas; relacionar conceitos e fatos; associar causa e efeito; analisar e tomar decisões; inferir; e sintetizar.

Dentre os instrumentos avaliativos que podem ser utilizados pelos docentes, não se limitando a estes, estão: provas e exercícios orais, digitais, impressos, ampliados, em braille ou práticos; trabalhos individuais ou em equipe; elaboração de artigos ou relatórios técnico-científicos; desenvolvimento de produtos e processos; pesquisa de campo; elaboração e execução de projetos; oficinas pedagógicas; aulas práticas laboratoriais; e apresentação de seminários.



9.2. NOTAS

O registro do desempenho acadêmico do discente deverá ser expresso em notas e obedecerá uma escala de valores de 0 a 10 (zero a dez) pontos, cuja pontuação mínima para promoção é de 6,0 (seis) pontos por disciplina, admitindo-se notas fracionadas a cada 0,5 (meio décimo). A nota final de cada disciplina será calculada a partir da média ponderada dos instrumentos avaliativos adotados pelo docente. Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização de no mínimo 04 (quatro) instrumentos avaliativos por disciplina, a serem registrados no diário de classe.

9.3. CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO E RETENÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios para fins de promoção e retenção do discente por disciplina:

- I. Será considerado promovido, o discente que obtiver a Média da Disciplina (MD) igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina oferecida no semestre letivo.
- II. Terá assegurado o direito de realizar o Exame Final (EF), o discente que obtiver Média da Disciplina (MD) inferior a 6,0 (seis).
- III. Será considerado retido, o discente que obtiver a nota do Exame Final (EF) inferior a 6,0 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina oferecida no semestre letivo.

9.4. AVALIAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA

A avaliação em segunda chamada configura-se como uma nova oportunidade ao discente que por motivo justificado não se fez presente em um momento avaliativo. O discente que se encontrar nessa situação poderá protocolar junto à Coordenação do Curso, dentro do prazo de até 01 (uma) semana antes da realização do Conselho de Classe do período letivo da avaliação não realizada, a ser definido no Calendário Acadêmico. Nesta ocasião, deverá ser apresentado um requerimento com a justificativa e a documentação que comprove o impedimento para o comparecimento do discente à avaliação em primeira chamada. Não serão aceitas justificativas



sem a apresentação da devida documentação que as comprovem.

Consideram-se motivos que justificam a ausência do aluno:

- I. Doença impeditiva de comparecimento;
- II. Internação hospitalar;
- III. Luto por falecimento;
- IV. Convocações diversas (judiciais, eleitorais, etc.);
- V. Outros motivos que, se apresentados, possam ser julgados procedentes.

A Coordenação do Curso junto ao docente da disciplina deverá emitir, após análise, o parecer com o deferimento ou não para a realização da avaliação em segunda chamada. Caso autorizada, caberá ao docente da disciplina agendar a data e horário da avaliação.

Os critérios e prazos para solicitação e realização da avaliação em segunda chamada deverão seguir as recomendações vigentes da organização didática do IBC. As situações referentes à realização da avaliação de segunda chamada não previstas neste documento ou em normas e legislações vigentes deverão ser resolvidas pelo Colegiado do Curso sob a orientação do Departamento de Ensino, conforme for o caso.

9.5. REVISÃO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

O discente que discordar dos resultados obtidos nos instrumentos avaliativos poderá protocolar junto à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada um deles, um requerimento de revisão dos procedimentos avaliativos adotados. O requerimento deve especificar quais itens ou questões deverão ser submetidos à reavaliação, com suas respectivas justificativas. Caberá à Coordenação do Curso com o apoio do docente da disciplina emitir parecer de deferimento ou não quanto à solicitação.

10. PROJETO FINAL DE SOFTWARE

A disciplina Projeto Final de Software tem como objetivo fornecer aos alunos a oportunidade de aplicar, de forma prática, os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, no desenvolvimento de um produto de software. As aulas ocorrerão de forma tutoriada, considerando



a atribuição e a entrega de tarefas conforme cronograma estabelecido no início da disciplina. Os alunos terão a opção de desenvolver o projeto de maneira individual ou em dupla. A avaliação final deverá ser conduzida por uma banca composta por três membros, sendo obrigatória a presença de no mínimo dois docentes do colegiado e, quando possível, um profissional fora do colegiado que atua na área da Tecnologia da Informação. O aluno poderá solicitar aproveitamento da disciplina, caso tenha concluído ou esteja realizando estágio com carga horária total equivalente à carga horária da disciplina.

11. CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Conforme o documento de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, definido na Resolução CNE/CEB nº 06/2012 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2012b), em seu Art. 37º § 2º:

“A certificação profissional abrange a avaliação do itinerário profissional e de vida do estudante, visando ao seu aproveitamento para prosseguimento de estudos ou ao reconhecimento para fins de certificação para exercício profissional, de estudos não formais e experiência no trabalho, bem como de orientação para continuidade de estudos, segundo itinerários formativos coerentes com os históricos profissionais dos cidadãos, para valorização da experiência extraescolar”.

Após a finalização com êxito das disciplinas do Curso, assim como o cumprimento da carga horária das atividades complementares, a solicitação de emissão do diploma de conclusão deverá ser protocolada pelo discente ou responsável legal juntamente à Secretaria Geral do IBC.

12. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Nesta Seção, são apresentados os recursos que o Instituto Benjamin Constant oferece em termos de biblioteca, instalações e equipamentos para a comunidade acadêmica, estando assim disponíveis também para o desenvolvimento das atividades a serem realizadas no âmbito do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.



12.1. BIBLIOTECA

O IBC possui três espaços diferenciados para a leitura voltada ao lazer, aos estudos e à pesquisa acadêmico-científica, sendo eles: a Biblioteca Louis Braille, a Biblioteca Infantojuvenil e a Biblioteca José Álvares de Azevedo.

As bibliotecas Louis Braille e Infantojuvenil são administradas pela Divisão de Atividades Culturais e de Lazer (DAL), do Departamento de Educação; já a Biblioteca Especializada José Álvares de Azevedo é ligada à Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP), do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE).

Através dessas três bibliotecas, o IBC cumpre a sua missão de estimular a leitura, promover a atualização sociocultural e o lazer das pessoas cegas e com baixa visão, além de estimular a pesquisa acadêmica sobre as questões que envolvem a educação, a formação profissional e a inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil.

12.1.1. ACERVO

12.1.1.1. Biblioteca Louis Braille

Considerada um centro de referência nacional na área de deficiência visual, a Biblioteca Louis Braille possui acervo em Braille e tinta, além de uma audioteca. Os livros em tinta (tradicionais) são acessíveis aos cegos graças ao trabalho de leitores voluntários que gravam apostilas e livros em CD-ROM e ajudam os deficientes em suas pesquisas escolares, bem como leem em voz alta para eles.

O avanço das tecnologias da informação e comunicação tem permitido também o aprimoramento dos serviços fornecidos aos deficientes visuais pela Biblioteca Louis Braille. Nela, os usuários cegos dispõem de computadores com softwares para leitura de tela, como o NVDA (*NonVisual Desktop Access*), sintetizador de voz que lê o conteúdo da tela selecionada pelo usuário, o Dosvox (sistema computacional) e o Poet Compact, que permite escanear documentos, livros, jornais com total autonomia e agilidade sem estar conectado ao computador, onde o texto digitalizado pode ser reproduzido em áudio em vários idiomas. Já os usuários com baixa visão dispõem de equipamentos para leitura ampliada de material gráfico impresso em tinta, os chamados CCTV (*closed circuit television*).



12.1.1.2. Biblioteca Especializada José Álvares de Azevedo (BEJAA)

A Biblioteca José Álvares de Azevedo tem como missão atender os pesquisadores nas questões que envolvem a deficiência visual e suas especificidades nas mais diversas áreas do conhecimento. O público que a biblioteca atende é formado por alunos, professores, funcionários da instituição, além de pesquisadores de outras instituições e o público externo em geral.

O acervo especializado é composto de livros técnicos em tinta e em Braille, teses, dissertações, monografias, periódicos nacionais, estrangeiros e audiolivros. Dentre os assuntos abrangidos, relacionados à temática da deficiência visual de forma geral, destacam-se: legislação, parâmetros curriculares nacionais, educação física para pessoas com deficiência, educação precoce, psicomotricidade, sorobã, informática, inclusão do aluno cego e de baixa visão na escola e na sociedade, orientações para os pais, atividades da vida diária, orientação e mobilidade, mercado de trabalho, dentre outros, com objetivo de promover a melhoria das condições de atendimento especializado às pessoas cegas, surdocegas e com baixa visão ampliando a inclusão social desses cidadãos.

12.1.1.3. Biblioteca Infantojuvenil

O histórico do acervo de livros infantojuvenis do IBC remonta à própria criação da Biblioteca Louis Braille, servindo aos alunos do Ensino Fundamental da Instituição. O serviço conta também com o apoio de voluntários que auxiliam nas atividades de leitura, tarefas escolares e jogos. Todos atuam como promotores e mediadores de acesso e incentivo à leitura.

Os alunos participam de atividades práticas de leitura de histórias, estimulação à leitura, interpretação e criação de textos. Nessas atividades são utilizados recursos multimídias, como CD-ROM e DVDs para que o contato com a literatura se dê também através de outras plataformas além do livro físico, de papel. Para atender os alunos com baixa visão são disponibilizados equipamentos para leitura aumentada de livros impressos em tinta chamados de CCTV. O mediador sempre busca, por meio de perguntas, saber se o aluno compreende o que ouve, contribuindo para o aprendizado de forma lúdica.

Dentre livros de papel impressos em tinta e em Braille, audiolivros, CDs, DVDs de filmes e desenhos animados e jogos educativos, a biblioteca tem aproximadamente 6.500 peças e está em constante crescimento, em grande parte graças às doações que a Instituição recebe.



12.2. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

O Instituto Benjamin Constant conta com 05 (cinco) laboratórios de Informática equipados com computadores e softwares de acessibilidade distribuídos conforme apresentado no **Quadro 6**.

Quadro 6: Distribuição de laboratórios e equipamentos.

Departamento / Divisão	Equipamentos	Quantidade
DED - Laboratório A	Microcomputadores	10
DED - Laboratório B	Impressora 3D	01
DED - Laboratório B	Microcomputadores	12
DED - Laboratório B	Impressora Braille	01
DMR - Laboratório B	Microcomputadores	06
DED - Sala 215	Microcomputadores	7
DPPE/DEA - Laboratório A	Microcomputadores	20

Legenda:

DED - Departamento de Educação

DMR - Departamento de Estudo e Pesquisas Médicas e de Reabilitação

DPPE - Departamento de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

DEA - Divisão de Extensão e Aperfeiçoamento

Os microcomputadores que equipam os laboratórios possuem as mesmas configurações, periféricos e softwares, sendo eles: CPU - I5 12500 12ª Geração / 16 GB de RAM / SSD 240GB e HD 500 GB / Monitor Dell 21,5 / Sistema Operacional Windows 10 64 Bits / Pacote Office.



13. CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do IBC possui a composição do seu corpo docente definida conforme apresentado no **Quadro 7**.

Quadro 7: Corpo Docente do Curso.

Docente	Área de Atuação	Titulação	Regime de Trabalho
Anderson de Oliveira Vallejo	Informática	Mestrado	Dedicação Exclusiva
Edilson da Silva	Informática	Mestrado	Dedicação Exclusiva
Joyce Miranda dos Santos	Informática	Doutorado	Dedicação Exclusiva
José Tadeu Madeira	Fisioterapia	Mestrado	40 horas

O corpo técnico administrativo disponível para oferecer apoio ao Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas encontra-se distribuído por diversos departamentos e divisões do IBC podendo ter sua composição visualizada em detalhes e de forma atualizada no site do próprio [IBC](http://www.ibc.gov.br)¹⁴.

¹⁴ <http://www.ibc.gov.br/uncategorized/135-plano-de-dados-abertos/1409-lista-de-servidores-por-ano>



REFERÊNCIAS

_____. BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional). 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 23 dez. 2020.

_____. BRASIL. **DECRETO Nº 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. 2004. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm>. Acesso em: 23 dez. 2020.

_____. BRASIL. **DECRETO Nº 6.302, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007**. Institui o Programa Brasil Profissionalizado. 2007. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6302.htm>. Acesso em: 23 dez. 2020.

_____. BRASIL. **LEI Nº 11.741, DE 16 DE JULHO DE 2008**. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. 2008a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em: 08 jan. 2021.

_____. BRASIL. **LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes. 2008b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em: 08 jan. 2021.

_____. BRASIL. **LEI Nº 12.796, DE 4 DE ABRIL DE 2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm>. Acesso em: 23 dez. 2020.

_____. BRASIL. **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 23 dez. 2020.

GUERREIRO, Patrícia. **Instituto Benjamin Constant: 150 anos**. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2007. Disponível em: <http://www.ibc.gov.br/images/conteudo/livros/miolos_livros/IBC150Anos.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2020.



_____. INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT. **Projeto Político Pedagógico Transitório. Portaria n.º 62, de 16 de março de 2015.** Rio de Janeiro-RJ: Boletim de Serviço, 2015. (Número: 05-ESP).

_____. INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT. **Organização didático-pedagógica dos cursos de educação profissional técnica de nível médio do Instituto Benjamin Constant.** Portaria IBC N° 5, DE 27 de abril de 2021. Rio de Janeiro-RJ.

_____. INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT. **Projeto Memória: O IBC e a educação de cegos no Brasil,** Rio de Janeiro, ago. 2019. Disponível em: <<http://www.ibc.gov.br/a-criacao-do-ibc>>. Acesso em: 16 dez. 2020.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Parecer de homologação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.** Parecer CNE/CEB N°: 11/2012. 2012a. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10804-pceb011-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 23 dez. 2020.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **RESOLUÇÃO N° 1, DE 23 DE JANEIRO 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 2012b. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 08 jan. 2021.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **RESOLUÇÃO N° 1, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.** Atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. 2014. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10804-pceb011-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 23 dez. 2020.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.** MEC/SETEC/DPEPT. 3ª edição. Brasília-DF, 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451_-cnct-3a-edicao-pdf-1/file>. Acesso em: 20 dez. 2020.

NASCIMENTO, Lúcia. **Os primeiros programadores cegos do Brasil.** Jornal Conviva - Associação de Deficientes Visuais e Amigos (ADEVA), Rio de Janeiro, out./nov./dez. de 2013 - Ano XV. Disponível em: <https://www.adeva.org.br/jornalconviva/pdf/65_conviva.pdf>. Acesso em 16 dez. 2020.



APÊNDICE

APÊNDICE A – EMENTÁRIO DETALHADO DAS DISCIPLINAS.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		SIGLA	TIC	
MÓDULO	1º	CH SEMESTRAL	80	CH SEMANAL	4
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	60
OBJETIVO GERAL					
Conhecer e dominar as ferramentas de Tecnologias da Informação e da Comunicação fundamentais para a autonomia da pessoa com deficiência visual.					
EMENTA					
Histórico das tecnologias da informação e da comunicação; Recursos de Acessibilidade para computadores e celulares; Aplicativos de escritório desktop e online; Editor de textos; Editor de planilha eletrônica; Documentos e formulários eletrônicos; Planilhas online; Serviço de armazenamento em nuvem; Software para web conferência;					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
- Aprimorar os conhecimentos sobre as ferramentas da Tecnologia da Informação e da Comunicação; - Acessar, editar e formatar documentos elaborados com aplicativos de escritório desktop e online; - Utilizar as funcionalidades de um serviço de armazenamento em nuvem; - Configurar e utilizar softwares de acessibilidade.					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					



1. Histórico das tecnologias da informação e da comunicação

1.1 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

1.2 Uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's) aplicado a Pessoa com Deficiência Visual

2 Configuração de Recursos de Acessibilidade para computadores e celulares

2.1 Leitores e ampliadores de tela

2.2 Teclado virtual

2.3 Ajuste de Contraste

2.4 Aplicativos de Mensagens

2.5 Compartilhamento de Dados

2.6 Recursos adicionais

2. Aplicativos de escritório desktop e online

2.1 Editor de textos

2.1.1 Atalhos e comandos de acesso

2.1.2 Editar e formatar documentos digitais acessíveis

2.2 Editor de planilha eletrônica

2.2.1 Atalhos e comandos de acesso

2.2.2 Editar e formatar tabelas

2.2.3 Aplicação de fórmulas

2.3 Documentos e formulários eletrônicos

2.3.1 Login, atalhos e comandos

2.3.2 Criar Documentos

2.3.3 Editar e formatar texto

2.3.4 Compartilhar e trabalhar em documentos compartilhados

2.4 Planilhas online

2.4.1 Login, atalhos e comandos

2.4.2 Criar planilha

2.4.3 Editar e formatar planilha

2.4.4 Compartilhar e trabalhar com outras pessoas

3. Serviço de armazenamento em nuvem

3.1 Introdução

3.2 Login, atalhos e comandos de acesso

3.3 Criar pasta, Upload de arquivo, Upload de pasta

4. Software de web conferência

4.1 Login, atalhos e comandos para criar uma videochamada



BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- SOUZA, Amaralina Miranda. As Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) na educação para todos. Educação em Foco, p. 349-366, 2016.
- Pereira, Suelem Suzany dos Santos. Computação em Nuvem: um levantamento sobre a utilização desta tecnologia por empresas de tecnologia da informação de Santa Catarina. – Florianópolis, 2013. 61 f.: il.; 30 cm.
- FOINA, P. Tecnologia da Informação: planejamento e gestão. São Paulo: Atlas, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- KELLY, Valeria. **Educação e Tecnologias Digitais**. Disponível em: https://siteal.iiep.unesco.org/pt/eje/educacion_y_tic. Acesso em: 31 maio 2024.
- VELTE, T; VELTE, A; ELSENPETER, R. **COMPUTAÇÃO EM NUVEM: um levantamento sobre a utilização desta tecnologia por empresas de tecnologia da informação de Santa Catarina**. Disponível em: < <https://goo.gl/t1VuMZ> >. Acesso em: 31 de agosto de 2024.
- TEVENS, Thomas. **Aplicativos de escritório: uso e funcionalidade no ambiente corporativo**. São Paulo: Editora Tecnológica, 2019.
- **LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Brasília, DF, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.
- ONLINEOCR. **CONVERSOR DE IMAGEM EM TEXTO OCR ONLINE**. 2024. Disponível em: <https://www.onlineocr.net/pt/>. Acesso em: 22 set. 2024.

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO E DE REDES DE COMPUTADORES			SIGLA	FCR
MÓDULO	1º	CH SEMESTRAL	40	CH SEMANAL	4
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	20
OBJETIVO GERAL					
Introduzir os fundamentos de computação e de redes de computadores, capacitando o aluno a compreender a arquitetura básica dos sistemas computacionais, conceitos de hardware, software e redes, além de possibilitar a aplicação desses conhecimentos no contexto do desenvolvimento de sistemas.					
EMENTA					
Introdução à Computação; Fundamentos de Arquitetura de Computadores; Fundamentos de Redes de Computadores; Internet e sua Estrutura; Modelos de Rede e Protocolos; Segurança e Práticas em Redes; Laboratório Prático.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
<ul style="list-style-type: none">- Identificar e descrever os componentes básicos de um sistema computacional;- Compreender a representação de dados e o seu armazenamento em meio digital;- Compreender os princípios fundamentais de redes, suas topologias, componentes e funções;- Explicar o funcionamento da Internet, incluindo protocolos, serviços e endereçamento;- Desenvolver habilidades práticas em configuração básica de redes locais e na utilização de ferramentas de diagnóstico de conectividade.					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					



1. Introdução à Computação

- 1.1 História e evolução da computação.
- 1.2 Componentes fundamentais de um sistema computacional: hardware e software.
- 1.3 Representação de dados em sistemas computacionais (binário, hexadecimal, ASCII).

2. Arquitetura de Computadores

- 2.1 Funcionamento básico da CPU, memória e dispositivos de entrada/saída.
- 2.2 Tipos de memórias: RAM, ROM e armazenamento secundário.
- 2.3 Ciclo de execução: busca, decodificação e execução.

3. Fundamentos de Redes de Computadores

- 3.1 Conceitos básicos: o que é uma rede e suas aplicações.
- 3.2 Componentes de uma rede: servidores, clientes, switches, roteadores e cabos.
- 3.3 Tipos de Redes: LAN, MAN, WAN, PAN, CAN
- 3.4 Topologias de rede: barramento, estrela, anel e mesh.

4. Modelos de Rede e Protocolos

- 4.1 Modelo OSI e suas camadas (visão geral).
- 4.2 Introdução ao modelo TCP/IP.
- 4.3 Conceitos básicos de sub-redes e roteamento.

5. Internet e sua Estrutura

- 5.1 História e evolução da Internet.
- 5.2 Funcionamento básico da Internet: infraestrutura e provedores de serviço.
- 5.3 Protocolos essenciais: HTTP, HTTPS, FTP, DNS e SMTP.
- 5.4 Endereçamento na Internet: IPv4, IPv6 e DNS.
- 5.5 Serviços da Internet: web, e-mail, armazenamento em nuvem e streaming.

6. Segurança e Práticas em Redes

- 6.1 Noções de segurança em redes: firewall, antivírus, criptografia.
- 6.2 Práticas básicas para proteção de dados em redes domésticas e corporativas.

7. Laboratório Prático

- 7.1 Identificação de componentes de hardware e redes.
- 7.2 Configuração básica de uma rede local (LAN).
- 7.3 Teste de conectividade utilizando ferramentas como ping, traceroute e nslookup.



BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
	<p>- VELLOSO, F. C. Informática: Conceitos Básicos. São Paulo, 10 ed. Elsevier, 2017</p> <p>- TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de Computadores. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2022.</p> <p>- FOROUZAN, B.; MOSHARRAF, F. Fundamentos da Ciência da Computação. 2 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011</p>
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
	<p>- MORIMOTO, Carlos E. Hardware II, o guia definitivo. Porto Alegre: Sul Editores, 2012.</p> <p>- MORIMOTO, C. E. Redes - Guia Prático. 2a edição - Sul Editores, 2011.</p> <p>- VELLOSO, Fernando, Informática: Conceitos BásicoS - ed. GEN LTC, 2017</p> <p>- TANENBAUM, Andrew S. Organização estruturada de computadores, 6 ed. São Paulo: Pearson Education, 2013</p> <p>- MONTEIRO, M. A. Introdução à Organização de Computadores. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC 2007.</p>
ELABORAÇÃO	
	COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO			SIGLA	ALP
MÓDULO	1º	CH SEMESTRAL	160	CH SEMANAL	8
CH EAD	-	CH TEÓRICA	40	CH PRÁTICA	120
OBJETIVO GERAL					
Aplicar lógica de programação na construção de algoritmos para a solução de problemas.					
EMENTA					
Princípios de Lógica; Conceituação e Representação de Algoritmos; Elementos Básicos da Programação; Tabela Verdade; Estruturas de Controle de Fluxo; Modularização; Ambiente de Desenvolvimento Integrado para Criação e Execução de Algoritmos.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
<ul style="list-style-type: none">- Reconhecer a utilização da lógica em tarefas do dia-a-dia;- Compreender a conceituação de algoritmos;- Construir algoritmos para tarefas específicas;- Representar algoritmos por meio de fluxograma e pseudocódigo;- Identificar os elementos básicos que compõem um programa de computador;- Utilizar um ambiente de desenvolvimento integrado para a criação e a execução de algoritmos.					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					



1. Princípios de Lógica

- 1.1. Conceituação de lógica
- 1.2. Exemplos práticos do uso da lógica no cotidiano

2. Tabela verdade

- 2.1. Tabela verdade “NÃO”
- 2.2. Tabela verdade “E”
- 2.3. Tabela verdade “OU”

3. Conceituação e Representação de Algoritmos

- 3.1. Definição de algoritmos
- 3.3. Fluxograma
- 3.4. Pseudocódigo

4. Ambiente Virtual para Criação e Execução de Algoritmos

- 4.1. Instalação e Configuração
- 4.2. Funcionalidades e Comandos de Atalho
- 4.3. Implementação e execução de algoritmos

5. Elementos Básicos da Programação

- 5.1. Tipos de dados
- 5.2. Constantes e variáveis
- 5.3. Comandos de entrada e saída
- 5.4. Operadores de atribuição
- 5.5. Operadores aritméticos
- 5.6. Operadores relacionais
- 5.7. Operadores lógicos

6. Estruturas de Controle de Fluxo

- 6.1. Estruturas de Seleção
- 6.2. Estruturas de Repetição

7. Modularização

- 7.1. Procedimentos
- 7.2 Funções

8. Dados Estruturados

- 8.1. Declaração e manipulação de conjunto de dados

BIBLIOGRAFIA BÁSICA



- MANZANO, José Augusto N. G.; DE OLIVEIRA, Jayr Figueiredo. Algoritmos lógica para desenvolvimento de programação de computadores. 29. ed. rev. e atual. Editora Érica, 2019.

- ADRIANO, Thiago da Silva. Guia prático de TypeScript. Casa do Código, 2021.

- ASCENCIO, Ana Fernanda Gomes; DE CAMPOS, Edilene Aparecida Veneruchi. Fundamentos da programação de computadores: Algoritmos, Pascal, C, C++ e Java. 3. ed. Pearson Universidades, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- FURLAN, M. A. et al. Algoritmos e Lógica de Programação. 3. ed. São Paulo: Cen. Learning, 2019.

- FORBELLONE, André Luiz Villar; Eberspacher, Henri. Lógica de Programação: A Construção de Algoritmos e Estruturas de Dados. 3. ed. Pearson Universidades, 2005.

- RITA, Sandra. Treinamento em Lógica de Programação. Universo dos Livros Editora, 2009.

- LOPES, Anita; GARCIA, Guto. Introdução à programação: 500 algoritmos resolvidos. Elsevier Brasil, 2016.

- MARJI, Majed. Aprenda a programar com Scratch: uma introdução visual à programação com jogos, arte, ciência e matemática. Novatec Editora, 2014.

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS			SIGLA	APS
MÓDULO	2º	CH SEMESTRAL	80	CH SEMANAL	4
CH EAD	-	CH TEÓRICA	40	CH PRÁTICA	40
OBJETIVO GERAL					
Compreender o processo de análise e desenvolvimento de sistemas e a aplicação de recursos para a construção e a modelagem de softwares acessíveis.					
EMENTA					
Fundamentos de Análise de Sistemas. Modelos de Ciclos de Vida de um Software. Metodologias Ágeis para Gerenciamento de Projetos. Técnicas de Levantamento e Documentação de Requisitos. Linguagem de Modelagem Unificada (UML). UML: Diagrama de Casos de Uso e Diagrama de Classes. Linguagem Textual para Descrição Gráfica de Diagramas (PlantUML). Desenvolvimento Colaborativo de Software: Integração de Git e GitHub no Ciclo de Vida de Projetos.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
<ul style="list-style-type: none">- Compreender os conceitos e o papel da análise de sistemas no desenvolvimento de software;- Analisar modelos de ciclo de vida, identificando o mais adequado para contextos específicos;- Aplicar metodologias ágeis, como Scrum e Kanban, no gerenciamento de projetos de software;- Desenvolver habilidades para criar documentos de requisitos claros, precisos e completos;- Identificar os diferentes tipos de diagramas UML e sua aplicação em projetos de software;- Criar diagramas de casos de uso para modelar interações entre usuários e sistemas;- Construir diagramas de classes para representar a estrutura estática do sistema e suas relações;- Utilizar a linguagem PlantUML para gerar diagramas UML de forma eficiente e textual;- Utilizar o Git e o GitHub para o controle de versionamento de código e colaboração em equipe					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					



1. Fundamentos de Análise de Sistemas

- 1.1 Teoria geral de sistemas
- 1.3 O papel do analista de sistemas

2. Modelos de Ciclos de Vida de um Software

- 2.1 Etapas: análise, projeto, codificação, teste, implantação e manutenção

3. Metodologias Ágeis para Gerenciamento de Projetos

- 3.1 Framework SCRUM
- 3.2 Método Kanban

5. Técnicas de Levantamento e Documentação de Requisitos

- 5.1 Tipos de requisitos: requisitos funcionais; requisitos não funcionais; requisitos de acessibilidade
- 5.2 Técnicas de levantamento (entrevistas, questionários, brainstorming)
- 5.3 Documentação de requisitos

6. Linguagem de Modelagem Unificada (UML)

- 6.1 Fundamentos de modelagem orientada a objetos
- 6.2 UML e seus Diagramas
- 6.3 Diagrama de Casos de Uso
- 6.4 Diagrama de Classes

7. Linguagem Textual para Descrição Gráfica de Diagramas

- 7.1 PlantUML (<https://plantuml.com>)

8. Desenvolvimento Colaborativo de Software: Integração de Git e GitHub no Ciclo de Vida de Projetos

8.1 Introdução ao Controle de Versionamento

- 8.1.1 O que é Git e por que utilizá-lo.
- 8.1.2 Diferenciando Git de GitHub.

8.2 Fundamentos do Git

- 8.2.1 Inicialização de repositórios locais.
- 8.2.2 Comandos básicos: add, commit, pull, push, branch, merge.

8.3 Uso do GitHub para Colaboração

- 8.3.1 Criação e configuração de repositórios remotos.
- 8.3.2 Gerenciamento de contribuições: pull requests e revisão de código.
- 8.3.3 Issues e Wiki como ferramentas de organização.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA



- GÓES, W. M. Aprenda UML por Meio de Estudos de Caso. 1ª ed. São Paulo: Novatec, 2013.
- PRESSMAN, Ian. Engenharia de Software: Uma Abordagem Profissional. 8ª edição. São Paulo: AMGH, 2016.
- CHACON, Scott; STRAUB, Ben. Pro Git. 2. ed. Berkeley: Apress, 2014. Disponível em: <https://git-scm.com/book/pt-br/v2> . Acesso em: 04 dez. 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- PLANTUML. Ferramenta para criação de diagramas a partir de texto. Versão 1.2024. Disponível em: <https://plantuml.com>. Acesso em: 2 dez. 2024.
- BEZERRA, Eduardo. Princípios de análise e projeto de sistemas com UML. 3o edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- DENNIS, A.; WIXOM, B. H.; ROTH, R. M. Análise e Projeto de Sistemas. 5ª ed. São Paulo: LTC, 2014.
- RINALDI, Bruno. Git: Controle de versão para projetos do dia a dia. São Paulo: Casa do Código, 2018.

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	AMBIENTE E SAÚDE		
DISCIPLINA	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO			SIGLA	SST
MÓDULO	2º	CH SEMESTRAL	40	CH SEMANAL	2
CH EAD	-	CH TEÓRICA	30	CH PRÁTICA	10
OBJETIVO GERAL					
Conhecer os princípios básicos de prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.					
EMENTA					
Introdução à Saúde e Segurança do Trabalhador; Ergonomia; Biossegurança no trabalho; Doenças Ocupacionais.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
- Definir conceitos de Saúde e Segurança - Identificar aspectos ergonômicos - Definir conceitos de biossegurança - Empregar rotina preventiva de doenças ocupacionais específicas					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					
1. Conceitos de Saúde e Segurança 2. Aspectos ergonômicos 3. Conceitos de biossegurança 4. Rotina preventiva de doenças ocupacionais específicas					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
- IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Saúde e Segurança no Trabalho no Brasil: Aspectos Institucionais, Sistemas de Informação e Indicadores. 2ª edição. São Paulo, 2012. - IIDA, I; BUARQUE, L. Ergonomia: Projeto e Produção. 3ª edição. São Paulo: Editora Blucher, 2016. - ROCHA, R.; BASTOS, M. Higiene Ocupacional ao alcance de todos. Rio de Janeiro: Editora Autografia, 2017.					



BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- CALAIS GB. Anatomia para o movimento. Volume 1. Barueri, SP: Manole, 1991.
- JUNQUEIRA, L. Anatomia palpatória: tronco, pescoço, ombro e membros superiores. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- JUNQUEIRA, L. Anatomia palpatória: pelve, e membros inferiores. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- OLLAY, C. D; KANAZAWA, F. K. Ginástica Laboral: Método de Trabalho, Planejamento e Execução das aulas. São Paulo: Editora Andreoli, 2015.
- VERONESI JR, J. R. Fisioterapia do Trabalho. Cuidando da Saúde Funcional do Trabalhador. 2ª edição. São Paulo: Editora Andreoli, 2014.

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO E ESTRUTURA DE DADOS		SIGLA	LED	
MÓDULO	2º	CH SEMESTRAL	160	CH SEMANAL	8
CH EAD	-	CH TEÓRICA	40	CH PRÁTICA	120
OBJETIVO GERAL					
Compreender a aplicação dos recursos oferecidos por uma linguagem de programação de alto nível no desenvolvimento de programas de computador.					
EMENTA					
Fundamentos de uma Linguagem Script; Variáveis; Entrada e Saída de Dados; Estruturas condicionais e de repetição; Funções; Dados Estruturados.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
<ul style="list-style-type: none">- Reconhecer os elementos que fazem parte do processo de programação;- Distinguir tipos de linguagens de programação;- Compreender a sintaxe e a semântica de uma linguagem de programação;- Preparar e configurar um ambiente para programação;- Codificar algoritmos utilizando uma linguagem de programação.					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					



1. Fundamentos de uma Linguagem Script

- 1.1. História e Principais Características
- 1.2. Sintaxe e Semântica
- 1.3. Preparação e configuração do ambiente de desenvolvimento

2. Variáveis

- 2.1. Declaração e nomenclatura
- 2.2 Escopo de variáveis: local, global
- 2.2. Operação de atribuição
- 2.3. Variáveis numéricas
- 2.4. Manipulação de Strings
- 2.5. Variáveis do tipo lógico
- 2.6. Operadores lógicos e relacionais

3. Entrada e Saída de Dados

- 3.1. Comandos para leitura de dados a partir do teclado
- 3.2. Comandos para exibição da saída de dados no monitor
- 3.3. Conversão da entrada de dados
- 3.4. Interpretação da saída de erros

4. Estruturas Condicionais

- 4.1 Sintaxe e uso de estruturas condicionais
- 4.2 Estruturas aninhadas

5. Estruturas de Repetição

- 4.1 Sintaxe e uso de estruturas de repetição
- 5.1. Contadores
- 5.2. Acumuladores
- 5.3. Interrupção de repetição
- 5.4. Repetições aninhadas

6. Funções

- 6.1. Declaração
- 6.2. Passagem de parâmetros
- 6.3. Retorno
- 6.4 Biblioteca de funções
- 6.5 Importação de bibliotecas
- 6.4. Recursividade
- 6.5. ECMA Script - Tipos: Arrow, Anônima, Callback

7. Dados Estruturados

- 7.1. Declaração e manipulação de conjunto de dados



7.2. Manipulação de Arquivos: Leitura, Escrita e Gravação
7.3. Conceituação: Listas, Filas, Pilhas e Árvores

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- FLANAGAN, David. JavaScript: o guia definitivo. 6. ed. Bookman Editora, 2013.
- ADRIANO, Thiago da Silva. Guia prático de TypeScript. Casa do Código, 2021.
- DE PINHO, Diego Martins. ECMAScript 6: Entre de cabeça no futuro do Javascript. Editora Casa do Código, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- DEITEL, Paul J.; DEITEL, Harvey M. Java: como programar. 10. ed. Pearson Universidades, 2016.
- PEREIRA, Silvio Do Lago. Algoritmos e Lógica de Programação em C – Uma Abordagem Didática. Editora Saraiva, 2018.
- BURD, Barry. Começando a programar em JAVA para leigos. Alta Books Editora, 2014.
- GOOKIN, Dan. Começando a programar em C para leigos. Alta Books Editora, 2016.
- GRONER, Loiane. Estruturas de dados e algoritmos em JavaScript:: aperfeiçoe suas habilidades conhecendo estruturas de dados e algoritmos clássicos em javascript. São Paulo: Novatec, 2017.

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
DISCIPLINA	EMPREENDEDORISMO APLICADO À INFORMÁTICA			SIGLA	EAI
MÓDULO	2º	CH SEMESTRAL	40	CH SEMANAL	2
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	20
OBJETIVO GERAL					
Compreender os conceitos básicos de empreendedorismo e inovação, promover a cultura empreendedora e incentivar os estudantes a desenvolver soluções que possam ser úteis à sociedade.					
EMENTA					
Introdução ao Empreendedorismo. Empreendedorismo e Tecnologia. Método Kanban para Educação Empreendedora. Modelo de Negócios. Apresentação de Projetos no formato Pitch.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
<ul style="list-style-type: none">- Fornecer conceitos sobre educação empreendedora;- Desenvolver soluções inovadoras e tecnológicas;- Resolver problemas da escola e/ou comunidade utilizando tecnologia;- Utilizar métodos para organização, o planejamento e a execução de projetos;- Elaborar um modelo de negócios;- Construir uma apresentação no formato PITCH.					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					



1. Introdução ao Empreendedorismo

1.1. Definição, história e características da educação empreendedora

2. Empreendedorismo e Tecnologia

2.1. Competências empreendedoras

2.2. Empreendedorismo & Inovação

2.3. Práticas de pesquisa: Como conhecer o Público-alvo e a Concorrência

2.4. Investimento Profissional: Como Levantar Capital para um projeto de Startup

3. Método Kanban para Educação Empreendedora

3.1 Ideação: Brainstorming de ideias.

3.2 Planejamento: Definição do modelo de negócios.

3.3 Desenvolvimento: Prototipagem do produto ou serviço.

3.4 Validação: Pesquisa de mercado e testes.

3.5 Lançamento: Apresentação do projeto para investidores ou público.

4. Modelo de Negócios

4.1. O que é um Plano de Negócios

4.2. Características do plano de negócios

4.3. Importância do plano de negócios

4.4. Ferramentas para elaboração de Plano de Negócios

4.5. Execução do plano de negócios

4.6 Sustentabilidade Financeira: Planejamento financeiro para projetos

5. Apresentação de Projetos no formato Pitch

5.1 Fundamentos do Pitch: conceitos, objetivos e importância de uma apresentação eficaz.

5.2 Estrutura e Preparação do Pitch: Como construir uma apresentação persuasiva, incluindo a definição do problema, solução proposta, modelo de negócios e diferenciais competitivos.

5.3 Prática e Feedback: Simulações de pitch, técnicas de apresentação (linguagem corporal, tom de voz, uso de recursos visuais).

5.4 Feedback construtivo para aprimoramento de habilidades de comunicação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- SANTOS, Paulo Roberto dos; SILVA, Ana Luiza. Empreendedorismo e Tecnologia: A Convergência entre Inovação e Negócios. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2020.

- TAYLOR, John; WILLIAMS, Charles. Método Kanban para Gestão de Projetos Educacionais. 1. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2019.

- GORDON, Peter; WELCH, Deborah. Pitch Perfeito: Como Apresentar Projetos e Negócios de Forma Impactante. São Paulo: Editora Campus, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR



- KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de Marketing. 14. ed. Pearson, 2017.
- CHIAVENATO, I. Empreendedorismo: dando asas no espírito empreendedor. 4ª Ed. Barueri, SP: Manole, 2012.
- DORNELAS, Jose Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. Ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: LTC, 2015.
- FERRARI, R. Empreendedorismo para Computação: Criando Negócios de Tecnologia. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Campus/Elsevier, 2010.
- LOPES. Rose Mary A. Educação Empreendedora. Rio de Janeiro. Elsevier, 2010.

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS		SIGLA	POO	
MÓDULO	3º	CH SEMESTRAL	80	CH SEMANAL	4
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	60
OBJETIVO GERAL					
Compreender conceitos do paradigma de programação orientação a objetos e aplicá-los no desenvolvimento de programas.					
EMENTA					
Paradigma de Programação Orientada a Objetos. Codificação Orientada a Objetos em uma Linguagem de Script. Projeto de software usando programação orientada a objetos.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
<ul style="list-style-type: none">- Compreender o Paradigma de Programação Orientada a Objetos;- Identificar e descrever os princípios fundamentais da POO, como encapsulamento, herança, polimorfismo e abstração;- Compreender a estrutura de uma classe e a criação de objetos, incluindo a definição de atributos, métodos, construtores e destrutores;- Desenvolver habilidades práticas de codificação utilizando uma linguagem de script orientada a objetos, aplicando os conceitos aprendidos na construção de soluções reais.					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					



1. Paradigma de Programação Orientada a Objetos

1.1 Conceitos: classes, atributos, métodos, instância e objetos.

2. Codificação Orientada a Objetos em uma Linguagem de Script

2.1 Classes

2.2 Atributos

2.3 Modificadores de acesso

2.4 Construtores e Destrutores

2.5 Métodos; Gettes & Setters

2.6 Operações sobre Coleção de Objetos

2.7 Herança

2.8 Classes abstratas

2.9 Interfaces

2.10 Classes genéricas

2.11 Modules e Namespaces

2.12 Tratamento de Exceções

3. Projeto de software usando programação orientada a objetos

3.1 Aplicação do padrão de projeto MVC (Model View Controller)

3.2 Persistência de objetos em arquivos

3.3 Interação com banco de dados.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ADRIANO, Thiago da Silva. Guia prático de TypeScript. Casa do Código, 2021.

- DE PINHO, Diego Martins. ECMAScript 6: Entre de cabeça no futuro do Javascript. Editora Casa do Código, 2017.

- FURGERI, S. Programação Orientada a Objetos: Conceitos e Técnicas. 1ª Edição. Editora Érica. 2014.

- ZAKAS, N.C. Princípios de Orientação a Objetos em JavaScript. 1ª Edição. Novatec, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR



- COELHO,A., JAVA - com orientação a objetos. Editora Ciência Moderna, 2012.
- GOSLING, JAMES; ARNOLD, KEN; HOLMES, DAVID. A Linguagem De Programação Java. 4ª Edição. Bookman, 2007.
- MENDES, D. R. Programação Java com ênfase a orientação a objetos. Editora Novatec, 2009.
- MENEZES, .N. N. C. Introdução à Programação com Python: Algoritmos e Lógica de Programação Para Iniciantes.3ª Edição. Novatec, 2019.
- SIERRA,K.; Use a Cabeça! Java. 2ª Edição. Editora Alta Books, 2007.

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	BANCO DE DADOS			SIGLA	BDD
MÓDULO	3º	CH SEMESTRAL	120	CH SEMANAL	6
CH EAD	-	CH TEÓRICA	60	CH PRÁTICA	60
OBJETIVO GERAL					
Compreender os conceitos de modelagem de banco de dados. Linguagem de consulta estruturada (SQL).					
EMENTA					
Introdução a Sistemas de Banco de Dados. Modelagem Conceitual. Modelo Entidade-Relacionamento. Modelo Relacional. Dicionário de Dados. Normalização de Dados. Linguagem de definição de dados (DDL) em SQL.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
- Modelar dados no intuito de desenvolver um sistema de banco de dados utilizando um sistema gerenciador de banco de dados. - Compreender os modelos conceituais, lógicos e físicos de banco de dados. - Utilizar linguagem de definição de dados (DDL) para implantação física de um banco de dados. - Compreender e construir comandos de acesso a dados em uma linguagem relacional (SQL);					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					



1. Conceitos Básicos de Banco de Dados

2. Modelos de Dados e Linguagens

2.1. Modelo entidade-relacionamento

2.2. Modelo relacional

2.3. Álgebra relacional

3. Projeto de Banco de Dados

3.1. Fases do projeto de banco de dados

3.2. Projeto conceitual

3.3. Projeto lógico

3.4. Transformação entre modelos entidade-relacionamento e relacional

3.5. Normalização

4. Linguagem de consulta estruturada (SQL)

4.1. Linguagem de definição de dados (DDL)

4.2. Linguagem de manipulação de dados (DML)

4.2.1. Comandos de seleção, inserção, remoção e atualização.

4.3. Comandos avançados de consulta SQL

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- CARVALHO, V. PostgreSQL: Banco de dados para aplicações web modernas. São Paulo: Casa do Código, 2017.

- ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. Sistemas de banco de dados. 6ª edição. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2011.

- MACHADO, F. N. R.; ABREU, M. Projeto de Banco de Dados: Uma Visão Prática. 17ª edição. São Paulo: Érica, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR



- DATE, C. J. Introdução a sistemas de bancos de dados. 8ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 2016.
- HEUSER, C.A.; Projeto de Banco de Dados. 6ª edição. Série Livros Didáticos – Instituto de Informática da UFRGS, número 4. Editora Bookman, 2009.
- MACHADO, F. N. R. Big Data: O Futuro dos Dados e Aplicações. 1ª edição. São Paulo: Érica, 2018.
- RAMAKRISHNAN, Raghu, GEHRKE, Johannes. Sistemas de gerenciamento de banco de dados. 3ª edição. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.
- SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. Sistema de banco de dados. 7ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	PROGRAMAÇÃO WEB 1		SIGLA	PW1	
MÓDULO	3º	CH SEMESTRAL	80	CH SEMANAL	4
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	60
OBJETIVO GERAL					
Utilizar tecnologias voltadas para a programação do lado do cliente (<i>front-end</i>) no desenvolvimento de aplicações <i>web</i> acessíveis.					
EMENTA					
Fundamentos de aplicações <i>web</i> ; Plataformas <i>online</i> para criação de <i>websites</i> ; Tecnologias para programação do lado do cliente (<i>front-end</i>); Linguagem de Marcação; Linguagem de Definição de Folhas de Estilo; Linguagem de Script; <i>Frameworks web</i> para <i>front-end</i> ; Acessibilidade na <i>web</i> .					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
<ul style="list-style-type: none">- Reconhecer os elementos que compõem a arquitetura de uma aplicação <i>web</i>;- Criar e publicar <i>websites</i> utilizando uma plataforma <i>online</i>;- Compreender a utilidade e a sintaxe das tecnologias de programação do lado do cliente;- Utilizar <i>frameworks web</i> para o desenvolvimento rápido do lado cliente;- Adotar regras de programação para garantir a acessibilidade em aplicações <i>web</i>.					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					



1. Fundamentos de aplicações web

- 1.1. História e Funcionamento da Internet
- 1.2. Conceitos: *website*, navegador, URL, domínio, Intranet, máquina de busca, provedor de acesso
- 1.3. Aplicações *web* x Aplicações *desktop*
- 1.4. Arquitetura *web*: modelo cliente x servidor, protocolos de comunicação
- 1.5. Tecnologias front-end x Tecnologias back-end

2. Tecnologias para Programação front-end

2.1. Linguagem de Marcação

- 2.1.1. Sintaxe básica
- 2.1.2. Estruturação e apresentação de conteúdo:
título, parágrafo, quebra de linha, listas, imagem, link, vídeo, mapa, tabela, formulário

2.2. Linguagem de Definição de Folhas de Estilo

- 2.2.1. Sintaxe básica
- 2.2.2. Estratégias de definição e aplicação de estilos

2.3. Linguagem de Script

- 2.3.1. Incorporação de código script em páginas web
- 2.3.2. Manipulação componentes da página web por meio de eventos
- 2.3.3. Armazenamento temporário e permanente do lado do cliente

2.4. Frameworks para Desenvolvimento Front-End

- 2.4.1. Utilidade, características e configuração
- 2.4.2. Desenvolvimento rápido integrado entre tecnologias front-end

3. Plataformas online para criação de websites

- 3.1. Funcionalidades para criar, editar e publicar websites na Internet

4. Acessibilidade na Web

- 4.1. Conceituações legais e diretrizes técnicas
- 4.2. Implementação de Regras de Programação para:
Navegação, Semântica, Criação de Tabelas, Criação de Formulários, Utilização de Cores e Contraste

BIBLIOGRAFIA BÁSICA



- SILVA, Maurício Samy. Fundamentos de HTML5 e CSS3. Novatec Editora, 2018.
- DE PINHO, Diego Martins. ECMAScript 6: Entre de cabeça no futuro do Javascript. Editora Casa do Código, 2017.
- Fernando M. de Almeida. Desenvolvimento Web com React. Casa do Código, 2020.
- World Wide Web Consortium. Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web. Disponível em: <https://www.w3c.br/traducoes/wcag/wcag21-pt-BR>, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- JUNIOR, CICERO CAIÇARA. Informática, internet e aplicativos. Editora Ibpex, 2007.
- IEPESEN, Edécio Fernando. Lógica de Programação e Algoritmos com JavaScript: Uma introdução à programação de computadores com exemplos e exercícios para iniciantes. Novatec Editora, 2018.
- SILVA, Mauricio Samy. React Aprenda Praticando: desenvolva aplicações web reais com uso da biblioteca react e de seus módulos auxiliares. Novatec Editora, 2021.
- SHENOY, Anirudh Prabhu; Aravind. Introducing Materialize. Mumbai, Índia: Apress, 2016.
- SAPOUX. Regras e Dicas de Acessibilidade. Disponível na Internet em: <https://ux.sapo.pt/acessibilidade>, 2020.

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	PROGRAMAÇÃO WEB 2			SIGLA	PW2
MÓDULO	4º	CH SEMESTRAL	120	CH SEMANAL	6
CH EAD	-	CH TEÓRICA	40	CH PRÁTICA	80
OBJETIVO GERAL					
Utilizar tecnologias voltadas para a programação do lado do servidor (<i>back-end</i>) no desenvolvimento de aplicações <i>web</i> acessíveis.					
EMENTA					
Fundamentos de programação do lado do servidor (<i>back-end</i>); Linguagem de Programação para desenvolvimento <i>back-end</i> ; Comunicação da aplicação <i>web</i> com banco de dados; Framework <i>back-end</i> ; Implementação de <i>webservices</i> .					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
<ul style="list-style-type: none">- Reconhecer aspectos relacionados ao processamento de aplicações <i>web</i> no servidor- Compreender a utilidade e a sintaxe das tecnologias de programação do lado do servidor- Integrar tecnologias <i>front-end</i> e <i>back-end</i> na construção de aplicações <i>web</i>- Utilizar frameworks <i>web</i> para o desenvolvimento rápido no lado servidor;- Implementar a comunicação de aplicações <i>web</i> com banco de dados					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					



1. Fundamentos do Backend

- 1.1 Conceitos fundamentais: Diferença entre front-end e back-end, arquitetura cliente-servidor.
- 1.2 Node.js: Instalação e configuração, funcionamento do Node.js no backend.
- 1.3 Criação de servidor HTTP básico: Utilizando Node.js para criar servidores.
- 1.4 Express.js: Configuração do Express.js, criação de APIs RESTful e rotas.

2. Banco de Dados e Integração com Backend

- 2.1 Integração com Banco de Dados: Conexão de Node.js com MySQL/PostgreSQL e MongoDB.
- 2.2 Operações CRUD: Criação, leitura, atualização e exclusão de dados em ambos os tipos de banco.
- 2.3 ORM (Object-Relational Mapping): Utilização de ORM como Sequelize (para bancos relacionais) e Mongoose (para MongoDB).

3. Desenvolvimento de APIs RESTful com Node.js

- 3.1 Design de APIs RESTful: Métodos HTTP (GET, POST, PUT, DELETE) e estruturação de rotas.
- 3.2 Validação de dados: Uso de bibliotecas como Joi para validar entradas e garantir a integridade dos dados.
- 3.3 Autenticação de usuários: Implementação de autenticação utilizando JWT (JSON Web Token) e cookies.
- 3.4 Autorização e controle de acesso: Uso de middleware para proteger rotas e garantir acesso controlado.

4. Consumo de APIs e Integração com Frontend

- 4.1 Consumo de APIs com Fetch e Axios: Técnicas de integração entre frontend (HTML, CSS, JavaScript) e backend.
- 4.2 Gestão de dados entre frontend e backend: Como manipular dados recebidos de APIs no frontend.
- 4.3 Boas práticas na comunicação entre cliente e servidor: Tratamento de erros, headers e status HTTP.

5. Testes e Qualidade de Código

6. Projeto Final

- 6.1 Desenvolvimento de Projeto Prático: Criação de uma aplicação web completa com Node.js, Express, integração com banco de dados e consumo de APIs.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA



- Fernando M. de Almeida. Desenvolvimento Web com React e Node.js: Criando Aplicações e APIs RESTful. Casa do Código, 2020.
- Tiago Almeida. React + Node.js: Aplicações Completa com Frontend e Backend. Novatec, 2021.
- Leonardo Moura. React e Node.js: Desenvolvimento de Aplicações Web Completa com Backend e Frontend. Novatec, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- Flávio Almeida. Desenvolvimento de Aplicações Web com Node.js. Alta Books, 2018.
- Ethan Brown. Web Development with Node and Express. O'Reilly Media, 2020.
- Carlos Eduardo Ferreira. Node.js: Desenvolvendo Aplicações de Alta Performance. Novatec, 2021.
- Ricardo Mendes. Node.js: Aprenda a Criar APIs com JavaScript. 2ª edição, Novatec, 2020.
- Gustavo Lima. Node.js: Desenvolvimento Web e APIs RESTful. Novatec, 2020.

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	TESTE DE SOFTWARE			SIGLA	TSW
MÓDULO	4º	CH SEMESTRAL	40	CH SEMANAL	2
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	20
OBJETIVO GERAL					
Realizar testes de acessibilidade em aplicações web e móveis, utilizando ferramentas e técnicas adequadas para garantir a inclusão digital e atender às normas de acessibilidade.					
EMENTA					
Fundamentos de teste de software; Introdução à Acessibilidade; Legislação e Diretrizes de acessibilidade; Softwares avaliadores de acessibilidade; Elaboração de Relatórios e Correção de Erros de Acessibilidade.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
<ul style="list-style-type: none">- Compreender fundamentos e diferentes tipos de teste de software;- Compreender o processo de teste de software;- Compreender normas e diretrizes para acessibilidade no desenvolvimento de sistemas;- Utilizar ferramentas para verificação de acessibilidade em sistemas.					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					



1. Fundamentos de teste de software

- 1.1 Tipos de Teste de Software
- 1.2 Técnicas de Teste de Software
- 1.3 Planejamento e Documentação de Testes de Software

2. Introdução à Acessibilidade

- 2.1 Conceito e Definição de Acessibilidade Digital
- 2.2 Importância da Acessibilidade para Usuários com Deficiências

3. Normas e diretrizes de acessibilidade

- 3.1 WAI (Web Accessibility Initiative) do W3C: Iniciativas Globais para Acessibilidade na Web
- 3.2 WCAG 2.0: Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web
- 3.3 e-MAG: Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico Brasileiro

4 Softwares avaliadores de acessibilidade

- 4.1. Ferramentas de Avaliação de Acessibilidade Web - Ferramentas recomendadas: W3C Tools (<https://www.w3.org/WAI/test-evaluate/tools/list/>)
- 4.2 Axe: Ferramenta Automatizada para Auditoria de Acessibilidade
- 4.3 Lighthouse: Avaliação de Acessibilidade para Dispositivos Móveis

5. Elaboração de Relatórios e Correção de Erros de Acessibilidade

- 5.1 Documentação e Análise dos Problemas Encontrados
- 5.2 Sugestões de Correção e Boas Práticas para Melhorar a Acessibilidade em Aplicações

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- SILVA, João Carlos da. Testes de Software: Manual de Boas Práticas e Métodos. LTC, 2021.
- SAPOUX. Regras e Dicas de Acessibilidade para Sites Web. Disponível na Internet em: <https://ux.sapo.pt/acessibilidade/web-acessibilidade/introducao-4/> , 2024
- SAPOUX. Regras e Dicas de Acessibilidade para Dispositivos Móveis. Disponível na Internet em: <https://ux.sapo.pt/acessibilidade/mobile-apps-acessibilidade/regras-base/> , 2024

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR



- eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. Disponível em <http://emag.governoeletronico.gov.br>, 2014

- W3C, Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web. Disponível em <https://www.w3c.br/traducoes/wcag/wcag21-pt-BR>, 2018

- DEQUE SYSTEMS. Axe: Ferramenta Automatizada para Auditoria de Acessibilidade. Disponível em: <https://www.deque.com/axe> . Acesso em: 2 dez. 2024.

- GOOGLE. Lighthouse: Avaliação de Acessibilidade para Dispositivos Móveis. Disponível em: <https://developers.google.com/web/tools/lighthouse> . Acesso em: 2 dez. 2024

- LOPES, Luiz Fernando. Acessibilidade Digital: Como Tornar Websites e Aplicativos Acessíveis. Novatec, 2017.

- CUNNINGHAM, Katie. Acessibilidade na Web: Como Tornar o Web Design Acessível para Todos. Casa do Código, 2020.

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS			SIGLA	PMO
MÓDULO	4º	CH SEMESTRAL	120	CH SEMANAL	6
CH EAD	-	CH TEÓRICA	40	CH PRÁTICA	80
OBJETIVO GERAL					
Desenvolver aplicações móveis para plataformas Android e iOS utilizando um framework de desenvolvimento baseado em script.					
EMENTA					
Visão geral da computação móvel; Ambiente de desenvolvimento de aplicações móveis; Framework para desenvolvimento de aplicações móveis; Integração com APIs e Funcionalidades Nativas; Armazenamento de Dados; Publicação e Manutenção de Aplicativos; Diretrizes de acessibilidade para o desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver aplicações móveis multiplataforma, utilizando os principais componentes, bibliotecas e funcionalidades do framework.- Criar interfaces responsivas e interativas, aplicando boas práticas de UI/UX design para melhorar a experiência do usuário em dispositivos móveis.- Garantir a acessibilidade em aplicativos móveis, implementando funcionalidades que atendem às diretrizes de acessibilidade e promovem a inclusão digital.- Integrar aplicativos com APIs externas e funcionalidades nativas, como GPS, câmera, e notificações, além de gerenciar dados locais e remotos.- Publicar, testar e otimizar aplicativos móveis, aplicando técnicas de desempenho e realizando a manutenção necessária após o lançamento nas lojas de aplicativos.					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					



1. Fundamentos para o desenvolvimento de aplicações móveis

- 1.1 Conceituação e categorização de dispositivos móveis
- 1.2 Sistemas operacionais para dispositivos móveis
- 1.3 Diferenças entre desenvolvimento nativo, híbrido e PWA

2. Ambiente para desenvolvimento de aplicações móveis

- 2.1 Instalação, Configuração e Funcionalidades

3. Framework baseado em script para o desenvolvimento de aplicações móveis

- 3.1 Conceitos básicos
- 3.2 Arquitetura do framework
- 3.3 Componentes básicos de interface
- 3.4 Gerenciamento de estado
- 3.5 Navegação

4. Integração com APIs e Funcionalidades Nativas

- 4.1 Acesso e uso de serviços web (web services)
- 4.2 Consumo de APIs RESTful
- 4.3 Autorização e Autenticação
- 4.4 Persistência em banco de dados - CRUD (Create, Read, Update, Delete)
- 4.5 Funcionalidades Nativas: Acesso ao GPS, câmera, notificações push, contatos.

5. Armazenamento de Dados

- 5.1 Armazenamento Local
- 5.2 Armazenamento Remoto: Sincronização com bancos de dados em nuvem (Firebase, REST APIs)
- 5.3 Boas Práticas de Sincronização e Persistência: Gerenciamento de dados offline e online.

6. Publicação e Manutenção de Aplicativos

- 6.1 Preparação para Produção: Configuração de builds para iOS e Android.
- 6.2 Publicação nas Lojas de Aplicativos: Processo de submissão e certificação na Google Play Store e Apple App Store.
- 6.3 Monitoramento e Atualizações: Manutenção pós-lançamento e atualizações de aplicativos.

7. Testes e Qualidade de Código

8. Diretrizes de acessibilidade para o desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis

- 8.1 Princípios de UI/UX: Melhores práticas para criação de interfaces móveis intuitivas e acessíveis.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA



- ESCUDAIRELO, Bruna, PINHO, Diego, React Native: Desenvolvimento de aplicativos mobile com React, Casa do Código, 2020

- Diego Fernandes. React Native: Criação de aplicativos móveis com React. Alura, 2021.

- SAPOUX. Regras e Dicas de Acessibilidade para Dispositivos Móveis. Disponível na Internet em: <https://ux.sapo.pt/acessibilidade/mobile-apps-acessibilidade/regras-base/> , 2024

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- Gabriel C. Costa, Andre L. Soares. Criando Aplicativos Móveis com React Native: Da Teoria à Prática. Clube do Livro, 2021.

- Roberto B. Garcia. Publicação de Aplicativos Móveis: Da Criação à App Store e Google Play. Casa do Código, 2018.

- Luciana Bezerra, Tatiane Lima. Acessibilidade em Design de Interfaces: Técnicas e Boas Práticas. 2ª edição, Editora Bookman, 2021.

- Marcos J. R. Gomes. Acessibilidade Digital: Como tornar seus sites e apps acessíveis para todos. Novatec, 2020.

- Ricardo S. Ribeiro. React Native - Desenvolvimento de aplicativos móveis multiplataforma. Novatec, 2020.

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
FORMA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
DISCIPLINA	PROJETO FINAL DE SOFTWARE			SIGLA	PFS
MÓDULO	4º	CH SEMESTRAL	80	CH SEMANAL	4
CH EAD	-	CH TEÓRICA	20	CH PRÁTICA	60
OBJETIVO GERAL					
Desenvolver um produto de software funcional e apresentar para uma banca avaliadora, aplicando conceitos e técnicas de desenvolvimento de sistemas.					
EMENTA					
Planejamento do Projeto. Desenvolvimento do Software. Apresentação para Banca Avaliadora.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
<ul style="list-style-type: none">- Definir os requisitos do software a ser desenvolvido, identificando as funcionalidades essenciais.- Escolher as tecnologias, ferramentas e metodologias de desenvolvimento adequadas ao projeto.- Elaborar um cronograma de atividades, com foco em entregas contínuas.- Criar diagramas para representar a modelagem do sistema e o design do banco de dados.- Preparar uma apresentação do produto desenvolvido, destacando as funcionalidades, o processo de desenvolvimento e as tecnologias utilizadas.- Defender o projeto perante uma banca avaliadora, explicando as escolhas técnicas e demonstrando a funcionalidade do software.					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					
1. Planejamento do Projeto <ul style="list-style-type: none">1.1. Definição dos requisitos do sistema1.2. Escolha das tecnologias e ferramentas1.3. Planejamento de tarefas e cronograma					
2. Desenvolvimento do Software <ul style="list-style-type: none">2.1. Modelagem do sistema e design do banco de dados2.2. Implementação das funcionalidades principais2.3. Controle de versões (Git)2.4. Ciclo de teste, correção e validação					
3. Apresentação Final <ul style="list-style-type: none">3.1. Preparação e apresentação do produto de software para uma banca avaliadora.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					



- FERREIRA, D. R. R. (Organizador). Metodologia Científica para Informática. 1. ed. LTC, 2011.
- GOLDSBROUGH, Alistair. Gestão de Projetos de Software: Do Planejamento à Execução. Bookman, 2012.
- ANDRADE, Maria Lúcia de Carvalho. Apresentação e Defesa de Projetos de TCC: Como se Preparar para a Banca Examinadora. 1. ed. SENAI, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- HART, David L. Engenharia de Software com Metodologia Ágil e Testes. 1. ed. Artmed, 2014.
- MCCORMICK, Tim. Git para Desenvolvedores. 2. ed. O'Reilly, 2015.
- SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de Software. 10. ed. Pearson, 2013.
- HARDY, Melba. Pesquisa e Desenvolvimento de Software: Metodologias e Técnicas. Elsevier, 2014
- KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de Marketing. 14. ed. Pearson, 2017.

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Documento Digitalizado Público

PPC Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Revisão 2024

Assunto: PPC Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Revisão 2024
Assinado por: Joyce Miranda
Tipo do Documento: OUTROS
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joyce Miranda dos Santos, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 -**, em 06/12/2024 15:01:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 46033

Código de Autenticação: 87d2b40932



Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da DED do IBC.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**



**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO TÉCNICO REVISOR DE
TEXTOS NO SISTEMA BRAILLE**

Rio de Janeiro 2024

www.gov.br/ibc

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Camilo Santana
Ministro da Educação

Mauro Marcos Farias da Conceição
Diretor Geral do IBC

Karine Vieira Pereira
Diretora do Departamento de Educação

Victor Luiz da Silveira
Chefe da Divisão de Ensino

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO

Este documento foi elaborado pelos servidores designados pela Portaria IBC nº 423 de 20 de setembro de 2024, para compor a Comissão de Ensino Médio.

Thiago Ribeiro Duarte, matrícula SIAPE nº 2142139;

Aires da Conceição Silva, matrícula SIAPE nº 2044406;

Geni Pinto de Abreu, matrícula SIAPE nº 2582064;

Heverton de Souza Bezerra da Silva, matrícula SIAPE nº 2456135;

Lindiane Faria do Nascimento, matrícula SIAPE nº 2567835;

Luigi Amato Braganca Amorim, matrícula SIAPE nº 2352065;

Maria Luzia do Livramento, matrícula SIAPE nº 1748407;

Rachel Maria Campos Menezes de Moraes, matrícula SIAPE nº 2920620.

Sumário

Sumário

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO	5
1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	7
2. APRESENTAÇÃO	7
3. CONTEXTO DO IBC	10
3.1 DADOS	10
3.2 SÍNTESE DO PERCURSO HISTÓRICO	10
3.3 MISSÃO INSTITUCIONAL	13
3.5 FINALIDADES	14
3.6 OBJETIVOS	14
4. JUSTIFICATIVA	15
4.1 CONCEPÇÃO DO CURSO	16
5. OBJETIVOS DO CURSO	19
5.1 OBJETIVO GERAL	19
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	19
6. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO	20
7. MATRIZ CURRICULAR	21
EIXO TECNOLÓGICO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	21
8. ESTRATÉGIAS PARA ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS	21
9. AVALIAÇÃO	22
10. CERTIFICADOS E DIPLOMAS	26
11. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	26

11.1 BIBLIOTECA	26
11.2 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	26
11.3 RECURSOS DIDÁTICOS ADICIONAIS ESPECÍFICOS	27
12. PERFIL DOS PROFESSORES	27
13. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES	28
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

NOME	Revisão de Textos no Sistema Braille
NÍVEL	Educação Profissional Técnica de Nível Médio
MODALIDADE DE OFERTA	Educação Especial
TURNOS DE FUNCIONAMENTO	Vespertino
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	680 (seiscentos e oitenta) horas
CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	280 (duzentos e oitenta) horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	960 (novecentas e sessenta) horas
TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO	02 (dois) anos
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO	6 (seis) anos
PERIODICIDADE DE OFERTA	Anual
QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS	12 (doze)
LOCAL DE FUNCIONAMENTO	Av. Pasteur, 350 / 368 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290- 240

2. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Projeto Pedagógico de Cursos (PPC) do CURSO TÉCNICO REVISOR DE TEXTOS NO SISTEMA BRAILLE do Instituto Benjamin Constant – IBC, centro de referência nacional em educação especial com perspectiva inclusiva na área da deficiência visual, assim como órgão específico e singular vinculado diretamente ao Ministro de Estado da Educação (MEC).

Em 03 de abril de 2018, a Portaria MEC nº 310 alterou o Regimento Interno do Instituto Benjamin Constant, determinando em seu artigo 1º, inciso II, que, compete à instituição "promover a ascensão intelectual, social e humana da pessoa

com deficiência visual, mediante sua competência como órgão de pesquisa e educação, visando garantir o atendimento educacional e reabilitacional" (Brasil, 2018). Nesta mesma perspectiva, o Decreto No. 11.691, de 5 de setembro de 2023, em seu artigo 42, inciso II, estabelece que o IBC tem a competência

de promover a educação de pessoas com deficiência visual, com vistas a garantir a educação especializada e a preparação para o trabalho de pessoas cegas e de visão reduzida, desenvolver experiências no campo pedagógico da área de deficiência visual e na formação de profissionais da educação em prol da inclusão das pessoas com deficiência visual nas diferentes modalidades e níveis de ensino (Brasil, 2023).

Por esse entendimento, a ampliação das competências educacionais do IBC, além de implicar no planejamento, na orientação, na supervisão e na avaliação das atividades relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem das pessoas com deficiência visual, inclui ainda a oferta do Ensino Médio, de modo que, ao concluírem o Ensino Fundamental, possam prosseguir em seus estudos, visando o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, como preconiza o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988).

O Instituto Benjamin Constant já oferece as seguintes etapas da Educação Básica: Educação Infantil (pré-escola), para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses de idade; Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas modalidades Integrada ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, além de cursos Concomitantes e Subsequentes ao Ensino Médio. Cabe ressaltar, ainda, a oferta da Educação Precoce às crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, como atendimento preliminar à Educação Infantil.

O IBC é uma escola de Educação Especial e, portanto, atende estudantes cegos, com baixa visão, com visão monocular, surdocegos, pessoas com deficiência sensorial múltipla associada à deficiência visual, e, muito comumente, isso traz implicações nos processos de ensino-aprendizagem para além daquelas tradicionalmente conhecidas no ensino regular. Com efeito, adota-se uma concepção do modelo biopsicossocial da deficiência em consonância com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, tratado internacional ratificado pelo Brasil em 2008 (Brasil, 2008), e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146), aprovada em 2015 (Brasil, 2015).

Nesta intersecção, articulações entre as pesquisas e os estudos consagrados nas áreas das Ciências Humanas e Sociais e das Ciências da Educação, nomeadamente, do ensino da pessoa com deficiência visual, tornam-se, assim, referências primordiais no que diz respeito à formação integral dos estudantes com deficiência visual, levando-se em conta a necessidade do estudo do Sistema Braille e/ou dos recursos auditivos em substituição à leitura e à escrita em tinta, bem como, o emprego de recursos extras ligados à formação para a locomoção segura em lugares não habituais, como a bengala longa e/ou um acompanhante (pessoa ou um cão guia), ou ainda, recursos tecnológicos de percepção do espaço, somados a apropriação das linguagens da cultura digital, dos multiletramentos e tecnologias digitais de informação e comunicação.

Dessa forma, este documento propõe a implementação do CURSO TÉCNICO REVISOR DE TEXTOS NO SISTEMA BRAILLE, de modo a oportunizar aos estudantes com Deficiência Visual a Formação Profissional de Nível Médio, conforme a previsão legal. A proposição do Ensino Profissional se orienta por alguns princípios norteadores tais como: ética, desenvolvimento humano, compromisso com a inclusão, otimização de desempenho, inovação, qualidade e excelência, autonomia, respeito e compromisso social.

Isto posto, o Projeto Pedagógico de CURSO TÉCNICO REVISOR DE TEXTOS NO SISTEMA BRAILLE fundamenta-se nas seguintes disposições legais:

- Constituição Federal de 1988. Artigos 205, 206, 208 e 214;
- Lei 9.394/96, alterada pela Lei 11.741/2008.
- Decreto 5.154/2004
- Decreto 5.840/2006
- Lei 13.146/2015
- Lei 13.415/2017
- Parecer CNE 39/2004
- Lei 11.788 /2008
- Decreto 5.296/2004 com a redação dada pelo Decreto 9.404/2018.

3. CONTEXTO DO IBC

3.1 Dados

CNPJ	00.394.445/0272-12
Razão Social	Instituto Benjamin Constant
Esfera Administrativa	Federal
Endereço	Av. Pasteur, 350-368, Urca
Cidade	Rio de Janeiro
UF	RJ
CEP	22.290-240
Telefone	55 21 3478 4442/4443
E-mail	ibc@ibc.gov.br
Site	www.ibc.gov.br

3.2 Síntese do Percorso Histórico

O Instituto Benjamin Constant – IBC, primeira Instituição de ensino para pessoas cegas no Brasil, e predecessor da Educação Especial na América Latina, foi fundado em 1854 como Imperial Instituto dos Meninos Cegos (Brasil, 1854).

A trajetória do IBC, assim como a de outras instituições de ensino, encontra-se circunscrita ao conjunto da história humana, suas lutas e contradições. Neste sentido, o ideal de José Álvares de Azevedo, jovem cego, que em 1850, retornou dos estudos de formação no Instituto Nacional dos Jovens Cegos, em Paris, almejando difundir o Sistema Braille e a lutar pela criação de uma escola no Brasil, nos mesmos moldes daquela que estudou, denota parte relevante desse percurso histórico.

No Brasil, além de lecionar História, ministrar palestras nas casas de famílias e nos salões da Corte, José Álvares de Azevedo escreveu artigos para os principais jornais da época, divulgando a possibilidade de as pessoas cegas estudarem a partir deste sistema de leitura e escrita. O próprio Azevedo passou a ensinar outras pessoas cegas a ler e a escrever em braille, tornando-se, assim, pioneiro na introdução do Sistema Braille no Brasil e na América Latina, bem como, o primeiro professor cego no país (Almeida, 2007).

Neste ínterim, lecionou para Adélia Maria Sigaud, filha do Dr. José Francisco Xavier Sigaud, médico da Corte Imperial, que conseguiu uma audiência com D. Pedro II, na qual José Álvares de Azevedo teve a oportunidade de apresentar o Sistema Braille e propor a criação de uma escola no Brasil semelhante àquela que estudou em Paris (Almeida, 2007).

O Decreto Imperial nº 1428, de 12 de setembro de 1854, criou o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, com instalação na Rua do Lazareto, nº 3, no bairro da Gamboa, Rio de Janeiro. Em 17 de setembro de 1854, inaugurou-se o educandário, solenidade na qual José Álvares de Azevedo não participou, pois seis meses antes, aos 19 anos de idade, veio a falecer. Em 1864, o Instituto foi transferido para a Praça da Aclamação, nº 17, atual Campo de Santana. E para atender à demanda crescente de estudantes provenientes dos diversos estados do país, construiu-se a atual sede, localizada na Avenida Pasteur, nº 350-368, no bairro da Urca, com a mudança definitiva para o prédio em 26 de fevereiro de 1891.

Com o advento da República, ocorreram mudanças administrativas e educacionais na escola, que passou a se chamar Instituto dos Meninos Cegos, e, em 17 de maio de 1890, Instituto Nacional dos Cegos (Brasil, 1890). O Decreto nº 1320, de 24 de janeiro de 1891, alterou o nome da escola para Instituto Benjamin Constant, em homenagem ao professor Benjamin Constant Botelho de Magalhães, diretor da instituição por vinte anos, com reconhecida participação na expansão de oportunidades de educação e trabalho às pessoas cegas no Brasil (Brasil, 1891).

Desde o seu primeiro Regimento Provisório e a complementação desse documento, instituídos no mesmo ano de sua fundação, o Instituto já preconizava a oferta da instrução primária, educação moral e religiosa, ensino de música e de alguns ramos da instrução secundária e de ofícios fabris (Brasil, 1854). No Regulamento de 1890, ampliou-se a oferta da instrução secundária, Educação Física, moral e cívica, ensino de música, instrumental e vocal, bem como, de artes e ofícios fabris, oficinas e casas de trabalho, onde os estudantes pudessem se desenvolver integralmente (Brasil, 1890).

Com isso, formaram-se profissionais nas mais diversas áreas, como professores, maestros, cantores, artesãos e poetas. Cabe ressaltar ainda que, ao longo da primeira metade do século XX, estudantes egressos do IBC também organizaram associações para a promoção de emprego e renda às pessoas cegas, bem como, a formação de instituições de ensino em seus estados de origem, como

Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Paraíba, entre outros, promovendo possibilidades de educação da pessoa cega em sua própria região.

Com a configuração do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 1930 (Brasil, 1930), o Instituto Benjamin Constant passou a subordinar-se a este órgão. Já em 1936, passou a ofertar o ensino profissional com cursos masculinos (tipografia e estereotipia braille, encadernação, empalhação de móveis, afinação de pianos, estofaria, colchoaria, vimaria, radiotelegrafia); cursos femininos (trabalhos de agulha e economia doméstica) e cursos mistos (datilografia e massoterapia).

Em julho de 1937, o Instituto interrompeu suas atividades escolares para a construção da segunda etapa do projeto arquitetônico original do prédio de sua sede. Neste intervalo de sete anos, somente as atividades técnicas e administrativas foram mantidas, com o encaminhamento de seus estudantes para os Institutos São Rafael, em Belo Horizonte, e Padre Chico, em São Paulo. Em 1942, foi lançada a “Revista Brasileira para Cegos”.

Por intermédio do Decreto nº 14.165 (Brasil, 1943), em 1943, o Instituto passou a considerar a escolarização de estudantes amblíopes (denominação à época das pessoas com baixa visão), bem como, a educação pré-escolar, a reeducação de pessoas adultas com deficiência visual, além da intersecção entre as áreas da Educação e da Saúde no que tange a prevenção da cegueira e da promoção da saúde ocular. Por conseguinte, pelo Decreto-Lei nº 6.066 (Brasil, 1943) ampliaram-se as finalidades do IBC com a seguinte organização: Seção de Educação e Ensino; Seção de Medicina e Prevenção da Cegueira; Imprensa Braille; e Seção de Administração e Zeladoria. Em 1944, após o período de construção da segunda etapa de sua sede, a escola foi reaberta.

Em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, o Instituto realizou, em 1947, o primeiro Curso de Capacitação de Professores na “Didática de Cegos”. Já em 1948, com o Decreto nº 24.423 (Brasil, 1948), estabeleceram-se as condições legais para a criação do Curso Ginásial no IBC que, posteriormente, foi equiparado ao do Colégio Pedro II, pela Portaria Ministerial nº 385 (Brasil, 1946).

Em 1952, foram regulamentados os Cursos de Formação de Professores na “Didática dos Cegos” e de Inspetores de alunos. Em 1959, o lançamento da “Revista Infante-Juvenil Pontinhos”, destacou o pioneirismo do Instituto Benjamin Constant na publicação deste gênero literário para crianças e jovens com deficiência visual.

Pautando-se na estrutura firmada sobretudo nesta quadra histórica, o IBC seguiu cumprindo com suas finalidades pedagógicas e administrativas nas décadas de 1960 e 1970, abrindo-se para outras ações nas décadas de 1980 e 1990, por meio da configuração e consolidação do esporte de alto rendimento nas modalidades individuais e coletivas; da retomada e reformulação do Curso de Capacitação de Professores na Área da Deficiência Visual, em 1982; da composição do setor de Estimulação Precoce, em 1985; da configuração do Atendimento à Surdocegueira para jovens e adultos, em 1993; da constituição oficial do setor de Reabilitação de jovens e adultos, em 1994; e do lançamento da revista “Benjamin Constant”, periódico técnico científico, em 1995.

Com a alteração de seu Regimento de 17 de abril de 1998, em 2018, pela Portaria nº 310 (BRASIL, 2018), que possibilitou a criação do Departamento de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa, o Instituto Benjamin Constant adentrou as primeiras décadas do século XXI com novas propostas pedagógicas, como a oferta do Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual, aprovado pela Portaria nº 299, de 4 de julho de 2019. E a oferta dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Metodologia de Ensino - Ênfase na deficiência visual, aprovado pela Portaria IBC nº 80, de 14 de julho de 2023; Especialização em Teorias e Métodos sobre Alfabetização de alunos com Deficiência Visual, aprovado pela Portaria IBC nº 37, de 29 de abril de 2022; Especialização em Metodologias do Ensino de Geografia, aprovado pela Portaria IBC nº 38, de 29 de abril de 2022.

3.3 Missão Institucional

Promover educação pública na temática da deficiência visual, por meio do ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a acessibilidade e a formação de cidadãos atuantes.

3.4 Valores e Princípios

O Instituto Benjamin Constant, norteando suas diversas ações e projetos, tem como referência os seguintes princípios:

- a) Ética

- b) Acessibilidade
- c) Transparência
- d) Efetividade
- e) Inovação
- f) Cooperação
- g) Compromisso Social

3.5 Finalidades

O Instituto Benjamin Constant busca educar e reeducar com qualidade a pessoa com deficiência visual, colocando-a frente ao momento histórico vivido, ajustando-a à ordem social, educacional e profissional vigentes, com responsabilidade social, marca de sua trajetória desde 1854, por meio de sua inclusão no processo educativo e cultural, bem como no mundo do trabalho, tendo como finalidade máxima a melhoria da qualidade de vida, o respeito da sociedade, o crédito, enfim, a conquista da cidadania.

3.6 Objetivos

- I. Subsidiar a formulação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, quanto à temática da deficiência visual;
- II. Promover a ascensão intelectual, social e humana da pessoa com deficiência visual, mediante sua competência como órgão de pesquisa e educação, visando garantir o atendimento educacional e reabilitacional;
- III. Ofertar Educação Precoce, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, e Educação Profissional Técnica de Nível Médio às pessoas com deficiência visual;
- IV. Promover e realizar cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, extensão e aperfeiçoamento, na temática da deficiência visual;
- V. Promover, realizar e divulgar estudos e pesquisas nos campos pedagógico, psicossocial, de saúde, e de inclusão das pessoas com deficiência visual;
- VI. Promover programas de divulgação e intercâmbio de experiências, conhecimentos e inovações tecnológicas, na área da deficiência visual;
- VII. Desenvolver, produzir e distribuir material especializado;
- VIII. Produzir e distribuir impressos em braille e no formato para baixa visão;

- IX. Promover o desenvolvimento pedagógico por meio de pesquisas, cursos e publicações na temática da deficiência visual;
- X. Desenvolver programas de reabilitação, pesquisas de mercado de trabalho e de promoção de encaminhamento profissional, visando possibilitar, às pessoas com deficiência visual, o pleno exercício da cidadania; e
- XI. Atuar de forma permanente junto à sociedade, através dos meios de comunicação de massa e de outros recursos, visando o resgate da imagem social das pessoas com deficiência visual.

4. JUSTIFICATIVA

A qualidade do ensino e dos trabalhos em braille é fundamental para a formação dos leitores com deficiência visual. A garantia desta qualidade dos trabalhos de transcrição e revisão em braille depende muito da profissionalização, do conhecimento mais aprofundado das dificuldades inerentes a este sistema de leitura e do domínio dos meios de dar a acessibilidade necessária aos textos produzidos. Em última instância, o conhecimento e a cidadania das pessoas com deficiência visual estão diretamente vinculados aos produtos culturais colocados à disposição com o uso desta técnica.

Esse curso, em sua organização e planejamento, contempla tanto as necessidades da capacitação da pessoa com deficiência visual, como as das instituições de ensino e, também, do mercado de trabalho e da sociedade, além de permitir a conciliação dessa demanda com as competências regimentais e a experiência do Instituto Benjamin Constant na formação de profissionais com deficiência visual.

Atualmente, o avanço das novas tecnologias precisa ser explorado para a difusão desse sistema de leitura, evitando que as facilidades das difusões meramente sonoras substituam os conteúdos mais elaborados, em braille. Os livros sonoros e a informática são importantes, mas não substituem o sistema braille tradicional, que é um modelo lógico, simples e polivalente, adaptável a todas as línguas e a todas as espécies de grafias. Esse sistema é o único meio de leitura acessível aos surdocegos.

A proposta ora apresentada vem atender aos postulados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) e suas respectivas atualizações:

Artigo 36 B. [...]

II - Subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Artigo 36-C. [...]

II - concomitante, oferecida a quem ingresse no Ensino Médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

...

Artigo 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Atende também ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, inserida no Eixo: Desenvolvimento Educacional e Social, com unidades de ensino voltadas a formação técnica em Revisão de Textos no Sistema Braille, distribuídas didaticamente em 4 semestres letivos, além do Estágio Profissional Supervisionado.

4.1 Concepção do Curso

A Revisão de Textos no Sistema Braille é a tarefa pela qual o profissional verifica possíveis incorreções no processo de adaptação e transcrição braille em qualquer meio de impressão física, como papel, alumínio, PVC, thermoform, etc. (BRASIL, 2017). Antes restrita aos grandes centros de produção de materiais impressos no Sistema Braille, a revisão braille é tarefa cada vez mais requisitada em espaços educacionais e em empresas que prestam serviços na confecção de materiais acessíveis.

Apesar da sua regulamentação ainda tramitar no poder legislativo, a prática da revisão braille é tão antiga quanto a chegada do braille ao Brasil. Desde 1857, quando foi instalada a primeira oficina tipográfica no Imperial Instituto dos Meninos

Cegos, já existiam pessoas que faziam tal trabalho ainda denominado copista (Lemos & Cerqueira, 1996).

A profissão de revisor braille é importante para cumprimento do objetivo estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão:

“Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

(...)

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;” (BRASIL, 2015).

A Revisão Braille é fundamental para proporcionar às pessoas cegas acesso à informação, ao ensino e à cidadania. Existem leis e decretos, em todas as esferas governamentais, que obrigam o fornecimento de materiais impressos em braille, portanto a profissão de revisor braille é fundamental nesse processo inclusivo.

A educação profissional visa preparar o aluno para saber fazer e não simplesmente fazer, introduzindo assim o conceito de competência. O mundo globalizado, estimulado por rápidas e profundas mudanças, exige do indivíduo a capacidade de agir em contextos novos, utilizando a criatividade frente a situações adversas, não repetindo apenas os conceitos aprendidos em sua formação.

Parafraseando Le Boterf (1999) e Perrenoud (1996): competência é a capacidade de um sujeito mobilizar recursos visando resolver situações complexas.

Várias são as barreiras para a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e na sociedade. Essas barreiras vão desde a falta de acessibilidade ao completo desconhecimento dos empregadores sobre a capacidade produtiva dessa parcela da população.

O desenvolvimento científico e tecnológico vem crescendo significativamente, mas a taxa de demanda de empregos para as pessoas com deficiência visual não consegue acompanhar o ritmo desse processo. Muitos empregadores dizem não poder contratar deficientes visuais porque seu nível de escolaridade e de qualificação está aquém das exigências do mercado.

Fonseca (1979), Gesell e Amatruda (1987), e Fuente (2003) demonstraram que a pessoa deficiente visual, quando devidamente estimulada, desenvolve seus sentidos remanescentes com mais intensidade que os emétopes. Geralmente, o deficiente visual, ao realizar uma anamnese, consegue perceber com mais clareza a lesão e o estado emocional da pessoa já que sua sensibilidade tátil e auditiva é mais acurada.

A qualidade dos trabalhos de transcrição e revisão em Braille ainda necessita muito da profissionalização, do conhecimento mais aprofundado das dificuldades inerentes a este sistema de leitura e do domínio dos meios de dar a acessibilidade necessária aos textos produzidos. Em última instância, o conhecimento e a cidadania das pessoas com deficiência visual estão diretamente vinculados aos produtos culturais colocados à disposição com o uso desta técnica.

Atualmente, vivemos num momento em que o avanço das novas tecnologias precisa ser explorado para a difusão desse sistema de leitura, evitando que as facilidades das difusões meramente sonoras substituam os conteúdos mais elaborados, em Braille. Os livros sonoros e a informática são importantes, mas não substituem a leitura no Sistema Braille, que é um modelo lógico, simples e polivalente, adaptável a todas as línguas e a todas as espécies de grafias. Esse sistema, lembramos, é o único meio de leitura acessível aos surdocegos.

O curso de Revisor Braille, promovido atualmente pelo Núcleo de Capacitação e Empregabilidade do IBC (NUCAPE), mas já oferecido pela antiga Divisão de Capacitação e Recursos Humanos – DCRH (atual Divisão de Extensão e Aperfeiçoamento – DEA), figurou por muito tempo como a exclusiva formação na área da revisão de textos em Braille. Os alunos do curso, majoritariamente, eram de ex-alunos do IBC (tanto da escola quanto da reabilitação) que buscavam por uma profissão que envolvesse necessariamente um “fazer” condizente com sua condição de deficiente visual usuário do Sistema Braille. A própria formação educacional fornecida pela instituição, aliada aos materiais oferecidos (livros, apostilas, cartilhas, etc.) transcritos para o Sistema Braille serviram como arcabouço para estruturar os hábitos de leitura e escrita táteis. O curso aprofundava um pouco mais esta experiência, introduzindo aos alunos assuntos e temas mais específicos da escrita e das notações tecnológicas.

O efeito do supracitado é de que, aproximadamente, 90% da equipe de revisores Braille do IBC são egressos do próprio IBC e o curso de Revisão Braille foi estabelecido como critério para admissão desse profissional.

Além disso, por ser um centro de referência e excelência na área da deficiência visual, o Instituto frequentemente é procurado por indivíduos que necessitam desta formação para ingressar no serviço público. A inclusão social e a política de educação inclusiva fizeram com que diversas instituições de variados setores da sociedade abrissem vagas para revisor braille. A iniciativa privada também demanda cada vez mais material no Sistema Braille. Apesar de cada unidade federativa possuir legislação própria acerca do tema, há várias propostas de leis federais que exigirão a existência de materiais impressos em braille em hotéis, restaurantes, shoppings, casas de espetáculos, teatros, entre outros espaços públicos que demandem acessibilidade para a leitura das pessoas com deficiência visual.

Visando atender parte dessa demanda e no intuito de se adequar às novas legislações vigentes, o Instituto Benjamin Constant sugere a criação do Curso Técnico de Revisor de Textos no Sistema Braille, pioneiro no Brasil, para possibilitar ao deficiente visual a capacitação e qualificação técnica necessária para sua inserção e/ou reinserção no mercado de trabalho.

5. OBJETIVOS DO CURSO

5.1 Objetivo Geral

Habilitar pessoas com deficiência visual para o exercício da profissão de Revisor de Textos no Sistema Braille, visando o atendimento da demanda crescente dos sistemas educacionais público e privado assim como outras demandas da sociedade civil.

5.2 Objetivos Específicos

- Promover a inclusão social de pessoas cegas, com baixa visão e surdocegas;
- Qualificar os alunos para reconhecerem e aplicarem corretamente a Grafia Braille para a Língua Portuguesa, as Normas Técnicas para a Produção de

Textos em Braille, o Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa, a Grafia Química Braille para uso no Brasil, a Grafia Braille para a Informática e a Estenografia Braille para a Língua Portuguesa;

- Qualificar os alunos para a leitura correta, dinâmica e fluida do Sistema Braille;
- Qualificar os alunos para reconhecerem erros na escrita braille, na diagramação e em outros aspectos, apontando-os para a correção por parte do transcritor braille;
- Qualificar os alunos para lerem e reconhecerem gráficos táteis, adaptações e descrições de imagens, transcritos para o Sistema Braille.
- Preparar os alunos para o mercado de trabalho através do ensino e do estágio na Divisão de Imprensa Braille.
- Promover a inclusão social de pessoas cegas, com baixa visão e surdocegas;
- Qualificar os alunos para reconhecerem e aplicarem corretamente a Grafia Braille para a Língua Portuguesa, as Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille, o Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa, a Grafia Química Braille para uso no Brasil, a Grafia Braille para a Informática e a Estenografia Braille para a Língua Portuguesa;
- Qualificar os alunos para a leitura correta, dinâmica e fluida do Sistema Braille;
- Qualificar os alunos para reconhecerem erros na escrita braille, na diagramação e em outros aspectos, apontando-os para a correção por parte do transcritor braille;
- Qualificar os alunos para lerem e reconhecerem gráficos táteis, adaptações e descrições de imagens, transcritos para o Sistema Braille.
- Preparar os alunos para o mercado de trabalho através do ensino e do estágio na Divisão de Imprensa Braille.

6. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

O Curso Técnico de Revisor de Textos no Sistema Braille do IBC será oferecido para promover a educação profissionalizante de pessoas com deficiência visual.

O curso Técnico de Revisor de Textos no Sistema Braille será oferecido conforme os seguintes critérios:

- para deficiente visual que já tenha concluído o Ensino Médio, mediante apresentação de certificado de conclusão e Histórico Escolar;
- para deficiente visual que esteja cursando o Ensino Médio em escola regular ou na Educação de Jovens de Adultos (EJA), mediante apresentação de declaração que comprove sua matrícula naquele segmento;
- O candidato deve comprovar a deficiência visual por meio de laudo médico com CID-10, além de apresentar atestado médico clínico que comprove estar apto a exercer a profissão de Revisor Braille.

7. MATRIZ CURRICULAR

Eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Dinâmica da Matriz Curricular

	1ºAno	Código	Componentes Curriculares Obrigatórios	Carga Horária		
				Semanal/Aulas		Semestra I
				Teórica	Prática	Total
1º Período	REV01	Grafia Braille I			40	
	REV02	Normas Técnicas I			40	
	REV03	Matemática: números e operações			40	
	REV04	Língua Portuguesa para Revisão Braille I			40	
	REV05	Grafia Química Braille I			40	
	REV06	Língua Inglesa Instrumental para Revisão Braille			40	
	Total					240
1ºAno	Código	Componentes Curriculares Obrigatórios	Carga Horária			
			Semanal		Semestra I	
			Teórica	Prática	Total	
2º Período	REV07	Grafia Braille II			40	
	REV08	Normas Técnicas II			40	
	REV09	Matemática: outras representações e operações avançadas			40	
	REV10	Língua Portuguesa para Revisão Braille II			40	
	REV11	Grafia Química Braille II			40	
	REV12	Grafia Informática			40	
	Total					240
2º Ano	Código	Componentes Curriculares Obrigatórios	Carga Horária			
			Semanal		Semestra I	
			Teórica	Prática	Total	
1º Período	REV13	Técnicas de Revisão Braille I			40	
	REV14	Noções de Transcrição Braille			40	
	REV15	Matemática tátil: fundamentos e aplicações			40	

	REV16	Estágio I			120
	Total				240
2º Ano	Código	Componentes Curriculares Obrigatórios	Carga Horária		
			Semanal		Semestral
			Teórica	Prática	Total
2º Período	REV17	Técnicas de Revisão Braille II			40
	REV18	Critérios de Adaptação			40
	REV19	Estágio II			160
	Total				240

8. Estratégias para Atividades Não Presenciais

Considerando o parágrafo 3º do Art. 35-B da Lei nº 14.945/2024: o “Ensino Médio será ofertado de forma presencial, admitido, excepcionalmente, ensino mediado por tecnologia, na forma de regulamento elaborado com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino”, com base em diálogo com a Coordenação de Curso, será possível organizar propostas de ensino por meio de atividades não presenciais em casos não previstos em calendário letivo.

9. AVALIAÇÃO

Os critérios e procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem adotados no Ensino Médio tem como objetivo principal o acompanhamento do processo formativo dos estudantes, observando o percurso, bem como, o desenvolvimento das propostas pedagógicas durante o curso.

Entende-se, ainda, com base na BNCC (2018, p. 18), que é importante “construir e aplicar procedimentos de avaliação formativa no processo ou de resultado que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da escola, dos professores e dos alunos”.

Em suma, pensar os processos de ensino-aprendizagem, considerando-se que todas as ações configuram-se como possibilidades de vivências para a composição de saberes, fazeres e afetos, atentando-se sobremaneira para a diversidade e especificidades de cada estudante. De tal modo que os processos avaliativos nessa perspectiva formativa, para além de aferir resultados de desempenho, intenciona colaborar ativamente para a formação integral dos estudantes.

Assim, os critérios e procedimentos de avaliação adotados no curso Técnico de Revisão em Textos no Sistema Braille consideram: assiduidade; pontualidade; atividades desenvolvidas em aulas teórico-práticas; provas de conteúdos específicos; pesquisas; seminários; rodas de conversa; dinâmica e organização de feiras, mostras, projetos integradores; autoavaliação; entre outros procedimentos e/ou recursos pedagógicos nos processos de ensino-aprendizagem.

Cabe destacar que os critérios e procedimentos de avaliação de cada componente curricular, bem como critérios de aprovação e reprovação, deverão ser planejados e informados aos estudantes, de modo objetivo e claro, no início de cada semestre por meio de plano de ensino específico.

9.1 Aprovação e Reprovação

O Curso Técnico Revisor de Textos no Sistema Braille terá como proposta pedagógica uma avaliação contínua e cumulativa, tendo em vista o processo ensino-aprendizagem e suas funções diagnósticas, formativas e somativas. Com ênfase nos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, como ferramenta de tomada de consciência das dificuldades e conquistas dos alunos, funcionando como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, que contempla os seguintes aspectos: 1. Ênfase nos aspectos qualitativos; 2. inclusão de tarefas contextualizadas; 3. relação dialógica entre docente e discente; 4. utilização do conhecimento de forma funcional; 5. todo o conhecimento do conteúdo será fornecido antes da avaliação; 6. exigência dos mesmos procedimentos de avaliação para todos os alunos; 7. observação da participação em sala de aula e sua assiduidade.

As avaliações serão realizadas por meio de provas teóricas, orais e/ou práticas, bem como trabalhos com explanação oral em sala de aula, individualmente ou em grupo. Os alunos terão direito a realizar suas avaliações com a ajuda de leitor, no computador, em Sistema Braille ou em tinta com tipo ampliado ou outros recursos de magnificação de imagem, atendendo às necessidades de cada um.

9.2 Regulamento da Avaliação e do Desempenho Escolar

Art. 1. A avaliação do desempenho escolar inclui a frequência e o rendimento escolar.

Art. 2. A frequência à aula e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, ressalvados os casos previstos em Lei, exigindo-se, pelo menos, 75% de presença às aulas e demais atividades programadas.

Parágrafo único. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado no componente curricular o aluno que não obtenha frequência, no mínimo, 75 % das aulas e demais atividades programadas.

Art. 3. O rendimento escolar é avaliado mediante acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios escolares programados.

§1º. Compete ao professor do componente curricular, elaborar os exercícios escolares sob forma de prova e determinar os demais trabalhos, bem como julgar-lhes os resultados.

§2º. As provas escrita e ou oral, em número mínimo de 02 (duas) por semestre, visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno, sem prejuízo de outras formas de avaliação previstas no plano de ensino da disciplina, observado o disposto no inciso II do Art. 6. As avaliações serão realizadas por meio de provas teóricas, orais e/ou práticas, bem como trabalhos com explanação oral em sala de aula, individualmente ou em grupo.

Art. 4. A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), de 5 (cinco) em 5 (cinco) décimos.

Art. 5. O aluno que se utilizar de meio fraudulento na verificação escrita e ou oral, terá sua prova anulada e será lançada a nota zero.

Art. 6. Os critérios de promoção, envolvendo, simultaneamente, a frequência mínima de 75% às aulas e às demais atividades, e o aproveitamento escolar, para os alunos, são os seguintes:

I – São fixadas, para cada componente curricular, duas (02) provas escritas, orais ou práticas semestrais, obrigatórias, no período respectivo, cujas datas de realização são definidas no calendário anual aprovado pelo Colegiado de Curso (CoC);

II – Além das provas constantes do inciso I, podem, a critério do professor, ser aplicadas outras formas de aferição, cujos resultados devem integralizar a pontuação total do componente curricular, no bimestre, observado o Art. 6. Neste

caso, a soma das notas apuradas é dividida pelo número de avaliações, daí resultando a nota final.

III – É considerado aprovado o aluno que obtém o total de, no mínimo, 12 (doze) pontos, decorrentes da soma das 02 (duas) avaliações bimestrais.

IV – O aluno que não obtém, ao final do semestre letivo, o total de 12 (doze) pontos no componente curricular, tem direito a uma terceira prova, cujo grau substitui a menor pontuação dos 02 (dois) bimestres, repetindo-se, em seguida, o cálculo determinado no inciso III deste artigo.

VI – O aluno que, após a aplicação do que dispõe o inciso III deste artigo, não obtém o total de 12 (doze) pontos, é considerado reprovado.

Art. 7. O aluno reprovado, por não ter alcançado no componente curricular, seja a frequência, sejam as notas mínimas exigidas, deve cursá-la novamente em regime de dependência, o qual pode ser substituído por programa de recuperação de estudos, quando assim decidir o Colegiado de Curso. O programa de recuperação de estudos pode ser aplicado, também, a critério do mesmo colegiado, aos casos de adaptação.

Art. 8. É promovido ao semestre letivo seguinte o aluno aprovado em todos os componentes curriculares do semestre cursado, admitindo-se a promoção em duas hipóteses: (i) com dependência em até 2 (dois) componentes curriculares, observado o regime comum; (ii) em regime especial de recuperação de estudos. O pedido se sujeita à aprovação do Colegiado de Curso.

§1º. O aluno em regime de adaptação e/ou dependência é submetido a 02 (duas) avaliações, exclusivas nos componentes curriculares que, efetivamente, esteja cursando. Considera-se aprovado o aluno que obtiver, nas 02 (duas) provas, 12 (doze) pontos, observado o inciso IV do Art. 6.

§2º. O aluno promovido em regime de dependência pode matricular-se no período seguinte nos componentes curriculares dos quais depende, aplicando-se a eles as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas neste Regimento.

§3º. Considera-se retido somente o aluno que for alcançado pelo Art. 9 do Regimento.

§4º. O aluno pode optar pelo regime de dependência ou pelo de recuperação de estudos, observada, sempre, a decisão do Colegiado de Curso.

Art. 9. Não se admite promoção ao quarto e último semestre do curso de alunos com dependência em semestres anteriores.

9.3. Avaliação Interna (Auto-Avaliação)

A auto-avaliação tem caráter educativo, de natureza formativa, na busca da qualidade, da melhoria e de auto-regulação, visando compreender a cultura e a vida do Curso Técnico de Revisor de Textos no Sistema Braille em suas múltiplas manifestações, e também de regulação, com o intuito de oferecer elementos para supervisão e fiscalização futura do MEC.

O Colegiado do Curso Técnico de Revisor de Textos no Sistema Braille, assim como os demais, participam desde a elaboração do projeto, que será reavaliado a cada ano, até a análise qualitativa dos dados apurados, por meio de círculos dialéticos com grupos compostos pela comunidade do curso que discutem os resultados e propõem ações concretas para tratar das fragilidades detectadas e reforçar as políticas bem-sucedidas.

10. CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Conforme o Art. 19 da Resolução nº. 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, “as instituições e redes de ensino devem emitir certificação de conclusão do Ensino Médio que evidencie os saberes da formação geral básica e dos itinerários formativos”.

Desta forma, após a finalização com êxito nas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso de Ensino Médio, a solicitação de emissão do diploma de conclusão deverá ser protocolada pelo estudante ou responsável legal juntamente à Secretaria Geral do IBC.

11. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

11.1 Biblioteca

O Instituto Benjamin Constant possui duas bibliotecas, a saber: a Biblioteca Louis Braille e a Biblioteca José Álvares de Azevedo, além do Acervo Infantojuvenil da Biblioteca Louis Braille.

Por intermédio desses três espaços, o IBC cumpre a sua missão de estimular a leitura, promover a atualização sociocultural e o lazer das pessoas com deficiência visual, bem como de estimular a pesquisa acadêmica sobre as questões que envolvem a educação, a formação profissional e a inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil.

11.2 Instalações e Equipamentos

O Curso de Técnico Revisão de Textos para o Sistema Braille possui infraestrutura adequada ao funcionamento das unidades de ensino, tanto teóricas quanto práticas, e facilidades adequadas ao atendimento de docentes e alunos.

As salas de aula, bem como a Coordenação do Curso, têm acessibilidade facilitada para o deficiente visual.

11.3 Recursos Didáticos Adicionais Específicos

Para os alunos com baixa visão ou com visão monocular são utilizados, separadamente ou em conjunto, os seguintes recursos que facilitam o acesso do aluno ao conhecimento.

- Ópticos: prescritos pelo médico especialista constituem-se de lupas e sistemas ópticos;
- Não ópticos: indicados pelo professor especialista constituem-se de contraste, iluminação e ampliação;
- Eletrônicos: indicados pelo médico ou pelo professor especialista, que ampliam significativamente letras e formas.

Os textos didáticos são adaptados, considerando que as necessidades visuais são particulares, mas observando um padrão mínimo que contemple um número maior de pessoas, atentando-se para: fonte, corpo, número de caracteres por linha, entrelinhas, espaço entre as palavras e letras, cor do papel e da tinta, opacidade do papel e ilustrações.

Para os alunos cegos ou que possuam uma acuidade visual muito reduzida, são oferecidas apostilas em Sistema Braille, digitalizadas ou em áudio. Também são utilizados recursos didáticos tridimensionais para reconhecimento através do tato.

12. PERFIL DOS PROFESSORES

O Curso Técnico de Revisão de Textos no Sistema Braille possui a composição do seu corpo docente definida conforme apresentado no quadro a seguir:

Nome do docente	Titulação	Formação	Regime	Efetivo/ Temporário
Thiago Ribeiro Duarte	Mestre	Ed. Artística	DE	Efetivo
Lindiane Faria do Nascimento	Mestre	Letras	DE	Efetivo
Heverton de Souza Bezerra da Silva	Especialista	Matemática	DE	Efetivo
Aires da Conceição Silva	Doutor	Química	DE	Efetivo
Luigi Amato Bragança Amorim	Mestre	Matemática	DE	Efetivo
Rachel Maria Campos Menezes de Moraes	Mestre	Letras	DE	Efetivo
Geni Pinto de Abreu	Mestre	Letras	DE	Efetivo
Maria Luzia do Livramento	Graduada	Psicologia	DE	Efetivo

13. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

1º semestre:

REV01 UNIDADE CURRICULAR: Grafia Braille I

2 Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: Não se aplica

4. Ementa

Breve histórico da educação das pessoas com deficiência visual. Surgimento do Sistema Braille e sua disseminação pelo mundo. Chegada do braille ao Brasil. Criação do Instituto Benjamin Constant. Breve histórico da produção braille no Brasil. Reconhecimento de sinais simples e compostos. Leitura e Escrita braille.

5. Competências / Habilidades

- Reconhecer o percurso histórico da educação das pessoas com deficiência visual
- Analisar a importância do Sistema Braille, os meios que foram necessários para a sua criação e disseminação
- Conhecer os personagens e as instituições que possibilitaram a chegada do braille no Brasil
- Reconhecer e apreender os sinais básicos do Sistema Braille: letras, pontuações e sinais acessórios.
- Ler e escrever braille.

6.Referências Bibliográficas

1. BORGES, José Antonio dos Santos. **Do Braille ao DOSVOX – diferenças nas vidas dos cegos brasileiros** – Rio de Janeiro: UFRJ/COPPE, 2009. XVI, 327 p.: il.; 29,7 cm. Orientadores: Ivan da Costa Marques, Luís Alfredo Vidal de Carvalho. Tese (doutorado) – UFRJ/ COPPE/ Programa de Engenharia de Sistemas e Computação, 2009.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa** / Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.
3. LEMOS, E. R.; CERQUEIRA, J. B.. O Sistema Braille no Brasil. **Revista Benjamin Constant**, Rio de Janeiro, n. 2, p.13-17, jan./abr. 1996 Disponível em: http://200.156.28.7/Nucleus/media/common/Nossos_Meios_RBC_RevJan1996_Artigo2.doc. Acesso em: 13 set. 2018.
4. _____. **José Álvares de Azevedo: Patrono da Educação dos Cegos no Brasil (1834-1854)**. Disponível em: http://intervox.nce.ufrj.br/~amac/Jose_Alvares_de_Azevedo.doc. Acesso em: 13 set. 2018.
5. ORRICO, H. F.; CANEJO, E. ; FOGLI, B. Uma reflexão sobre o cotidiano escolar de alunos com deficiência visual em classes regulares. In: GLAT, Rosana (org.). **Educação Inclusiva: Cultura e Cotidiano Escolar**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007, v. 1, p. 1-210.

REV02 UNIDADE CURRICULAR: Normas Técnicas I

2 Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: Não se aplica

4. Ementa

Introdução às Normas Técnicas para Produção de Textos no Sistema Braille. Etapas da produção de materiais em braille. Breve histórico da produção de materiais didáticos, revistas e materiais especializados no Instituto Benjamin Constant. Legislação pertinente à transcrição de materiais em braille.

5. Competências / Habilidades

- Compreender a necessidade de normatização da produção em braille
- Reconhecer as diferentes etapas, metodologias e rotinas da produção em braille
- Conhecer os profissionais e suas atribuições na produção sistemática de matérias em braille
- Reconhecer a importância do Instituto Benjamin Constant na produção e distribuição de impressos em braille no Brasil e no mundo
- Reconhecer a legislação pertinente à produção de materiais em braille.

6. Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa** / Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.
2. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille** / elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.
3. _____. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC; SEEP; 2008.
4. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p.17.
3. LEMOS, E. R.; CERQUEIRA, J. B.. O Sistema Braille no Brasil. **Revista Benjamin Constant**, Rio de Janeiro, n. 2, p.13-17, jan./abr. 1996 Disponível em: http://200.156.28.7/Nucleus/media/common/Nossos_Meios_RBC_RevJan1996_Artigo2.doc. Acesso em: 13 set. 2018.

REV03 UNIDADE CURRICULAR: Matemática: Números e Operações

2 Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: Não se aplica

4. Ementa

Caracteres árabes ou algarismos. Sinais de operações aritméticas elementares. Apresentação do soroban como ferramenta para o cálculo das operações fundamentais da matemática. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números inteiros com soroban. Relações numéricas elementares, relações negativas e outras representações aritméticas. Números decimais e fracionários. Operações de números decimais com o soroban.

5. Competências / Habilidades

- Reconhecer os algarismos no Sistema Braille
- Reconhecer os sinais unificadores e os parênteses auxiliares
- Reconhecer e apreender os conjuntos numéricos.
- Revisar números ordinais e romanos.
- Realizar as 4 operações utilizando o soroban
- Calcular o mínimo múltiplo comum e o máximo divisor comum através do soroban
- Simplificar frações

6. Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa** / Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.
2. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU**. Brasília: SEESP, 2006.
3. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille** / elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.
4. CERQUEIRA, JONIR BECHARA e CAROPRESO, REGINA CÉLIA. **Técnicas de Cálculo e Didática do Soroban**. 2ª Edição revista e atualizada. Instituto Benjamin Constant, Rio de Janeiro, 2007.

REV04 Unidade Curricular: Língua Portuguesa para Revisão Braille I

2. Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

3. Pré-requisitos: Não se aplica

4. Ementa:

Ortografia: Regras ortográficas, alguns fonemas e algumas letras.. Homonímia e paronímia. Acentuação gráfica, sílaba tônica e conceitos básico Interpretação de textos de diferentes gêneros.

5. Competências e Habilidades:

- Iniciar o estudo dos conhecimentos linguísticos e gramaticais,
- Possibilitar a aquisição e o domínio da escrita
- Ler textos de diferentes extensões com autonomia e fluência, de modo a possibilitar a compreensão.

6.Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa /** Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.

2. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille /** elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.

3. CIPRO NETO, Pasquale & INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa.** Scipione, São Paulo: 1998.

REV05 UNIDADE CURRICULAR: Grafia Química Braille I

2 Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: Não se aplica

4. Ementa

Origem da Grafia Química Braille. Simbologia e escrita em braille de: elementos químicos, moléculas, número atômico e número de massa de elementos químicos, coeficientes estequiométricos em espécies químicas, setas em reações e ligações químicas.

5. Competências / Habilidades

- Identificar os elementos químicos;
- Reconhecer fórmulas das substâncias;
- Diferenciar a escrita do número atômico e do número de massa;
- Compreender a escrita das reações químicas;
- Distinguir diferentes coeficientes estequiométricos em reações;
- Reconhecer cátions e ânions;
- Identificar ligações simples, duplas e triplas em diferentes posições.

6. Referências Bibliográficas

1. BRASIL. **Grafia Química Braille para uso no Brasil**. 3ª edição. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: Ministério da Educação, 2017.
2. _____. **Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU**. Secretaria de Educação Especial. Brasília: Ministério da Educação, 2006.
3. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa /** Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.
4. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille /** elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.

REV06 UNIDADE CURRICULAR: Língua Inglesa Instrumental para Revisão Braille

2 Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: Não se aplica

4. Ementa

O que é Inglês Instrumental. Conceitos básicos do inglês instrumental. Técnicas de Leitura do Inglês Instrumental: Skimming e Scanning. Técnicas de Leitura do Inglês Instrumental: Inferência, palavras-chave e outras.

5. Competências / Habilidades

- Leitura e tradução de artigos em inglês
- Resolução de questões utilizando os conceitos e técnicas apresentados.

6. Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa /** Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.

2. CIOCARI, R. M. Apostila de Inglês Instrumental. INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL Programa de Fomento ao Uso das TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – TICS Ministério da Educação, 2011

GARCIA, Marta. O que é Inglês Instrumental, um Guia Completo 2024. Disponível em:

<https://inglesinstrumentalonline.com.br/blog/o-que-e-o-ingles-instrumental-entenda-o-modelo-e-como-aprender-2/> Acesso em: 14 out. 2024.

2º Semestre:

REV07 UNIDADE CURRICULAR: Grafia Braille II

2 Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: Aprovação em Grafia Braille I

4. Ementa

Estruturação de textos no Sistema Braille. Observação e norma de aplicação. Pontuação e sinais acessórios. Valor dos Sinais. Leitura e escrita Braille. Estruturação de textos no Sistema Braille. Observação e norma de aplicação. Sinal

de itálico e outras variantes tipográficas. Números e sinais com eles usados em contexto literário. Conjuntos de símbolos braille empregados em outros idiomas ou inexistentes na Língua Portuguesa. Noções básicas de Estenografia Braille.

5. Competências / Habilidades

- Estruturar e reconhecer caracteres, pontuações, sinais acessórios e outras características do braille em textos apresentados.
- Elaborar textos no sistema braille em perfeita conformidade com a Grafia Braille para a Língua Portuguesa
- Ler textos complexos com precisão e acurácia observados os sinais braille específicos.
- Estruturar e reconhecer caracteres, pontuações, sinais acessórios e outras características do braille em textos apresentados
- Elaborar textos no sistema braille em perfeita conformidade com a Grafia Braille para a Língua Portuguesa
- Reconhecer símbolos braille empregados em outros idiomas
- Ler textos complexos com precisão e acurácia observados os sinais braille específicos.

6.Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa /** Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.

REV08 UNIDADE CURRICULAR: Normas Técnicas II

2 Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: Normas Técnicas para a Produção de Textos no Sistema Braille I

4.Ementa

Normas práticas para a transcrição braille. Diferenças entre ponto e interponto. Normas para a transcrição de: capas, contracapas, ficha catalográfica, pré-textual, sumário/índice. Organização do texto dentro dos materiais impressos em braille.

5. Competências / Habilidades

- Compreender a transcrição braille, sua elaboração e concepção
- Reconhecer as diferentes impressões (de um só lado do papel ou em ambos os lados), suas implicações e quando aplica-las corretamente
- Analisar a capa e todo o conteúdo pré-textual dos livros didáticos e paradidáticos
- Analisar o conteúdo textual dos materiais em braille, sabendo indicar inconstâncias e irregularidades

6. Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa** / Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.
2. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille** / elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.

REV09 UNIDADE CURRICULAR: Matemática: outras representações e operações avançadas

2 Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: CMU I

4.Ementa

Prefixos alfabéticos e sinais unificadores (cap.1 CMU). Índices e marcas (cap.2 CMU). Números representados em distintas bases, variantes tipográficas dos números, representações dos principais conjuntos numéricos, ordinais, números romanos, exemplos de transcrições de medidas (3.3 - 3.8 CMU). Frações, potências e raízes (cap.5 CMU).

5. Competências / Habilidades

- Reconhecer os prefixos e sinais unificadores.
- Reconhecer as distintas bases, variantes, conjuntos, ordinais, números romanos
- Observar a correta utilização das combinações dos sinais braille convencionados e não-convencionados.

6.Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa** / Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.

2. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU**. Brasília: SEESP, 2006.

3. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille** / elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.

REV10 Unidade Curricular: Língua Portuguesa para Revisão Braille II

1. Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

3. Pré-requisitos: Aprovação na disciplina Língua Portuguesa I

4. Ementa:

Verbo e suas funções.. Regras de Concordância nominal. Regras de Concordância Verbal. Sinais de pontuação: uso adequado e suas funções. Interpretação de textos de diferentes gêneros.

5. Competências e Habilidades

- Identificar, em textos, o efeito de sentido produzido pelo uso da pontuação,
- Utilizar, de forma adequada, o uso da pontuação,
- Reconhecer regras sintáticas de concordância nominal e verbal.
- Ler textos de diferentes extensões com autonomia e fluência, de modo a possibilitar a compreensão.

6.Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa** / Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.

2. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille** / elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.

3. CIPRO NETO, Pasquale & INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. Scipione, São Paulo: 1998.

REV11 UNIDADE CURRICULAR: Grafia Química Braille II

2 Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: Não se aplica

4. Ementa

Simbologia e escrita em braille de cadeias de Carbono, estruturas tridimensionais, notação de Lewis e níveis de energia. Translineação de estruturas químicas. Unidades de medidas e equações da Química. Leitura de materiais didáticos grafotáteis que utilizem a Grafia Química Braille.

5. Competências / Habilidades

- Identificar os elétrons ao redor do elemento químico utilizando a Notação de Lewis;
- Realizar a distribuição eletrônica;
- Reconhecer diferentes cadeias carbônicas, estruturas cíclicas e tridimensionais;
- Compreender a utilização da translineação em reações e estruturas químicas;
- Observar as principais unidades de medidas e equações matemáticas na Química.

6. Referências Bibliográficas

1. BRASIL. **Grafia Química Braille para uso no Brasil**. 3ª edição. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: Ministério da Educação, 2017.
2. _____. **Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU**. Secretaria de Educação Especial. Brasília: Ministério da Educação, 2006.
3. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa /** Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.
4. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille /** elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.

REV12 UNIDADE CURRICULAR: Grafia Braille para Informática

2 Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: Não se aplica

4. Ementa

Braille de 6 pontos: princípios básicos, sinais e prefixos, sinais codificados e regras para utilização. Braille de 8 pontos: princípios básicos, tabela de correspondência, exceções e sinais codificados. Normas gerais de aplicação.

5. Competências / Habilidades

- Reconhecer os símbolos braille para a informática de 6 pontos.
- Reconhecer os símbolos braille para a informática de 8 pontos.
- Aplicar corretamente todas as normas de utilização da grafia informática.

6. Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa /** Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.

2. BRASIL. Ministério da Educação. **Grafia Braille para a Informática.** Secretaria de Educação Especial – Brasília: MEC; SEESP, 2005.

3º Semestre:

REV13 UNIDADE CURRICULAR: Técnicas de Revisão Braille I

2 Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: Grafia Braille I; Normas Técnicas I.

4. Ementa

Papel do revisor no processo de transcrição Braille. Etapas da revisão de textos em braille. Especificidades da revisão braille na produção do Instituto Benjamin Constant.

5. Competências / Habilidades

- Reconhecer a importância de uma revisão braille de qualidade.
- Analisar as particularidades e compreender o funcionamento das diferentes etapas da revisão de textos em braille.

6.Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa**. Secretaria de Educação Especial – Brasília: MEC; SEESP, 2002.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille** / elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.

REV14 UNIDADE CURRICULAR: Noções de Transcrição Braille

2 Carga horária total: 40 horas

- 2.1 Carga horária teórica: 50%
- 2.2 Carga horária prática: 50%
- 2.3 Carga horária presencial: 100%
- 2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: Não se aplica

4.Ementa

Processo de transcrição de textos em braille. Os softwares Braille Fácil e Monet: seus principais recursos na impressão de textos e gráficos. Instalação e configuração de impressora braille computadorizada.

5. Competências / Habilidades

- Compreender o processo de transcrição braille, o papel do transcritor e as contribuições do trabalho de revisão.
- Reconhecer os comandos, configurações, funcionalidades e características dos programas Braille Fácil e Monet.
- Instalar e configurar a impressora Index Basic D-V4 para utilização com o Braille Fácil e o Monet.

6.Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa** / Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.

2. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille** / elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.

3. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU**. Brasília: SEESP, 2006.

REV15 UNIDADE CURRICULAR: Matemática tátil: fundamentos e aplicações

2. Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3. Pré-requisitos: CMU II

4. Ementa

Teoria dos conjuntos e lógica (cap. 6 CMU). Geometria (cap.8 CMU). Representação tátil de desenhos nos conteúdos da matemática. Representação tátil de quadros e tabelas. Representação tátil de figuras geométricas. Aplicações (funções) (cap. 7 CMU). Representação tátil de gráficos: barras, colunas, setores e funções.

5. Competências / Habilidades

- Reconhecer diferentes tipos de desenhos utilizados no contexto matemático.
- Reconhecer as figuras geométricas, bem como suas nomenclaturas e suas propriedades.
- Reconhecer a representação de um quadro.
- Reconhecer as diferentes maneiras de representar uma tabela.
 - Reconhecer e diferenciar o gráfico de barras e o de colunas.
- Reconhecer o gráfico de funções.

6. Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille** / elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.

2. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU**. Brasília: SEESP, 2006.

3. SEGADAS, C. C. ; FILIPPE, D. ; OLIVEIRA, H. B. L. ; BARBOSA, P. M. .
Atividades Matemáticas para deficientes visuais. 1. ed. Rio de Janeiro: Projeto
Fundão, 2010. v. 1. 68p.

REV16 UNIDADE CURRICULAR: Estágio I

2 Carga horária total: 120 horas

2.1 Carga horária teórica: 10%

2.2 Carga horária prática: 90%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos:

4.Ementa

Estágio em revisão de textos no Sistema Braille.

5. Competências / Habilidades

• Revisar livros didáticos e para didáticos da produção da DIB/IBC.

6.Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa /** Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.

2. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU.** Brasília: SEESP, 2006.

3. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille /** elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.

4º semestre:

REV17 UNIDADE CURRICULAR: Técnicas de Revisão Braille II

2 Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: Grafia Braille II; Normas Técnicas II, Técnicas de Revisão Braille I.

4. Ementa

Revisão com leituras de confronto e silenciosa. Colocação e conferência de notas. Revisão de quebras de páginas. Revisão de sumário geral, sumários dos volumes e paginação. Revisão utilizando a linha Braille.

5. Competências / Habilidades

- Reconhecer as diferentes modalidades de leitura na revisão braille
- Sinalizar as suas considerações de forma concisa através de notas de revisão
- Revisar as quebras das páginas, sumários e paginação
- Revisar utilizando a linha Braille

6. Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa /** Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille /** elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.
3. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU.** Brasília: SEESP, 2006.

REV18 UNIDADE CURRICULAR: Critérios de Adaptações

2 Carga horária total: 40 horas

2.1 Carga horária teórica: 50%

2.2 Carga horária prática: 50%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos: Não se aplica

4. Ementa

Estudo dos critérios para adaptação de textos e livros em braille e aplicação das principais grafias Braille utilizadas no Brasil e das Normas Técnicas para a produção de textos em braille.

5. Competências / Habilidades

- Compreender a necessidade da aplicação dos critérios de adaptação na transcrição braille.
- Reconhecer as adaptações e suas diferentes aplicações em cada disciplina.
- Auxiliar o adaptador/transcritor na elaboração de adaptações prevendo sua aplicabilidade na leitura tátil.

6.Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa /** Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.

2. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille /** elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.

3. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU.** Brasília: SEESP, 2006.

REV20 UNIDADE CURRICULAR: Estágio II

2 Carga horária total: 160 horas

2.1 Carga horária teórica: 10%

2.2 Carga horária prática: 90%

2.3 Carga horária presencial: 100%

2.4 Carga horária a distância (se for o caso): 0%

3 Pré-requisitos:

4.Ementa

Estágio em revisão de textos no Sistema Braille.

5. Competências / Habilidades

- Revisar materiais transcrito no DED e na DAL.
- Revisar materiais didáticos especializados na DPME.

6.Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa /** Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p.

2. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU**. Brasília: SEESP, 2006.
3. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille** / elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.

14. Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Maria da Glória de Souza. A importância da literatura como elemento de construção do imaginário da criança com deficiência visual. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2014. _____. Inclusão e Cidadania: Uma conquista, um direito. In: MEC/IBC. Instituto Benjamin Constant – 150 Anos. Rio de Janeiro: Fundação Cultural Monitor Mercantil, 2007. p. 14-16.

BORGES, José Antonio dos Santos. Do Braille ao DOSVOX - diferenças nas vidas dos cegos brasileiros - Rio de Janeiro: UFRJ/COPPE, 2009. XVI, 327 p.: il.; 29,7 cm.

Orientadores: Ivan da Costa Marques, Luís Alfredo Vidal de Carvalho. Tese (doutorado) -UFRJ/ COPPE/ Programa de Engenharia de Sistemas e Computação, 2009.

BORGES, J. A. dos S.; CHAGAS Jr., G.J.F. - Impressão Braille no Brasil: o papel do Braivox, Braille Fácil e Pintor Braille - Anais do I Simpósio Brasileiro sobre Sistema Braille - Salvador - setembro/2001.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 30 jun. 2016.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Parecer CEB/CNE 17/2001, homologação publicada no DOU de 17/08/2001, Seção 1, p. 46. Resolução CNE/CEB 02/2001, publicada no DOU de 14/09/2001, Seção 1, p. 39.

_____. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. MEC; SEEP; 2008.

_____. Nota Técnica Nº 58 / 2013 / MEC / SECADI / DPPE. Orientações para usabilidade do livro didático digital acessível - Mecdaisy. Brasília: 2013.

_____. Decreto nº 7.084. De 27 De Janeiro De 2010. Dispõe sobre os programas de material didático e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, Seção 1, P. 3, 27 de janeiro de 2010. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7084.htm>
www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7084.htm. Acessado em: jan. de 2017.

_____. Documento Orientador Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada: Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Diretoria de Políticas de Educação Especial, 2013.

CERQUEIRA, J. B.; LEMOS, E. R. IBC – Uma Visão Histórica. In: MEC/IBC. Instituto Benjamin Constant – 150 Anos. Rio de Janeiro: Fundação Cultural Monitor Mercantil, 2007. P. 70-169.

CIAVATTA, M.; FRIGOTTO, G.; RAMOS, M. (orgs.). Ensino Médio Integrado: Concepções e contradições. São Paulo: Cortez, 2005.

MEC/IBC. Instituto Benjamin Constant – 150 Anos. Rio de Janeiro: Fundação Cultural Monitor Mercantil, 2007.

LEMOS, E. R.; CERQUEIRA, J. B. O Sistema Braille no Brasil. Revista Benjamin Constant, Rio de Janeiro, n. 2, p.13-17, jan./abr. 1996 Disponível em: <<http://200.156.28.7/Nucleus/media/common/NossosMeios%20RBCRevJan1996Artigo2.doc>> http://200.156.28.7/Nucleus/media/common/NossosMeiosRBC_RevJan1996_Artigo2.doc. Acesso em: 11 jan. 2017.

_____. José Álvares de Azevedo: Patrono da Educação dos Cegos no Brasil (1834-1854). Disponível em: <http://intervox.nce.ufrj.br/~amac/Jose_Alvarés_de_Azevedo.doc> http://intervox.nce.ufrj.br/~amac/Jose_Alvarés_de_Azevedo.doc. Acesso em: 13 set. 2016.

MORAES, Ana Beatriz L. de; TAVARES, Maria Cecília; LOPES, Ana Maura A. Áudio-descrição na escola: uma proposta pedagógica inclusiva de acessibilidade cultural. [S.l.: s.n.]. Disponível em:<http://200.156.28.7/%20Nucleus/media/common/revista/2016/RBC58/BC58_1_Artigo4.pdf> http://200.156.28.7/Nucleus/media/common/revista/2016/RBC58/BC58_1_Artigo4.pdf. Acesso em: 1 jul. 2017.

ORRICO, H. F.; CANEJO, E.; FOGLI, B. Uma reflexão sobre o cotidiano escolar de alunos com deficiência visual em classes regulares. In: GLAT, Rosana. (org.). Educação Inclusiva: Cultura e Cotidiano Escolar. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007, v. 1, p. 1-210.

SILVA FILHO, Lucindo. F. Livro didático em Braille: algumas questões. Revista Benjamin Constant, nº 19, p.32, ago. 2001.

SOUZA, J. B. As novas tecnologias e a "desbrailização": mito ou realidade. ANAIS do SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS BRAILLE, 2001. João Pessoa. Disponível em: <<http://intervox.nce.ufrj.br/~joana/textos/tecni08.html>> <http://intervox.nce.ufrj.br/~joana/textos/tecni08.html>. Acesso em: 23 Jun. 2016.

Documento Digitalizado Público

PPC revisado Revisor 2025

Assunto: PPC revisado Revisor 2025
Assinado por: Diego Nunes
Tipo do Documento: OUTROS
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Fernandes Coelho Nunes, COORDENADOR DE CURSO - FUC0001 - CEPT**, em 07/12/2024 10:12:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 46081

Código de Autenticação: 3f276e6dba





gov.br/ibc